



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:EB39AC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
DECRETO Nº 001/2017

Travessa Praça Cívica 09 de Junho, Nº 29, Centro – Afonso Bezerra/RN –
CEP: 59.510-000 – Fone 084-3533-2338
CNPJ: 35.308.451/0001-75

Decreto Nº 001/2017 Afonso Bezerra/RN 10 de ABRIL de 2017

“Dispõe sobre o valor de diárias dos agentes políticos E servidores da câmara municipal e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de diárias dos agentes políticos e servidores da câmara municipal, de acordo com os incisos:

No Estado do Rio Grande do Norte;

Presidente.....R\$ 600,00

Vereadores.....R\$ 300,00

Demais Servidores..R\$ 180,00

Em outros Estados;

Presidente.....R\$ 1.000,00

Vereadores.....R\$ 600,00

Demais Servidores..R\$ 400,00

Art. 2º - As diárias de que trata o Art. 1º do presente decreto, é considerado integral e parcial, classificadas como segue:

Integral, com pernoite;

Parcial, sem pernoite.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Vereador Presidente

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:98EB342F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN

CONTRATADO: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Termo Contratual, cujo o valor contratual inicial portava em **R\$ 88.428,34** (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), sendo que após as modificações do projeto, conforme planilha em anexo, passou a ser de **R\$ 108.749,02** (Cento e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dois Centavos), gerando assim um acréscimo de **R\$ 20.320,68** (Vinte Mil Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos) valor este que

será custeado por recursos próprios do município, a fim de dar continuidade a Complementação dos Serviços de Urbanização de Ruas da Cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

1.2– O canteiro nº 06 teve sua arquitetura modificada em canteiro 06/01, 06/02 e 06/03 pois originalmente o mesmo inviabilizava o acesso a ruas e residências adjacentes, conforme identificação constatada em vistoria técnica em anexo.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65 Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Águia Nova – RN, 03 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4A53BD90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 04 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **BERLANDIA GUEDES FERNANDES DE LIMA**, Matrícula nº 129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, a ser gozada de 04 de abril a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E3BDC805

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 04 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LEONIZA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 185, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 120 (cento e vinte) dias a ser gozada de 04 de abril a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5BCB818E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 04 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **RUTILENE RITA DE JESUS**, Matrícula nº 253, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, a ser gozada de 04 de abril a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6C4978D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 04 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ANDRADE**, Matrícula nº 193, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias a ser gozada de 04 de abril a 02 de junho de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:6D542ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 04 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 04 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA SARMENTO**, Matrícula nº 445, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 80 (oitenta) dias, a ser gozada de 04 de abril a 22 de junho de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1F12FDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299 DE 04 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 04 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LUZIA FERREIRA PAIXÃO**, Matrícula nº 191, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação, por um período de 120 (cento e vinte) dias a ser gozada de 04 de abril a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:55EFA41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 04 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 04 de abril de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SILVA**, Matrícula nº 217, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 31 de março a 29 de maio de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1BE6F45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 06 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu licença para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIANA RODRIGUES NETA DA COSTA**, Matrícula nº 397, ocupante do cargo de Professor PI B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração**, por um período de 01 (um) ano, a ser gozada de 06 de abril de 2017 a 05 de abril de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:149C5B55

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 302, DE 06 DE ABRIL DE 2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 31 de março de 2017, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de abril de 2017.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2A3D78AC

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 303, DE 06 DE ABRIL DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 31 de março de 2017, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2861ABC9

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 279, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 30 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28EE4B11

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 304, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO TELES**, Matrícula n.º 495, ocupante do Emprego Público de Técnica de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, a serem gozadas de 02 a 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1ACF797E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 305, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA FEITOSA**, Matrícula nº 207 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de abril de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2016.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:893B727D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 306, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA NEILMA BATISTA**, Matrícula nº 097 ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de abril de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2016.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:7EE04786**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO EXECUTIVO Nº 363, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências.”

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 11 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:4F8D8AE3**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.152, DE 11 DE ABRIL DE 2017****LEI MUNICIPAL Nº 1.152, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

“ALTERA A LEI 1.066/2014, ACRESCENDO O CARGO DE MÉDICO OBSTETRA E EDUCADO FÍSICO, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A lei 1.067 fica acrescida os incisos abaixo no art. 4º da Lei nº 1.066/2014, alterando ainda o anexo I na forma do anexo I dessa Lei:

“art. 4 - *omissis*:

I- VIII;

IX- Medico Obstetra;

X – Educador Físico”.

Art. 2º - As presentes nomeações ficam adstritas as regras previstas no artigo 11 da Lei Municipal 932/2009, bem como do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Fica autorizado o poder público a realizar contratação temporária para os cargos supra, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, renovável por igual período.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, conforme a necessidade de implementação das disposições desta Lei.

Art. 4º – Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são oriundos dos excessos de arrecadação do FPM e de recursos diretamente arrecadados.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO I			
TABELA DE VECIMENTOS MENSIS DO NASF			
EMPREGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR	1	-	800,00
ASSESSOR	3	20	724,00
PSICOLOGO	2	20	1.200,00
NUTRICIONISTA	2	20	1.200,00
FONOAUDIOLOGO	1	20	1.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	20	1.200,00
FISIOTERAPEUTA	3	20	1.200,00
MEDICO OBSTETRA	1	10	4.000,00
EDUCADOR FISICO	1	40	1.200,00
COORDENADOR DE TRANSPORTES	1	-	Até 50% dos Proventos recebidos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:AD90ED31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307, DE 07 DE ABRIL DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **EVANEIDE DINIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 302, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 05 (cinco) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de março a junho de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:4571113F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N 009/2017 – PMMA/RN

A Prefeitura municipal de Angicos/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e

suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº:009/2017

Ata de Registro de Preço nº: 007/2017

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Angicos/RN, inscrita no CNPJ: 08.085.409/0001-60.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Aquisição de Peixe Destinado a distribuição a famílias carentes no período da semana santa.

Fornecedor Registrado: PESCADOS FISH LTDA, inscrito no CNPJ: 03.097.776/0001-60.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência da Ata: 29/03/2017 à 28/03/2018

Vigência do Termo de Adesão: 04/04/2017 à 03/04/2018

Angicos/RN, 04 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

Órgão Participante (carona)

PESCADOS FISH LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:418905B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 38/2017

A comissão de licitação, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PNEUS**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESDE MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA- EIRELI-EPP
CNPJ:10.763.947/0001-08

VALOR: R\$ 3.360,00

Angicos/RN, em 03 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:45082445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 67/2017

A comissão de licitação, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR UM PERÍODO DE 9 MESES, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE PROJETO BÁSICO.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI PRÉDIOS PRÓPRIOS DISPONÍVEL, SURTIU A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA III CENTRO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada que foi a proposta do Sr. **Francisco Sandro Paulino Vieira Filho**, com o valor de R\$ **11.241,00** conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 06 de abril de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:FC348270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI IMÓVEL PRÓPRIO DISPONÍVEL, SURTIU A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS SUAS INSTALAÇÕES E ATENDER COM MAIS CONFORTO OS CONTRIBUÍNTES. PARA ISSO, ENVOLVE UM CONJUNTO DE PROFISSIONAIS E PREÇOS DE TRABALHO QUE DEVEM OFERTAR AGILIDADE E RESPONSABILIDADE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada que foi a proposta do Sr. **Aldair Carlos Godeiro** com o valor de R\$ **6.000,00** conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 06 de abril de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:B004F666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR UM PERÍODO DE NOVE MESES NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI IMÓVEIS DISPONÍVEIS, PARA TAL FINALIDADE SURTIU A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS PROFISSIONAIS MÉDICOS DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, que foi do Sr. **João Zito da Cunha** com o valor R\$ **11.241,00** conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 07 de abril de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:87852B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM COMO JUSTIFICATIVA A ATENDER A DEMANDA DESSES PRODUTOS, PELA NECESSIDADE DE SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM DEMANDA DIÁRIA, E PELA FALTA ENCONTRADA AO INICIAR E FAZER LEVANTAMENTO DO QUE ESTÁVAMOS ENCONTRADO DENTRO DAS UNIDADES DE SAÚDE. DANDO-LHES CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi da empresa **Luiz Guilherme de Souza- ME** CNPJ:08.033.946/0001-66 com o valor de R\$ **7.553,56**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 07 de abril de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:3B147A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil.

Presidente: Francisco Ivan de França Dias;

Vice-Presidente: Leonel Ribeiro Neto;

Secretário: Almir Medeiros da Cunha;

Membros: Isla Licely Rodrigues Batista, Marcos Antônio da Silva.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:7F9D61ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Luara Rayane Alves de Aquino, RG Nº 9855194 -SSP e CPF Nº 075.314.684-33**, para o Cargo Comissionado de Assessor de Licitações, Contratos e Compras/CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de Abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:7B387E2F

GABINETE DO PREFEITO

ATO DELEGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ato de posse devidamente registrado no cartório desta cidade sob o número de registro **1.315 folhas 021**, publicado em mural na Câmara Municipal de Angicos em **04 de Janeiro de 2017**.

RESOLVE:

Informar ao Banco do Brasil S.A. agência Angicos, que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos para plena Movimentação Financeira da conta 17.191-3, vinculada ao CNPJ **14.788.052/0001-89**, com vigência iniciada em 01/01/2017 e sua revogação prevista para 31/12/2021. Assinando em conjunto o Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS**, documento de identidade sob o número **2085 OAB/RN** CPF: **230.782.274-72**, o Sr. **LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES**, portador da cédula de identidade sob o número **001.910.951**, CPF: **055.395.704-05**, Tesoureiro Geral do município de Angicos nomeado por meio da Portaria número 003/2017 e a Sra. **ALINE ALVES DE BARROS**, portadora da cédula de identidade sob o número **003.502.960**, CPF: **072.510.194-69**, Secretária Municipal de Assistência Social do município de Angicos, nomeada através da portaria nº 002/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/01/2017.

Enfatizamos, que de acordo com Legislação vigente e em cumprimento aos *Princípios Constitucionais da Administração Pública*, as movimentações financeiras sempre serão assinadas conjuntamente por pelo menos 02 (dois) dos gestores acima citados.

Poderes a vincular:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DA QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS, REPASSES E RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITOS DIRETO AUTORIZADO

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:E788E420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017, CONFORME LEI Nº 1.100/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação para abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo Municipal, através de Ofício nº 140/2017, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.100, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto ao orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária a seguir especificada:

01 – Poder Legislativo

0101	Câmara Municipal de Apodi				
01	Legislativa				
031	Ação Legislativa				
0001	Atividades do Poder Legislativo				
2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	20.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01000	R\$	20.000,00
Total				R\$	60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto por este Decreto, será coberto pela anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a saber:

0101	Câmara Municipal de Apodi				
01	Legislativa				
031	Ação Legislativa				
0001	Atividades do Poder Legislativo				
2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339035	Serviços de Consultoria	Fonte	01000	R\$	60.000,00
Total				R\$	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 04 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:DA72DE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 020 /2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O Prefeito Do Município de Apodi, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso da sua competência no Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Apodi, no dia 13 do mês de abril de 2017, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo do que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos os serviços são inadiáveis, com características essenciais, sendo aquelas que não atendidas coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e ao patrimônio público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:

Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:E38F1EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO PORTARIA Nº 0289/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, com a seguinte representação:

(Poder Público)

HRHMM – Hospital Regional Hélio Moraes Marinho:

- **Titular:** Antônia Lúcia Flávia de Lima

IFRN – Instituto Federal de Ciências e Tecnologia do RN – Campos Apodi:

- **Suplente:** Rilza Souza de Góis Costa

SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- **Titular:** Maria do Socorro de Amorim Costa Rebouças

13ª DIREC – Diretoria Regional de Educação Cultural e Desporto de Apodi:

- **Suplente:** Cláudia Pinto Diógenes

SMS – Secretária Municipal de Saúde:

- **Titular:** Kalliana Lima de Oliveira

CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial:

- **Suplente:** Maria do Carmo de Oliveira Moreira

SEMDAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- **Titular:** Valdinês Jales de Oliveira

- **Secretaria Municipal da Mulher**

- **Suplente:** Valdênia Cristina Farias de Moraes

Delegacia municipal de Apodi:

Titular: Izabel Aprígida de Carvalho Neta

Suplente: Priscila Vieira Ferreira

(Sociedade Civil)

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas de Apodi:**Titular:** Antonia Ceci de Paiva**Suplente:** Maria Lenilda de Almeida dos Santos**Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Apodi – STTR:****Titular:** Ivonilda de Souza Oliveira**Suplente:** Francisca Antonia de Lima Carvalho**CHCTPLA – Centro Histórico-Cultural Tapuias Paiacús da Lagoa do Apodi:****Titular:** Lucia Maria Tavares**Suplente:** Maria Monica de Freitas**Associação do Assentamento P. A. Aurora da Serra:****Titular:** Maria Célia da Silva Viana**Hospital Maternidade Claudina Pinto:****Suplente:** Maria Goretti de Carvalho**Associação do Sítio Córrego:****Titular:** Rita Maria Neta**Fórum Municipal de Juventude – FMJ:****Titular:** Leane Taise da Mota

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1FD98C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO**

PORTARIA Nº 0290/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte representação:
(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS:

Titular: Marcílio Reginaldo de Souza**Suplente:** Keique Rosalina da Silveira e Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Nara Lidiane de Freitas Lima**Suplente:** Flávia Cristina Gomes da Silveira

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Edivar Mendes de Freitas Filho**Suplente:** Iltomar Luiz Leite de França

Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN (Campus Apodi):

Titular: Anderson Nicolly Fernandes da Costa**Suplente:** Rilza Souza de Gois Costa

Hospital Regional Hélio Morais Marinho:

Titular: Ronald Alves de Araújo**Suplente:** Antonia Águeda de Fátima

(Instituições Não Governamentais)

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi – CDCRMA:

Titular: Mayara Morgânia Gurgel do Rosário**Suplente:** Antonia Ceci de Paiva Ferreira

Conselho Regional de Serviço Social do RN – CRESS:

Titular: Rosane Milene Tôrres de Queiroz**Suplente:** Georgeana Alves Neri de Souza

Usuários do Programa Bolsa Família – PBF:

Titular: Cícera Regina Ribeiro Rodrigues**Suplente:** Maria Jordânia Pinto

Associação Raimunda Dantas – ARD:

Titular: Teresa Jorgeanni Pinto de Oliveira Benevides**Suplente:** Waleska Cristine Dantas de Oliveira

Cooperativa da Agricultura Familiar de Apodi - COOAFAP:

Titular: Ana Lucia Gomes de Oliveira**Suplente:** Jose Ferreira Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9C3FF3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO**

PORTARIA Nº 0291/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de habitação - CMH, com a seguinte representação:

(Instituições Poder Público)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Igor Leonardo Bandeira Lopes**Suplente:** Margarete Débora Gurgel

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Genilson Pereira Gurgel**Suplente:** Pedro Jerônimo de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Clara Marina Soares Teixeira

- Suplente: João Moreira Maia Neto

(Instituições Sociedade Civil)

STTR - Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Apodi:

- Titular: Antonia Gilvana Mota Souza
- Suplente: Ivone M^a de Moraes Brilhante dos Santos

CDCRMA- Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi:

- Titular: Maria Rosana Costa da Silva
- Suplente: Manoel Odaír de Oliveira Alves

COOAFAP – Cooperativa da Agricultura Familiar de Apodi:

- Titular: Ana Lúcia Gomes de Oliveira
- Suplente: Francisco Ruberlanio da Silva Franco

Igreja de Cristo:

- Titular: Maria Gilvaneide da Costa Alves
- Suplente: Rita de Cassia Moraes Gurgel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E22A7F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**

PORTARIA Nº 0292/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a) **Maria Goreti da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:257C858C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**

PORTARIA Nº 0293/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 400,00 (quatrocentos reais) ao (a) senhor (a) **Igor Leonardo Bandeira Lopes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C9E2AEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**

PORTARIA Nº 0294/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 400,00 (quatrocentos reais) ao (a) senhor (a) **Marcilio Reginaldo de Sousa**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7A21079B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO**

PORTARIA Nº 0295/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a) **Margarete Débora Gurgel**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B10CE853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO**

PORTARIA Nº 0296/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a) **Fábio Júnior Pereira da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Campina Grande/PB, no(s) dia(s), 18 e 19 de abril de 2017, para Participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, para discutir o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D1C83420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO**

PORTARIA Nº 0297/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C063AAD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, através da portaria 040/2017, torna público a quem interessar o resultado do Pregão Presencial SRP nº 005/2017, que teve como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar**. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: SUPERMERCADO SERRANO LTDA – CNPJ: 08.349.459/0001-07, por apresentar proposta mais vantajosa para administração pública com **valor global de R\$ 1.151.680,00 (hum milhão cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais)**, sendo R\$ 448.600,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) para o Lote 01, R\$ 412.550,00 (Quatrocentos e doze mil quinhentos e cinquenta reais) para o Lote 02, R\$ 290.480,00 (Duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta reais) para o lote 03. A

pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente na sede da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000.

Areia Branca/RN, 11 de Abril de 2017

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:7C400DF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
006/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de Gestão Tributária.

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, através de sua Prefeita, adjudica a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.605.752/0001-08, com o valor mensal de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), com o valor global de R\$ 41.880,00 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais), o objeto constante do processo de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Areia Branca/RN, 07 de Abril de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Municipal de Areia Branca /RN

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:74440C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
006/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de Gestão Tributária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017, tipo menor preço por item, a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.605.752/0001-08, com o valor mensal de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), com o **valor global de R\$ 41.880,00 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais)**, o objeto constante do processo de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Areia Branca/RN, 07 de Abril de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Municipal de Areia Branca/RN

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:9C6DB35E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2017 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, institui ponto facultativo, no dia 13 de abril, nas

repartições públicas municipais, em virtude do feriado referente a Paixão de Cristo na sexta-feira, dia 14 de abril do corrente ano, com exceção dos serviços considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), em virtude do feriado de Sexta-Feira da Paixão, dia 14 de abril (sexta-feira), voltando ao funcionamento normal na segunda-feira, dia 17 de Abril do corrente ano.

Art. 2º O ponto facultativo instituído, referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, hospital, e o setor de manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 11 de abril de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:A9A880D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2017
EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: Ronaldo Alfredo Chacon - **Inscrito no CPF/CNPJ:315.626.984-00** **OBJETO:** Locação de imóvel Terreno, s/n, centro-Arez/RN, para despejo do lixo domiciliar da Comunidade de Patané e circunvizinhos de Arez/RN.

VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Município de Arez/RN

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão

Código Identificador:75C0D9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº78**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN, consoante autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, junto a **CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: **08.473.985/0002-65**, no Valor Global de R\$ 3.480,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:5BEFAF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000071 POR
INCORREÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de acessórios automotivos pelo motivo de atender as exigências da lei de trânsito nacional, junto a **P M DE MELO MELO**, inscrita no CNPJ/CPF: **21.255.865/0001-79**, no valor global de R\$ 2.806,00 (Dois mil Oitocentos e Seis reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 04 de Abril de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:5BA6BF73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 564/2017****

Lei Municipal nº 564/2017

“Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo determinado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Baraúna/RN a contratar pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e manutenção dos serviços essenciais da administração, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Para efeito da presente lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a admissão de pessoal na área finalística da Saúde, Educação, Obras e Assistência Social, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos ocasionados por licença superior a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda, para suprir vagas de cargos públicos a ser preenchidos por concurso público.

§ 1º - As contratações objeto da presente lei terão vigência até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal, com exceção as licenças superiores a 30 (trinta) dias, as quais deve perdurar até o limite do término da licença.

§ 2º - Considera-se, ainda, para fins desta lei, necessidade de excepcional interesse público, em caráter de urgência a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a falta de servidores na rede de saúde pública, educação, obras e assistência social, descritos no anexo I desta lei.

§ 3º - As contratações que trata esta lei para suprir a falta de servidores na rede pública de saúde, educação, obras e assistência social prescindirá de processo seletivo.

§ 4º - Nas contratações de que trata a presente lei, serão observados os padrões de vencimentos no Anexo I pelo Poder Executivo Municipal.

§ 5º - Farão jus a gratificação de estímulo à produtividade – GEPRO – no percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração da categoria profissional descrita no Anexo I, após justificação pela Secretário Municipal que estiver subordinado.

Art. 3º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inc. IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive nos casos específicos desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma desta lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – A pedido do contratado;

III – Por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV – Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta lei se extinguirá pelo término do prazo contratual, sem direito a indenizações, ou por iniciativa de uma das partes contratantes.

Parágrafo único - A extinção do contrato por iniciativa das partes será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna/RN, em 31 de março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
ANEXO I				
ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
01	ORIENTADOR EDUCACIONAL	90	20	R\$ 1.150,00
02	NUTRICIONISTA	2	40	R\$ 1.300,00
03	ELETRICISTA	2	40	R\$ 1.200,00
04	MOTORISTA - CATEG. B	4	40	R\$ 1.253,00
05	MOTORISTA - CATEG. D	8	40	R\$ 1.546,00
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	25	40	R\$ 980,00
07	MERENDEIRA	15	40	R\$ 980,00
08	VIGIA	7	40	R\$ 980,00
09	DIGITADOR	5	40	R\$ 980,00
10	COORDENADOR DE TURNO	5	40	R\$ 980,00
11	ARQUIVISTA	4	40	R\$ 980,00
12	DIRETORES DE ESCOLAS	3	DED EXC	R\$ 2.210,00
13	VICE-DIRETORES ADJUNTOS	4	DED EXC	R\$ 1.300,00
14	DIRETORES CRECHES	3	DED EXC	R\$ 2.210,00
15	VICE-DIRETOR DE CRECHES	1	DED EXC	R\$ 1.300,00

BARAÚNA - RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO II				
ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
01	EDUCADOR FISICO	1	40	R\$ 2.100,00
02	MÉDICO OTORINO	1	20	R\$ 3.500,00
03	MÉDICO PSICOLOGO	1	40	R\$ 2.050,00
04	FISIOTERAPEUTA	3	30	R\$ 2.500,00
05	ASSISTENCIA SOCIAL	2	20	R\$ 1.025,00
06	ENFERMEIROS	3	40	R\$ 2.300,00
07				

BARAÚNA - RN, 27 DE MARÇO DE 2017.

* Republicação por incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3C9D8CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103001/17 DISP

Processo: 01030001/17

Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO ABRIGO DE ANIMAIS.

Contratado e Valor total: SATURNINO NETO DE MEDEIROS - CPF: 156.337.214-20, com o valor total de R\$ 9.370,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 03/03/2017

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:18F634CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/000149); CONTRATADA: PESCADOS FISHLTDA CNPJ:(03.097.776/000160);OBJETO:Contratação do Saldo da Ata 010/2017 de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº

010/2017 da Cidade de João Câmara/RN visando FUTURO FORNECIMENTO DE PESCADOS VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.000,00–(Dezessete mil Reais);BASE LEGAL:Pregão Presencial com Registro de Preço nº010/2017–Lei Federal nº10.520/2002.

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes /RN.

*Por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcão Monteiro
Código Identificador:0AA13806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DECRETO Nº 006/2017

DECRETO Nº 006/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições contidas na lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração Pública Municipal na referida data que antecede a semana santa,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 12 de Abril (quarta-feira) a partir das 12:00 h e o dia 13 de Abril (quinta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da administração Pública Municipal; exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza, Vigilância Municipal, bem como os que funcionem em regime de plantões, como Hospitais, posto de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º – O dia 14 de abril 2017, data em que se recai, neste ano, a Sexta – feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.903, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º – Este decreto esta em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:948E27D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ALEXANDRE DE FREITAS, referente à serviço na confecção artesanal de grades de proteção de ferro para instalação nas portas do depósito de

armazenamento da merenda escolar e recuperação do portão da escola municipal Jesse Pinto Freire localizada no Centro da cidade..

Objeto.....: Serviço na confecção artesanal de grades de proteção de ferro para instalação nas portas do depósito de armazenamento da merenda escolar e recuperação do portão da escola municipal Jesse Pinto Freire localizada no Centro da cidade.

Contratado.....: FRANCISCO ALEXANDRE DE FREITAS, CPF:503.506.764-53

Dotação orçamentaria:

2.020 - 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 03 de Abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:76BEA227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ALEXANDRE DE FREITAS, referente à serviço na recuperação do portão dos fundos do hospital e maternidade Dr Januario Cicco e confecção de portão com ferrolhos em ferro medindo 1,17 x 0,95 do posto de saúde da localidade de Poço Comprido..

Objeto.....: Serviço na recuperação do portão dos fundos do hospital e maternidade Dr Januario Cicco e confecção de portão com ferrolhos em ferro medindo 1,17 x 0,95 do posto de saúde da localidade de Poço Comprido.

Contratado.....: FRANCISCO ALEXANDRE DE FREITAS, CPF:503.506.764-53

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação orçamentaria: 2.065- 3.3.90.36.00- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 03 de Abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:F5C288DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
048/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIO VAREJISTA E

SERVIÇOS LTDA ME, referente à Serviço de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares que atende as necessidades da população através da rede municipal de saúde pública..

Objeto.....: Serviço de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares que atende as necessidades da população através da rede municipal de saúde pública.

Contratado.....: COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME, 03.633.939/0001-81

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação orçamentaria:2.064- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

2.065-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor total: 7.810,00 (Sete mil Oitocentos e dez Reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 10 de Abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:F8EBAAC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
049/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VINICIUS DE MEDEIROS FREITAS 05559660469, referente à aquisição de gêneros (macaxeira e feijão verde) para complemento do kit a ser distribuído a população no período alusivo da Semana Santa, com data prevista para entregar dia 13 de abril de 2017 .

Objeto.....: Aquisição de gêneros (macaxeira e feijão verde) para complemento do kit a ser distribuído a população no período alusivo da Semana Santa, com data prevista para entregar dia 13 de abril de 2017 .

Contratado.....: VINICIUS DE MEDEIROS FREITAS 05559660469, CNPJ: 15.713.013/0001-85

Dotação orçamentaria :2.075- 3.3.90.32.00- Material, Bem, Serviços para Distribuição Gratuita

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 10 de Abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:B9B88681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2017 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** NAVE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 04.268.760/0001-35) – **VALOR GLOBAL** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Bodó/RN, 10 de abril de 2017 –

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:D5244ACE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000075/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000012/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, no qual a empresa licitante **NAVE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 04.268.760/0001-35)**, saiu vencedora no certame, com valor global **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Bodó/RN, 10 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:6AC21782

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000012/2017** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NAVE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 04.268.760/0001-35)** vencedora do presente certame no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 10 de abril de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:BC033D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LUTO OFICIAL 07 DE 2017

Decreto nº. 07/2017, Bodó/RN, 10 de Abril de 2017.

“Decreta luto oficial em todo território do Município, e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal a partir das 06h00min de todo o dia 11/04/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

·O falecimento da Senhora **Regina Enedino**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Bodoense no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO que os entes Familiares que contribuem de forma direta e indireta; **CONSIDERANDO** que toda a população e demais parentes e amigos encontrasse em momento de solidariedade, dor e saudade pela perda de um ser exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Bodoense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado luto oficial por período de 3(três) dias de 10 a 12/04/2017, em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º -Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 11 de abril de 2017, a partir das 06h00min, para que seus parentes e amigos, servidores públicos, possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Art. 3º -Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente em toda Administração Pública.

Parágrafo Único:Ficam ressaltados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bodó/RN, 10 de Abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:B868793E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ROGÉRIO LUCIANO**

SEVERIANO, inscrito(a) no CPF sob nº. 083.630.114-52. **OBJETO:** Contratação temporária de AGRÔNOMO, **vigência do contrato a partir de** 01 de ABRIL de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F1762EDF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **MARINETE GONÇALVES DE MACÊDO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 071.168.414-66 **OBJETO:** Contratação temporária de MERENDEIRA, **vigência do contrato a partir de** 14 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AC07CFE0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **MARIA DO SOCORRO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 912.503.404-97 **OBJETO:** Contratação temporária de MERENDEIRA, **vigência do contrato a partir de** 14 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4B91812F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **LUIS PEREIRA TAVARES SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 638.615.424-04 **OBJETO:** Contratação temporária de VÍGIA, **vigência do contrato a partir de** 14 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de

Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B2DCA76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 011/2017, tipo Maior Desconto Percentual, dia 25/04/2017 às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dias antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site:

<http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacao>.

Bom Jesus/RN, 10 de abril de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E5B35F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 012/2017, tipo Menor Valor Global, dia 25/04/2017 às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dias antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site:

<http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacao>.

Bom Jesus/RN, 10 de abril de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:97D2014D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Aos nove dias de março de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118,

Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 06/13 e 07/13, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017SRP, homologado em 08 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa **L R FREIRE ME.**

CNPJ: 18.089.600/0001-33 I.E.: 20.286.840-0

Endereço: RUA FRANCISCO GOMES, Nº 252, LETRA C, CENTRO

. Tel: (084) 98131-0091

Cidade: VERA CRUZ/RN CEP: 59.184-000

Representante: LANNA RAYSSA FREIRE COSTA

LOTE: 01

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DE QUILÔMETROS/MÊS (Km/mês)	QUANTIDADE TOTAL DE QUILÔMETROS (PERÍODO DE 12 MESES)	VALOR DO KM	VALOR MÁXIMO MENSAL (DO SERVIÇO)	VALOR MÁXIMO (PELO PERÍODO DE 12 MESES)
LOTE ÚNICO	7.896	94.752	R\$3,40	R\$26.846,40	R\$322.156,80

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 322.156,80 (trezentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento

não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas conforme o preconizado no artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

12.9 Entregar os Veículos de acordo com os quantitativos e especificações em anexo e conforme estabelecido na Cláusula Primeira e em conformidade com a proposta apresentada no certame.

12.10 Em ocorrendo inutilização, ainda que temporária, de algum veículo por problemas mecânicos ou similares, caberá a contratada a reposição deste por outro, de iguais características no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.11 Em caso de substituição, ainda que temporária, de algum motorista para exercer plenamente as suas funções, caberá a contratada providenciar a substituição imediata do profissional por outro igualmente qualificado.

12.12 A responsabilidade por danos materiais nos Veículos causados durante a prestação dos serviços será da Contratada.

12.13 Os Veículos deverão estar com a documentação regularizada, bem como possuir Seguro, devendo ser apresentada a documentação no ato da entrega dos veículos à Contratante.

12.14 Manter os veículos devidamente abastecidos

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 008/2017 e a proposta da empresa **L R FREIRE ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.089.600/0001-33 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejo/RN, 09 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

L R FREIRE ME

CNPJ/MF nº 18.089.600/0001-33,

Contratada

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:FA12E5AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Aos nove dias de março de 2017, o Município de Brejo, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 06/13 e 07/13, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017SRP, homologado em 07 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS.**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **ELETRO PEÇAS LTDA-EPP.**

CNPJ: 08.286.262/0001-76 I.E.: 20.062.034-7

Endereço: RUA ALMINO AFONSO, Nº83,85 E 87, RIBEIRA . Tel: (084)3211-1189

Cidade: NATAL/RN CEP: 59012-010

Representante: KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 215/75 R 17,5 - pneu automotivo, sem câmara, dimensões 215/75 r 17,5 material carcaça lona de poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	10	R\$ 944,41	R\$ 9.444,10
02	PNEU 275/80 R 22,5 DIRECIONAL - pneu automotivo DIRECIONAL, sem câmara, dimensões 275/80 r 22,5 material carcaça lona de poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	10	R\$ 1.608,39	R\$ 16.083,90
03	PNEU 1000/20 DIRECIONAL - pneu carcaça radial, 16 lonas, sem câmara, dimensões 1000 x 20 borracha de alta	UND	40	R\$ 1.310,50	R\$ 52.420,00

	resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT				
04	CÂMARA DE AR 1000/20 – câmara de ar para pneu 1.000 x 20 com garantia mínima de 12 meses	UND	40	R\$ 105,90	R\$ 4.236,00
05	PROTETOR ARO 20 – protetor de câmara de ar borracha aro 20	UND	40	R\$ 45,54	R\$ 1.821,60
06	PNEU 165/70 R 13 -pneu automotivo, sem câmara, dimensões 165/70 R 13 material carcaça lona de poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	30	R\$ 198,12	R\$ 5.943,60
07	PNEU 1400/24-pneu automotivo 1400 X 24, borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	4	R\$ 2.987,61	R\$ 11.950,44
08	PNEU 18,4/30 - pneu automotivo 18,4 X 30, borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	4	R\$ 2.887,64	R\$ 11.550,56
09	CÂMARA DE AR 1400/24 – câmara de ar para pneu 1400 X 24 com garantia mínima de 12 meses	UND	4	R\$ 260,41	R\$ 1.041,64
10	CÂMARA DE AR 18,4 X 30 – câmara de ar para pneu 18,4 X 30 com garantia mínima de 12 meses	UND	4	R\$ 308,40	R\$ 1.233,60
11	PROTETOR ARO 24 – protetor de câmara de ar borracha aro 24	UND	4	R\$ 93,90	R\$ 375,60
12	PROTETOR ARO 30 – protetor de câmara de ar borracha aro 30	UND	4	R\$ 93,90	R\$ 375,60
13	PNEU 1.300 X 24 - pneu automotivo ,borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	4	R\$ 2.400,16	R\$ 9.600,64
14	PNEU 12,5/80 – 18- DIANTEIRO pneu automotivo, borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	4	R\$ 1.437,73	R\$ 5.750,92
15	PNEU 19,5/L – 24- TRASEIRO pneu automotivo, borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	4	R\$ 3.267,94	R\$ 13.071,76
16	PNEU 17,5 X 25 - pneu automotivo ,borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial (não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado) de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	4	R\$ 4.770,31	R\$ 19.081,24
17	CÂMARA DE AR 17,5 X 25 – câmara de ar para pneu 17,5 X 25 com garantia mínima de 12 meses	UND	4	R\$ 254,70	R\$ 1.018,80

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 012/2017 e a proposta da empresa **ELETRO PEÇAS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.286.262/0001-76 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 10 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

ELETRO PEÇAS LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 08.286.262/0001-76

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR

CPF/MF nº 466.725.594-34

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:42715A57

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 30/2017

Decreto Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta do Município, no dia 13 de Abril de 2017 (Quinta-Feira) em alusão aos servidores religiosos da Semana Santa, EXCETO necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Controle e Fiscalização de Trânsito, Limpeza e Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos de Saúde e socorros urgentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 11 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:45315F15

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Monick Ezequiel Chaves de Sousa, portadora do CPF: 013.725.29438, no Cargo Comissionado Assessor de Comunicação, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de Abril 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:EFE20DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 001/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS, CRAS e Conselho Tutelar.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:645466A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 002/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS, PAB, BLMAC.
VALOR: R\$ 70.000,00 (dez mil reais)
ASSINATURA: Emanuel Tuisdy da Silva Mata/Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:1AFF39D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 004/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: TEREZINHA DE MELO ANDRADE. CPF: 150.804.634-49
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, para o mês de janeiro
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:524CFB8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 005/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: VERÔNICA DE MELO FERNANDES. CPF: 751.651.804 – 25
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS.
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:621F7836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 017/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: J V DA SILVA FILHO AUTOMECANICA - ME. CNPJ: 23.943.134/0001-41
OBJETO: Aquisição de peças, para máquinas pesadas e tratores.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R\$ 2.849,21 (Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:5905EFF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 018/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: J V DA SILVA FILHO AUTOMECANICA - ME. CNPJ: 23.943.134/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços mecânicos em máquinas pesadas e tratores.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:8868413E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 019/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: MANOEL BENILSON RIBEIRO, CPF: 032.016.684-86
OBJETO: Locação de veículo, para fazer a coleta de lixo da zona urbana e rural do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:367F5436

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 020/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: MARIA DA LUZ BEZERRA CÂMARA CPF: 626.527.704-97
OBJETO: Contratação do fornecimento de alimentação preparada (café, almoço e janta) para Unidade Mista de Saúde – Mãe Tonha.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R\$ 2.609,50 (dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)
ASSINATURA: Emanuel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:36C0C559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 023/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: LOCAKI AUTOMOVEIS - EIRELI. CNPJ: 22.553.200/0001-85

OBJETO: Locação de veículo, tipo passeio, para ficar à disposição do gabinete do prefeito.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:7493E484

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: ROZENILDO DA SILVA, CPF: 055.575.704-89
OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica em processos judiciais e administrativos do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:7DAE580F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 027/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADO: TEREZINHA DE MELO ANDRADE. CPF: 150.804.634-49
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, para o mês de janeiro
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
ASSINATURA: Emanuel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:645AC0E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 031/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA. CNPJ: 11.463.276/0001-22.

OBJETO: Contratação dos serviços de clínica especializada em realização de exames de imagem.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.

VALOR: R\$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais)

ASSINATURA: Emanuel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:5C138DAE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA 034/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA, CPF: 489.304.664-00

OBJETO: Pintura de 4 (quatro) prédios vinculados a Secretária Municipal de Educação: a Sede da Secretaria, a creche e duas escolas.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:EBFB01DC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA 035/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: JUAN DIEGO DE A. PAULO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.969.719/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de engenharia.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:21CC04E5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA 036/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.

CONTRATADO: F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 22.913.707/0001-21

OBJETO: Locação de veículo, tipo VAN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

ASSINATURA: Emanuel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:D1FB85E9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA 037/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: G. M. SANTA ROSA DE ARAUJO - ME. CNPJ: 08.187.900/0001-00

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:BF5C5549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 003/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:0FED11A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 008/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: PAULO ALMEIDA PEREIRA - ME. CNPJ: 08.205.247/0001-56

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 1.730,00 (mil, setecentos e trinta reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:E6644C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 009/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: FRANCISCO ADRIANO JUSTINO - ME, CNPJ: 18.672.795/0001-40

OBJETO: Locação de estrutura de palco, som e iluminação.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:10BBE9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 010/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: K B A FERREIRA. CNPJ: 17.126.540/0001-19

OBJETO: Contratação de assessoria contábil

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:D118E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 011/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: J G ASSESSORIA PUBLICA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 08.852.136/0001-31

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica em Licitações e Contratos Administrativos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:3A189EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 012/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: L DE L ALVES - ME. CNPJ: 05.930.513/0001-15

OBJETO: Capas de processos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:A6427EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 013/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: INNOVAVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL. CNPJ: 19.713.703/0001-95

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria para planejamento financeiro e patrimonial do município, para o exercício de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 7.420,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:BFB02E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 014/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: JOÃO VICTOR OTAVIANO ALVES, CPF: 097.231.334-66

OBJETO: Serviços de publicidade, para criação da logomarca da nova gestão.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:AE9E6C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 016/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa especializada na locação de software para área de contabilidade.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:1D17487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 021/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: MARIA DA LUZ BEZERRA CÂMARA CPF: 626.527.704-97

OBJETO: Contratação dos serviços de refeições prontas (almoço e janta), para os Policiais Militares

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 3.019,50 (três mil e dezenove reais e cinquenta centavos)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:761ECE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 022/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: M VICTOR A SOUZA - ME. CNPJ: 09.162.408/0001-34

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para o setor de licitação.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 6.294,00 (Seis mil, duzentos e novena e quatro reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:303DE327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 029/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 06.334.845/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:95726658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 046-2017 - HOSPEDAGEM
MÉDICO CUBANO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem para 2 (dois) médicos cubanos, incluindo café da manhã, almoço e jantar, que fazem parte do Programa mais médico.

TERMO DE DISPENSA Nº 046/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **TARCÍSIO NÓBREGA DE MELO - ME, CNPJ nº 10.758.784/0001-75**, perfazendo a importância global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

DETERMINO que se proceda com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa para serviços de hospedagem para 2 (dois) médicos cubanos, incluindo café da manhã, almoço e jantar, que fazem parte do Programa mais médico, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 10 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:5721C985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2017 - SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO (GESSO E PVC) -
MATERIAL E MÃO DE OBRA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1703200043**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de instalação de divisórias e forro (Gesso e PVC) – Material e Mão de Obra.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27 de abril de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 11 de abril de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A3B20634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN Nº 1701250020

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE FORMA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA.

Onde se lê: “Robson de Araújo – pelo contratante”
leia-se: “David Evandre da Silva Santos”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1488 de 04/04/2017.

DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS,

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
 Sheylla Christina da Silva Costa
Código Identificador:4C0587F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **DENILSON ARAKEM BERNARDO**, inscrito no CPF nº 916.495.524-91, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sheylla Christina da Silva Costa
Código Identificador:B5BC4FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 325/2017 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para este município, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, os funcionários **DENILSON ARAKEM BERNARDO**, Matrícula nº 1.1793, Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e **ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1.1540, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sheylla Christina da Silva Costa
Código Identificador:588E2854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 1703300005/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **BRÍGIDA LAUANA DE MEDEIROS MACÊDO**, Fisioterapeuta, matrícula nº 1.4746, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:6A6AC5E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380_2017**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;
Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº 1703030065/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais na recepção no Centro Administrativo**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº 1.1436/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:383ED5E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381_2017**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com o art. 146 da Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN; e considerando os autos do **Processo nº 1701300042/2017**;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER Licença sem Remuneração, por um período de **02 (dois) anos**, concedida mediante a Portaria nº. 469/2016 de 19 de agosto de 2016, a funcionária **IVONE MARINHO DOS SANTOS VALE**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4990, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1BC18AB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.930, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.581, de 13 de maio de 2013, para instituir nova regulamentação ao repasse de incentivo previsto no art. 5º, parágrafo único do Decreto Federal nº 8.474, de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 30 da Lei 4.581, de 13 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º. Com encerramento anual, a título de incentivo, será repassada integralmente, aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a parcela adicional prevista no Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015".

§ 1º - Para o pagamento do incentivo que dispõe o caput deste artigo, será levado em conta os ACS e ACE cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, que cumpram os requisitos da Lei nº 11.350/2006 e do Decreto Federal nº 8.474/2015.

§ 2º - O pagamento do incentivo fica condicionado ao repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Caicó.

§ 3º - A dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.905/2016, de 12 de dezembro de 2016, relativa aos recursos para cumprimento deste artigo 3º, será originada dos seguintes elementos: **Projeto 2056 – Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Fonte 01066; Elemento de despesa 3190111000 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.**

Art. 2º - Essa Lei entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2016, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F3505D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 15/2017**

Decreta ponto facultativo municipal o dia 13 de abril de 2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no município de Canguaretama o próximo dia 13 de abril de 2017.

Art.2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesses dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 11 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:0B34412E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118-2017 - GP**

Nomeia Secretario Adjunto da Secretaria de Administração, do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **NILO SÉRGIO DE MELO MARTINS**, portador da cédula de identidade nº 151.884 SSP/RN, inscrito no CPF nº 043.905.394-34, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:B057118E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2017 - GP**

Nomeia Secretario Adjunto da Secretaria de Finanças, do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JOSE ERINALDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 760.558 SSP/RN, inscrito no CPF

nº 481.455.644-68, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:03369270

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2017 - GP**

Nomeia Secretario Adjunta da Secretaria de Turismo, do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **NATALIA ARRUDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 002.262.336 SSP/RN, inscrito no CPF nº 050.575.874-12, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Turismo do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:BF0C345D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2017 - GP**

Nomeia Secretario Adjunto da Secretaria de Esporte e Lazer, do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **MARCOS AURELIO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 000.964.862 SSP/RN, inscrito no CPF nº 638.083.824-49, para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:D812B991

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2017 - GP**

Nomeia Ouvidor do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **LUIZ SERGIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1.020.085 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 627.011.774-72, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, lotado no Gabinete da Prefeita do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:9EC62011

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2017 - GP**

Exonera Coordenador de Pregão do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **ABRAÃO AZEVEDO LOPES** do cargo em comissão de Coordenador de Pregão, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de março de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:32FC5FCA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2017 - GP**

Nomeia Pregoeiro do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ABRAÃO AZEVEDO LOPES**, portador da cédula de identidade nº 439.747 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 243.256.604-10, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:3AF2758A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2017 - GP**

Nomeia Assessora Técnica do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **THALITA SAMARA DE LIMA RAMOS**, portadora da cédula de identidade nº 440.809.976 SSP/RN, inscrito no CPF nº 390.466.318-69, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:3195FEF6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2017 - GP**

Nomeia Supervisor do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JANDUY FREIRE MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 326.523 SSP/RN, inscrito no CPF nº 298.935.934-68, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:26A0E30C

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 127/2017 - GP**

Nomeia Coordenadora de Departamento Financeiro do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **MARCIA LUIS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 002.495.225 SSP/RN, inscrito no CPF nº 068.486.554-81, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:C3398A02

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 128/2017 - GP**

Nomeia Subcoordenadora de Departamento Financeiro do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **DUCILEIDE PINHEIRO ROMUALDO**, portadora da cédula de identidade nº 603.433 SSP/RN, inscrito no CPF nº 466.315.854-49, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Departamento Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017 revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:937783F7

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 129/2017 - GP**

Exonera Chefe do RH do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Chefe do RH, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:B69A7939

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 130/2017 - GP**

Nomeia Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 1.524.580 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 021.746.564-18, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:22317492

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 131/2017 - GP**

Nomeia Assessor Técnico do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **LUIS FELIPE DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade nº 002.853.519 SSP/RN, inscrito no CPF nº 105.961.224-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Turismo do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes

Código Identificador:710A2D88

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CASA DOS PARABRISAS para a AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PARABRISA PARA SER COLOCADO NOS VEICULO, ONIBUS QGC-6098 E NOD-7552., no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 10 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josué Augusto Vieira Gomes

Código Identificador:9DFAD2CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia 13 de abril do corrente ano (quinta-feira).

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:81770EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2017-GP, 29 DE MARÇO DE 2017.
*REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETO 005/2017-GP, 29 de Março de 2017.

Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada da reserva hídrica/seca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, Inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a prorrogação da validade do Decreto Estadual nº 26.730, de 22 de Março de 2017.

CONSIDERANDO:

Todo o teor escrito no Decreto nº 26.730, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 22 de Março de 2017, onde o município de Carnaúba dos Dantas está inserido.

Que o município de Carnaúba dos Dantas/RN, permanece com abastecimento por carros-pipa, tanto na Zona Rural como na Zona Urbana.

Que a Zona Rural de Carnaúba dos Dantas/RN, permanece afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA”, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico, caracterizado uma estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 29 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:4CE81B93

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º 013/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita pelo CNPJ nº 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos lotes: 01 com valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), lote 02 com valor de 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), lote 03 no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e lote 04 no valor 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:032110C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0045/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0045/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 02 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de março de 2017, conduzindo as pacientes **Sônia Maria Dantas** RG nº 1.097.805 e **Maria de Fátima Dantas da Silva** RG nº 2.841.979, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6A21ED40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0046/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0046/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 03 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Jânio Geraldo de Medeiros** RG nº 1.113.454 e **João Evangelista de Araújo** RG nº 3.507.634, para tratamento de saúde junto a Neuro Clínica.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:127C7498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0047/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0047/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 03 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **José de Moura Dantas**, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Recife/PE, no dia 03 de março de 2017, conduzindo o paciente **Djailton Almeida de Souza** CPF nº 083.461.134-06, para tratamento de saúde no Hospital da Restauração.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:17E6BD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0048/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0048/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 03 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar a paciente **Liliane Francisca Silva da Costa** RG nº 2.882.432, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7C099F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0049/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0049/2017 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 03 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente **Liliane Francisca Silva da Costa** RG nº 2.882.432, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:923F214A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0050/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0050/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 06 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Ivonete Maria da Conceição** RG nº 865.190 e **Clodival Dantas** RG nº 395.957, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Visão.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4050D92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0051/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0051/2017 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 06 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Assuero Silva de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 06 de março de 2017, para participar da Reunião sobre Metodologia do Programa de Dengue, Lira, Lia, Tratamento Focal e Novos Formulários, a ser realizado no Auditório da IV – URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:359870B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0052/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0052/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 06 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Lino de Carvalho Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 06 de março de 2017, para participar da Reunião sobre Metodologia do Programa de Dengue, Lira, Lia, Tratamento Focal e Novos Formulários, a ser realizado no Auditório da IV – URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F2D49F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0053/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0053/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de março de 2017, conduzindo as pacientes **Vitória Valdirene de Lira** CPF nº 063.170.394-29 e **Maria Ducele Santos** RG nº 418.231, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D4790ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0054/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0054/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 08 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Maria Gomes da Silva** RG nº 2.143.144 e **Salomão José Dantas** RG nº 725.419, para tratamento de saúde junto Otocentro – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:BA852275**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0055/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0055/2017 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 08 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de março de 2017, para conduzir a paciente **Maria das Neves** CPF nº 715.882.804-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital Dr. Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:856EE91A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0056/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0056/2017 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 08 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Rosileide Dantas** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de março de 2017, para acompanhar a paciente **Maria Das Neves** CPF nº 715.882.804-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital Dr. Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:48EA5462**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0057/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0057/2017 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ana Lúcia Dantas** lotada na Secretaria de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Coordenadora da Atenção Básica, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 09 de março de 2017, para participar do Treinamento do Sistema SIGUS/APAC – Alta Complexidade, na sede da IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:A335C5A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0058/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0058/2017 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 10 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de março de 2017, conduzindo as pacientes **Solange Cristina Dantas Medeiros** RG nº 18.144.162 e **Diva Macedo dos Santos** RG nº 453.974, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:F0AE3EE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0059/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0059/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Maria da Silva Dantas de Medeiros** e **Normando**

Dantas da Silva RG nº 832.305, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E38A08AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0060/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0060/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Juarez Dantas Silva** RG nº 1.246.246 e **Charley Christiny Dantas de Souza** CPF nº 700.900.304-19, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:987C7AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0061/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0061/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 16 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Mário Milton de Medeiros** RG nº 621.402 e **Fabiana de Medeiros Dantas** RG nº 089.314.84, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:25E918BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0062/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0062/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 16 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **José de Moura Dantas**, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 16 de março de 2017, conduzindo a paciente **Elania Felipe de Araújo dos Santos** CPF nº 073.248.194-51, para tratamento de saúde.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0E45057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0063/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0063/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria das Neves** RG nº 1.157.904, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE
CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3C5827BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0064/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0064/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 17 de março de 2017, conduzindo a paciente **Maria das Neves** CPF nº 715.882.804-20, para tratamento e saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE
CIÊNCIA E

CUMPRASE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:5C183D32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0065/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0065/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 17 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Antônio José de Azevedo RG nº 634.445** e **Erivam Francisco dos Santos Silva RG nº 2.142.952**, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:BD3F5565**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0066/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0066/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 20 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Clodival Dantas RG nº 395.957** e **Vera Lúcia da Silva Santos RG nº 003.182.051**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:F112C7A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0067/2017 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 0067/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 21 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente **Ana Luisa da Silva Dantas**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional do Seridó.

DÊ-SE

CIÊNCIA E

CUMPRASE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:D282EAEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0068/2017 - FSMCD*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria de Diária nº 0068/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Maria Ducele Santos RG nº 418.231** e **Ana Cristina de Medeiros RG nº 172.830**, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:28DF8066**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0069/2017 - FSMCD*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria de Diária nº 0069/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 22 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a

viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Jânio Geraldo de Medeiros** RG nº 1.113.454 e **Vitória Valdirene de Lira** CPF nº 063.170.391-29, para tratamento de saúde junto a Neuro Clínica – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:8467F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0070/2017 - FSMCD
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria de Diária nº 0070/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 23 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Emanuel Dantas** RG nº 418.510 e **José Vitório da Silva** RG nº 1.285.776, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:8E38C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0071/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0071/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 24 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de março de 2017, conduzindo os pacientes **João Evangelista de Araújo** RG nº 3.507.634 e **Salomão José Dantas** RG nº 725.419, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:1E13BAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0072/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0072/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 25 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 25 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Antônio Mauri de Carvalho** CPF nº 420.672.004-53 e sua acompanhante **Macileide dos Santos Carvalho**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional do Seridó.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:0A236633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0073/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0073/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 26 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente **Elvira Garcia Dantas** CPF nº 018.547.054-82, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional do Seridó.

DÊ-SE CIÊNCIA E

CUMPRA-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:1C46BCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0074/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0074/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 26 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ana Célia de Medeiros Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00

(quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Caicó/RN, no dia 26 de março de 2017, para paciente **Elvira Garcia Dantas** CPF nº 018.547.054-82, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional do Seridó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FSMCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:8CEF2F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0075/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0075/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 27 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de março de 2017, conduzindo as pacientes **Solange Cristina Santos Medeiros** RG nº 172.877 e **Ivone Maria da Conceição** RG nº 865.190, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FSMCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:C033B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0076/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0076/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de março de 2017, conduzindo o paciente **Francisco de Assis dos Santos** CPF nº 663.667.984-00, para tratamento de saúde junto ao Centro Auditivo – Audioton.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FSMCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:0E18B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0077/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0077/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 29 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Pricila Gabriela Dantas Andrade**, lotada na NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, ocupante do cargo de Assistente Social, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Caicó/RN, no dia 29 de março de 2017, para participar da reunião entre o INSS e as instituições sociais da região do Seridó, com o tema “**As mudanças recentes no trâmite do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência – BPC/LOAS**”.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FSMCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:8CCBDF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0078/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0078/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 29 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Magnólia de Medeiros Dantas**, **Antônio José de Azevedo** RG nº 634.445, para tratamento de saúde junto a Clínica de Oncologia.

EVELINE PEREIRA BARBOSA

Gestora do FSMCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:A42AA3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0079/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0079/2017 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 29 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. **Rejane Dantas de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 29 de março de 2017, para conduzir a paciente **Vânia Meire Dantas Estevam**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:85E16A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0080/2017 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0080/2017 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 31 de março de 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 31 de março de 2017, conduzindo os pacientes **Jaqueline Cavalcante Dantas** RG nº 003.507.818 e **Adonias Erasmo Dantas** RG nº 549.169, para tratamento de saúde junto a Neuro Clínica – Natal.

EVELINE PEREIRA BARBOSA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:10A5F63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 739 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Wendell Anderson de Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 02º lugar, para o Cargo Efetivo de Motorista de Veículo Pesados, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F98E22ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 740 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Rodrigo Anderson Clementino dos Santos, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 03º lugar, para o Cargo Efetivo de Motorista de Veículo Pesados, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:150B7956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 741 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Fabiana de Freitas Leandro Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 10º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:04126E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 742 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Ivanise Lopes da Silva Lima, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 19º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3F31CC84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 743 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Jandirleide de Souza, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 23º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:08A35286

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 744 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Wilzanir Gonzaga da Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 49º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:83A4A824

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 745 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Vanessa Cristina Oliveira da Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 60º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FD8464CB

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 714 DE 05 DE ABRIL DE 2017. PORTARIA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Jessica Danielly de Lima, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 57º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3226D6E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 718 DE 05 DE ABRIL DE 2017. PORTARIA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Ágda Chistina da Silva Santos, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 64º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9F5C37FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 746 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Daiane Melo de Oliveira, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 68º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0676A12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 747 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Ericka Martinieri de Brito, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 69º

lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7CE40105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 748 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Kayalla Murielly de Medeiros, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 03º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais de Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:33BFD95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 749 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Laise de Oliveira, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 21º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais de Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:573D009A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 750 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Taize Micheline Eufrasio de Oliveira, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 57º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais de Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1D97692C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 751 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Daniel Bruno Lobo de Lima, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 67º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais de Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:94738781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 752 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Edna Yara Teixeira de Souza**, do cargo comissionado de Gestora do Departamento de Receita Mobiliária (GD), junto à Secretaria Municipal Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3CD14602

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.406, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais no dia 13 de abril de 2017 (Quinta-Feira Santa), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município e observando o disposto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais no dia 13 de abril de 2017 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º - Os efeitos do artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades municipais responsáveis por atividade ou serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:E39E3B3A

SAAE
GAB. DIRETORIA/SAAE PORTARIA N.º 043/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA a PREGOEIRA Oficial e Equipe de Apoio/ Presidente e Membros e Suplente da Comissão de Licitação do SAAE e dá outras providências.

A DIRETORIA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de conformidade com a Lei Municipal nº 628/88 e Portaria N.º 019/2017 – GP, de 02 de janeiro de 2017, considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a manutenção e funcionamento desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Assessora Técnica junto a CPL, **FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS**, CPF N.º 406.595.504-15, para a função de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de

Licitação, tendo como equipe de apoio os servidores: **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MORAIS**, CPF Nº 807.179.694-87, Matrícula nº 10.148 e **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS BATISTA**, CPF Nº 230.872.424-20, Matrícula nº 10.107, na condição de titulares e **JOÃO MARIA ASSIS FERREIRA**, CPF Nº 413.331.104-30, Matrícula nº 10.161 na condição de membro suplente, para atuarem na realização dos procedimentos licitatórios, todos sem prejuízo das funções que atualmente desempenham.

Art. 2º - A Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a convocar, além dos membros da equipe de apoio, outros servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE – Ceará Mirim/RN, técnicos específicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, a depender da especificidade técnica do objeto licitado ou da documentação apresentada.

Art. 3º - O mandato da Pregoeira/Presidente, equipe de apoio, membros titulares e membro suplente da Comissão ora designados tem seus efeitos a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Ceará-Mirim/RN, 07 de abril de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:695C682A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **13 DE ABRIL DE 2017** (quinta-feira), em virtude das comemorações alusivas à “Semana Santa”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 11 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3E1AC135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização do

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 058/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2017, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL**, que se realizará no dia 27/04/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:96E69BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JÓRIA IVO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária da Junta de Serviço Militar, símbolo CC-3, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 1.082, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:40267DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 875, 11 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na data de 14 de abril de 2017 (sexta-feira), será o dia em que os cristãos lembrarão a crucificação de Cristo na cruz;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa (também conhecida por “Sexta-Feira da Paixão”) é um feriado nacional móvel que antecede o domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições municipais na data de 13 de abril de 2017 (quinta-feira), dia que antecede o feriado da Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 13 de abril de 2017, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 11 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:72F0C90E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017-GP**

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Cruzeta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 814, de 11 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídas pelas pessoas abaixo relacionadas, os membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Cruzeta:

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO, ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO, MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO como representantes do Poder Público (art. 13, I, Lei nº 814/03);
ANDERSON CUNHA DE ALENCAR e FRANCINETE SANTOS SOARES, como representantes da sociedade civil e movimentos populares (art. 13, II, Lei nº 814/03);
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA e PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, como representantes da área urbana (art. 13, III, Lei nº 814/03);
EMERSON CIRNE DE MEDEIROS, como representante dos Engenheiros (art. 13, IV, Lei nº 814/03);
PEDRO PEREIRA DA SILVA, como representante da Igreja Católica (art. 13, V, Lei nº 814/03).

Art. 2º - Os membros ora nomeados deverão se reunir imediatamente para a escolha do Presidente do Conselho.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos a contar da publicação da Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 153, de 24 de agosto de 2015.

Publique-se e**Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 07 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:79B02248**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4611, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no dia 13 de Abril de

2017, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de Abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:47C90EB1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 3.043/2013 de 25 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e Suplentes do Gabinete de Gestão Integrada – GGIM.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (Gabinete do Prefeito)Odon Oliveira de Souza Júnior – **Titular**Anderson Jean de Araújo Alves – **Suplente****Câmara Municipal de Currais Novos**Ausônio Talis Félix de Lima – **Titular**Rady Dias de Medeiros – **Suplente****Ministério Público do Rio Grande do Norte**Mariana Marinho Barbalho – **Titular**Edgar Jurema de Medeiros – **Suplente****Fórum Municipal**Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes – **Titular**Otto Soares de Araújo Neto – **Suplente****Conselho Tutelar**Manoel Garcia de Araújo – **Titular**Noêmia Assunção de Souza – **Suplente****Defesa Civil Municipal**Maria de Fátima Barros da Rocha – **Titular**Maria do Céu Aprígio – **Suplente****Delegacia Civil de Currais Novos**Bel. Paulo dos Santos Ferreira – **Titular**Aderildo Dantas de Medeiros Filho – **Suplente****Companhia Independente de Polícia Militar**Cap. Moacir Galdino – **Titular**1º Tenente Milend Garcia e Macedo Araújo – **Suplente****Polícia Rodoviária Estadual**1º Ten. QOPM Josean Dantas de Araújo Nascimento – **Titular**3º Sgt. PM Jairton Barreto Costa – **Suplente****Departamento de Polícia Rodoviária Federal**Antônio Marcos da Silva Freire – **Titular**Luciano Nogueirade Almeida Vieira – **Suplente****Corpo de Bombeiros Militar – 3ª SGB/2º Gb**Cap. QOCBM Alcione da Silva Araújo – **Titular**Capitão QOCBM Paulo Henrique Lima Verde Andrade – **Suplente**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio Prefeito Raul Macedo, em 24 de Março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:128BD93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e Suplentes para o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, para o biênio 2017/2019, de acordo com o artigo 8º, da Lei 1214 de 05 de setembro de 1991.

Representantes do Governo

Gabinete do Prefeito:

Titular: Joabson Emanuel Campelo Soares.
Suplente: Camila de Araújo Bezerra Brandão

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Luzitércio da Silva Albuquerque.
Suplente: Irani Pereira Brandão.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edimesom Carlos dos Santos.
Suplente: Francisco Joíza Otaviano.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edna Dantas
Suplente: Elisângela de Oliveira Barracho

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Alvanir Cardoso Miguel.
Suplente: João Maria da Silva Santos.

Representantes da Sociedade Civil

Igreja Católica:

Titular: Diácono Adaildo Benedito dos Santos
Suplente: Maria de Lourdes Bezerra Santos

Igrejas Evangélicas:

Titular: Flávio Dias de Freitas.
Suplente: Júnior Santos.

Sindicatos:

Titular: Maria do Céu Aprígio.
Suplente: Francisco das Chagas Medeiros.

Conselhos e Associações Comunitárias de Bairro:

Titular: Marlene de Souza
Suplente: Admara da Silva Nunes

Escolas Particulares:

Titular: Gelvania Batista Ferreira de Moura
Suplente: Jusilene Araújo de Almeida.

Presidência:

Titular: Luzitércio da Silva Albuquerque
Vice Presidente: Joabson Emanuel Campelo Soares
Secretário: Diácono Adaildo Benedito dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de Março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E08F61A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado para Gestores da Conta Bancária do Fundo Especial para a Infância e o Adolescente, o Sr. **Luciano Ferreira Oseas**, secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS e **Luzitércio da Silva Albuquerque**, cadastrado no CPF: 025.448.914-16 presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de Março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C59649BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR o Sr. **Valdeci Atanásio da Silva Júnior**, cadastrado no CPF/MF 011.268.851-93, para o cargo **Médico Veterinário – CC-3**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C8B97C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, **NOMEAR** a Sr.^a **Maria do Socorro Fernandes da Cruz**, cadastrada no CPF/MF 008.687.848-55, para a **função Gratificada – FG-1, de Subcoordenador (a) de Documentação**, da Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:62EB7428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, **NOMEAR** a Sr.^a **Maria das Graças de Medeiros**, cadastrada no CPF/MF 481.242.734-72, para a **Função Gratificada – FG-2, Diretor (a) de Departamento de Museus**, da Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de Março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:38A436BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, **NOMEAR** o Sr. **Manoel Bezerra da Silva Neto**, cadastrado no CPF/MF 023.171.344-44, para a **Função Gratificada – FG-2 de Diretor de Departamento de Eventos Culturais**, da Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de Março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4B0CA04D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4610, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Determina Relotação de Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais baseado no art. 23, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica relotada a servidora **Maria da Guia Dantas Simões**, matrícula nº 2299, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 06 de abril de 2016.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:53BC6D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2017
PROCESSO PMCN Nº 731/2017 PROTOCOLO PMCN Nº
1.274/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J. ALINALDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ 10.969.445/0001-38, com sede na Rua Tomaz Silveira, 68 A – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 05 PACOTES DE SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES COM CAPACIDADE DE 150 LITROS COM 100 UND, pelo valor unitário de 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para serem usadas no armazenamento de restos mortais nos Cemitérios Públicos.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B7A4C0FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº268/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 2.570/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 05/04/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição nº 1489, referente à contratação da empresa: JAILSON SEVERO DOS SANTOS,

inscrito no CNPJ 08.386.930/0001-37, por não haver mais interesse de adquirir os 160 METROS DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO (MANGOTE AZUL) 2”.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F8A2F30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2017
PROCESSO PMCN Nº 1.183/2017 PROTOCOLO PMCN Nº
2.335/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J. ALINALDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ 10.969.445/0001-38, com sede na Rua Tomaz Silveira, 68 A – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 60KG DE SACOLAS PLÁSTICAS COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 15KG, pelo valor unitário de 7,60 (sete reais e sessenta centavos) para serem usadas no ato da entrega do peixe aos funcionários da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN no período da Semana Santa.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B2298EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº49/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1.067/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Inexigibilidade de Licitação em tela, publicado em 20/03/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição nº 1477, referente à contratação da empresa: CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E MAMARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.547.167/0001-28. Por se tratar de embolso da prestação de serviços que ocorreu no mês de dezembro de 2016, onde não foi apresentada dentro da vigência, a produção foi verificada e certificada sob processo de indenização, com fundamento no Art. 37 da Lei nº4.320/64 não configura Inexigibilidade.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:396711DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 2067/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME, CNPJ: 12.091.485/0001-55, para prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS, BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, MICROBIOLÓGICOS, EXAMES DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS DE GENÉTICA, TRIAGEM NEONATAL E IMUNOHEMATOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BOM

COMO DOS MUNICÍPIOS A ELA PACTUADOS no período de 03 de ABRIL de 2017 a 02 de JULHO de 2017, no valor global de R\$ 12.500,00 (dose mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2067/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 17 de MARÇO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BA95FEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2017
PROCESSO PMCN Nº 1.111/2017 PROTOCOLO PMCN Nº
2.178/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa LUCAS MATHEUS FELIPE DA COSTA 10450280454, inscrita no CNPJ: 26.915.372/0001-31, com sede na Rua Lula Gomes 429 A, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de confeccionar 80 UND DE RECEITUÁRIOS MÉDICOS “B” AZUL – TALÃO COM 20 FOLHAS, pelo valor unitário de R\$ 1,35 (hum real e trinta e cinco centavos) para a utilização pelos profissionais médicos durante o atendimento aos usuários para prescrever medicações controladas, não podendo os pacientes ficar sem os remédios.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0E607226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 930/2017 PROCESSO 513/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 06 CAIXAS DE TRILEPTAL 300MG, pelo valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), e 06 CAIXAS DE DEPAKENE 250MG, pelo valor unitário de 19,09 (dezenove reais e nove centavos). Esse medicamento é para o paciente Maria Emília Santos Barbosa, portador do CPF 710.765.344-06, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0102441-87.2015.8.20.01.03.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A02E9EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1607/2017 PROCESSO 846/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 3 CAIXAS DE CEBRALAT 100MG C/60, pelo valor unitário de R\$ 55,75 (CINQUENTA E

CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Esse medicamento é para o paciente JOSÉ ARIMATEIA DOS SANTOS, portador do CPF 044.270.174-87, concedido por Liminar Judicial de processo nº 103,06.000866-2.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:029560CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 100400065/2017**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 100400065/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100400065/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Consulta com médico endocrinologista para paciente carente deste município., pelos valores abaixo descrito:

**437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER
(08.428.765/0001-39)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12716 - Consulta com médico endocrinologista	SV	1	120,00	120,00
Total					120,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
À providência de estilo.

Encanto/RN, 10/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:F8A3E832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00023/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, digitação, faturamento e processamento de dados na área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Equador..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SECRETARIA DE SAUDE, 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE

VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS; 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 002,014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 23PP1/2017 - 03.04.17 - FABIO ROBERTO DE ARAUJO TAVARES 91433797453 - R\$ 27.600,00

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5AE85A19

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00024/2017**

OBJETO: Execução dos Serviços de borracharia (consertos de pneus) pertencentes à frota municipal - veículos e máquinas, incluindo mão-de-obra e disponibilidade de equipamentos necessários, junto a esta Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS. Natureza das despesas: 3390.36.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. Fonte de Recurso:3390.30.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 24PP1/2017 - 04.04.17 - Ozorio Souza de Moraes - R\$ 65.900,00

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AA557BC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO – P. P. Nº 005/2016.**

PROCESSO Nº07030001/16.- P.P. Nº 005/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: L C GURGEL LIRA - ME – CNPJ: 03.367.084/0001-94. Objeto: Segundo Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de locação mensal de caminhão tipo truck, equipado com tanque específico para transporte de água potável, com capacidade de 8.000L, equipado, conforme relação dos serviços discriminado no anexo I, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Vigência de Contrato: 08/07/2017. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 07 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:37E5C5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 217/2017-GP EM, 10 DE ABRIL DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Genilson Santana de Nogueira no cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Genilson Santana de Nogueira** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/04/2017 a 07/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1325A9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2017.

PROCESSO Nº 21020001/17.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2017. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento os cortes de terras para pequenos e médios agricultores do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: **HOMOLOGADO** em 11/04/2016. Homologado para: **M S CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 17.483.466/0001-98**, vencedora do Item nº 02, totalizando o valor R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) e **A.C.L. MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME - CNPJ: 20.625.410/0001-35**, vencedora do Item nº 01, totalizando o valor R\$ 81.000,00(Oitenta e um mil reais).

Felipe Guerra - RN. 11 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E8A86173

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 218/2017 - GP EM, 10 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Josefa Gírlene Ferreira de Moraes**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 11 de abril do ano em curso, **oportunidade em que irá participar de um treinamento com os requisitantes do município, na SESAP – Natal/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 10 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7DC5F5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 219/2017- GP EM, 10 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Sub-Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.281.404-71 e Identidade nº 920.914, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Sub-Secretária de Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 074/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos 11 de abril do ano em curso, **oportunidade em que irá participar de um treinamento com os requisitantes do município, na SESAP – Natal/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 10 de abril de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E8B8CEEf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 220/2017 EM, 10 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ROOSEVELT GURGEL DE BRITO**, inscrito no C.P.F sob o nº 026.660.914-73 e Identidade nº 1.659.319, ITEP/SSP/RN, nomeado em cargo efetivo e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na capital do Estado – Natal/RN, aos dias 11 de abril do corrente ano, oportunidade em que irá participar de um treinamento com os requisitantes do município, na SESAP – Natal/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada servidor, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – S E
PUBLIQUE – S E
E CUMpra – S E

Felipe Guerra/RN, em 10 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:298D97F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIAO LTDA

CNPJ: 08.547.432/0010-10

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.453.468,50 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administrativo; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. Das Ativ. Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. Ativ. da Sec. Mun. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. Atividade Sec. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2002 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica – PAB - Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. De Assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:F8DED150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
150201/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o número de nº 150201/2017, tipo , cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de refeições preparadas para atender a demanda da Administração do Município de Galinhos/RN, conforme disposto abaixo:

ERIVAN CARLOS DOS SANTOS ME- CNPJ: 17.792.770/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : Lote 1; totalizando o valor de **R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).**
NAJELA COSTA BEZERRA - MEI- CNPJ: 26.542.665/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : Lote 3; totalizando o valor de **R\$ 63.340,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais).**

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo Registro de Preços.

Galinhos-RN, 03 de abril de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:EFED3F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 200302/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 200302/2017, tipo Menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário escolar para as escolas e creches do município, conforme disposto abaixo:

Apform Indústria e Comércio de Móveis Ltda- CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : todos os itens; totalizando o valor de **R\$ 1.805.350,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo Registro de Preços.

Galinhos-RN, 07 de abril de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:5B44BA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 014-2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de apresentação musical do grupo “CAVALEIROS DO FORRÓ” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” no dia 23 de abril de 2017, com duração 01:00 h em praça pública no município de Goianinha/ RN.

CONTRATADA: Grupo musical Cavaleiros do Forró LTDA-EPP
CNPJ: 01.402.019/0001-27

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01000/ 01121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 014/2017

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: contratação de apresentação musical do grupo “CAVALEIROS DO FORRÓ”, através da empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA-EPP- CNPJ nº 01.402.019/0001-27, Contratação de apresentação musical do grupo “CAVALEIROS DO FORRÓ” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” no dia 23 de abril de 2017, com duração de 01:00 h, em praça pública no município de Goianinha/ RN, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01000/01121; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha, 10 de abril de 2017. Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2017

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA-EPP- CNPJ nº 01.402.019/0001-27.

Objeto: Contratação de apresentação musical do grupo “CAVALEIROS DO FORRÓ” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” no dia 23 de abril de 2017, com duração de 01:00 h. em praça pública no município de Goianinha/ RN.

Vigência: 120 dias

Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN 10 de abril de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:5B125EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 015-2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de apresentação musical da banda “RBD RAINHAS DA BALADA” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” no dia 21 de Abril de 2017, com duração 02:00 h em praça pública no município de Goianinha/ RN.

CONTRATADA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS-EIRELI-ME.

CNPJ: 27.141.623/0001-30

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01000/ 01121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2017.

Goianinha, 07 de abril de 2017

RENATO LISBOA DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 015/2017

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação musical da banda “RBD RAINHAS DA BALADA” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” no dia 21 de Abril de 2017, com duração 02:00 h em praça pública no município de Goianinha/ RN, , através da empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS-EIRELI-ME no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01000/ 01121; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha, 07 de abril de 2017,

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2017

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS-EIRELI-ME - CNPJ nº 27.141.623/0001-30.

Objeto: Contratação de apresentação musical da banda “RBD RAINHAS DA BALADA” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” no dia 21 de Abril de 2017, com duração 02:00 h em praça pública no município de Goianinha/ RN.

Vigência: 120 dias

Valor total: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 07 de abril de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:63B09D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 017-2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de apresentação musical do artista “MANO WALTER” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira

“Nossa Senhora dos Prazeres” 21 de Abril de 2017, com duração 02:00 h em praça pública no município de Goianinha/ RN.

CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 19.079.444/0001-92

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - **FONTE:** 01000/01121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2017. Goianinha, 06 de abril de 2017

RENATO LISBOA DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 017/2017

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação musical do artista “MANO WALTER” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” 21 de Abril de 2017, com duração 02:00 h em praça pública no município de Goianinha/ RN, através da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 0100/01121; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha, 06 de abril de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2017

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME - CNPJ nº 19.079.444/0001-92.

Objeto: Contratação de apresentação musical do artista “MANO WALTER” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” 21 de Abril de 2017, com duração 02:00 h em praça pública no município de Goianinha/ RN.

Vigência: 120 dias

Valor total: R\$ 70.000,00(setenta mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN 06 de abril de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:D1568098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 018-2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação musical do artista “GIANNINI ALENCAR” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” 22 de Abril de 2017, com duração 02:00h em praça pública no município de Goianinha/RN.

CONTRATADA: GM DE ALENCAR FERNANDES-ME

CNPJ: 26.918.460/0001-97

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01000/01121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2017. Goianinha, 06 de abril de 2017

RENATO LISBOA DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 018/2017

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação musical do artista “GIANNINI ALENCAR” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” 22 de Abril de 2017, com duração 02:00 h em praça pública no município de Goianinha/RN, Através da empresa **GM DE ALENCAR FERNANDES –ME** no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 0100/01121; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha, 06 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2017

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: GM DE ALENCAR FERNANDES -ME - CNPJ nº 26.918.460/0001-97.

Objeto: Contratação de apresentação musical do artista “GIANNINI ALENCAR” para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira “Nossa Senhora dos Prazeres” 22 de Abril de 2017, com duração 02:00 h em praça pública no município de Goianinha/RN.

Vigência: 120 dias

Valor total: R\$ 8.000,00(Oito mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 06 de abril de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:7AAB40D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 010/2017

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL no 010/2017 - Processo Administrativo nº 1375/2017**, originado pelo Memorando nº 0539/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o **AQUISIÇÃO DE PEIXES, TIPO CASTANHA OU TAINHA, DE PRIMEIRA, INTEIRO COM ESCAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 2,00 KG CADA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA**, visando atender as famílias carentes do Município de Guimarães/RN, priorizando àquelas constantes do Cadastro único do Programa Bolsa Família, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - 09.015.680/0001-91**, quanto aos **ITENS [1]**, no valor unitário de **R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**.

Guimarães (RN), 11 de Abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:46C02DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA RUA PRINCESA ISABEL, DESTA MUNICÍPIO, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANITICO**. De acordo com o Artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **F FERNANDO CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.774.041/0001-29**, com valor global de R\$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais).

Ilmo Marinho/RN, 16 de fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:644B1891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 056-2017 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;
 Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo O Sr. **TEORGENIS JOSÉ ARAÚJO LEITÃO** aprovado(a) no referido concurso, para o cargo de **MOTORISTA**, sob número de inscrição **100458**, para o nível inicial integrante do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 11 de abril de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B1755468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017-PP

Aos dias 11/04/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêllo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 016/2017-PP, que tem como objeto a Aquisição Pneus, câmaras, protetores, para suprir as necessidades dos Veículos da Prefeitura Municipal de Itaú/RN. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Artur Vinicius Vidal do Rêgo, CPF: 088.564.074-85	FRANCISCO XAVIER DO RÊGO-EPP

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA: FRANCISCO XAVIER DO RÊGO-EPP, CNPJ: 08.310.625/0001-61

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PNEU1000/20	UN	66	1.300,00	85.800,00
2	PNEU 1000R20	UN	30	1.846,00	55.380,00
3	PNEU 7.50-16	UN	20	612,00	12.240,00
4	PNEU 275/80R22.5	UN	12	1.875,00	22.500,00
5	PNEU 1400/24	UN	12	2.800,00	33.600,00
6	PNEU 12.5/80-18	UN	8	1.725,00	13.800,00
7	PNEU 19.5-24	UN	8	3.880,00	31.040,00
8	PNEU 17.5-25	UN	8	4.570,00	36.560,00
9	PNEU 12.4-24	UN	16	1.763,00	28.208,00
10	PNEU 18.4-30	UN	8	3.198,00	25.584,00
11	PNEU 18.4-34	UN	8	4.054,00	32.432,00
12	PNEU 7.50-18	UN	8	796,00	6.368,00
13	CÂMARA DE AR 1000-20	UN	44	135,00	5.940,00
14	PROTETOR ARO 20	UN	44	50,00	2.200,00
15	CÂMARA DE AR 18.4-30	UN	8	350,00	2.800,00
16	CÂMARA DE AR 18.4-34	UN	8	390,00	3.120,00
17	CÂMARA DE AR 12.4-24	UN	16	260,00	4.160,00

18	CÂMARA DE AR 17.5-25	UN	8	371,00	2.968,00
19	CÂMARA DE AR 19.5-24	UN	8	370,00	2.960,00
20	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	UN	8	177,00	1.416,00
21	CÂMARA DE AR 7.50-18	UN	8	98,00	784,00
22	PNEU 215/75R17.5	UN	24	974,00	23.376,00
23	CÂMARA DE AR 1000-20	UN	22	135,00	2.970,00
24	PROTETOR ARO 20	UN	22	50,00	1.100,00
25	PNEU 235/70R16	UN	8	729,00	5.832,00
26	CÂMARA DE AR 750-16	UN	20	75,00	1.500,00
27	PROTETOR ARO 20	UN	20	50,00	1.000,00
28	PNEU 175/70R13	UN	20	237,00	4.740,00
29	PNEU 175/65R14	UN	20	336,00	6.720,00
30	PNEU 175/70R14	UN	20	346,00	6.920,00
31	PNEU 205/70R15	UN	12	580,00	6.960,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representante presente.

Assinaturas
Suêllo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

EMPRESA: FRANCISCO XAVIER DO RÊGO-EPP, CNPJ: 08.310.625/0001-61

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B0D6750D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 195/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência
Cumpra-se
Publique-se

Jacanã/RN, 11 de abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6F6F4690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETO - 12/2017

Dispõe sobre a transferência da Feira Livre do Município de Jandaíra, decreta ponto facultativo e convoca cargos comissionados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das suas atribuições legais, a que confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o feriado da SEMANA SANTA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a feira livre do Município de Jandaíra da atual data de SÁBADO para o dia de DOMINGO 16 de Abril de 2017, em razão do período da SEMANA SANTA;

Fica decretado Ponto facultativo oficial por 01 (um) dia, sendo 13 de Abril 2017, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, não envolve a Secretaria de Saúde, por esta ser prioritária junto à população;

Convoca os cargos em comissão para a distribuição do peixe na data de 13 de abril de 2017.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra, 10 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:76F63C4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/2017****PORTARIA Nº 137**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, Secretaria de saúde, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOÃO CAMARA/RN, no dia 11 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar do do PPI, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C17E4191

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado à aquisição de peixe, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.015.680/0001-91, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 11 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A0F6310C

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMJ/RN****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMJ/RN**, homologado em 11 de abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**

CNPJ: 09.015.680/0001-91

Endereço: Av. de Contorno Proj. 01, Lotes 01, 02, 03, 04, Jardim das Flores, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000

Telefone: (84) 3643-2031/2408

Representante Legal: Allan Kardec Chagas de Oliveira

CPF: 007.397.374-22

1-PEIXE DO TIPO XAREU EM POSTA -4000-Kg-R\$ 11,50-R\$ 46.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

3.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a pessoa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMJ/RN**, pela(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 - As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 - Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá

substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/CPF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, PARA PESSOA JURÍDICA a apresentação da Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
- O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

9.2 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 0100000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, CNPJ: 09.015.680/0001-91, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Indústria Cruz de Pescados LTDA

ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:7683209A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO PP Nº 005/2017

AVISO DE RESULTADO CONTRATAÇÃO INTEMPESTIVO

Objeto: Pregão Presencial nº. 05/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para o transporte dos estudantes da rede municipal e da rede estadual, referente ao ano letivo de 2017. **O Pregoeiro e Equipe de Apoio fazem saber houve interposição de contrarrazões intempestiva pela empresa:** VITA COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, pelo o que não foi acolhido, em razão do julgamento anterior ficam convocadas as Empresas: TERRAPLANGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ Nº 08.366.916/0001-43, VITA COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, e EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME **aptas a dar** continuidade a presente licitação. Portanto fica marcado para o **dia 17 de abril de 2017** às 10h00m, nesta Prefeitura, a continuidade da sessão. O processo encontra-se disponível para vistas no mesmo local da sessão de abertura, Prefeitura de Janduí, Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduí – RN.

Janduí, 11 de abril de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:7222DFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 006/2017

Contratante : Prefeitura Municipal de Janduí CNPJ nº 08.349.003/0001/47, pessoa Jurídica Contratada: **EDVAN BORGES DE SOUSA ME**, CNPJ Nº 03.936.626/0002-83, Rua São João, 336, São Benedito, Pau dos Ferros – RN, PP Nº 006/2017 - Objeto: **Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia**, SECRETARIA: 07- SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO Projeto/atividade: 02.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento: 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo Elemento: 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Orçamento 2017. Assinatura: 31 de março de 2017, vigência: 31 de dezembro de 2017.

Janduí, 31 de março de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:E4BEB693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o cargo comissionado de coordenador da agricultura o Senhor José Welson Xavier de Oliveira Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 659.691.704-53

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 1º de Abril

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 11 de Abril de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:C6189209

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 340/2017 - ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FECAM/RN, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, GEORGE JUSTINO DANTAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E O PREFEITO SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- O diário oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Japi.

Art. 2º- A edição do diário oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade de infra-estrutura de chaves públicas brasileiras – ICP Brasil instituída pela empresa CACTUS Tecnologia de informação Ltda.

Art. 3º- A edição do diário oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º - O diário oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de Backup.

Parágrafo 2º - será garantido o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações do diário oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º- Os direitos autorais dos atos publicados no diário oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Japi.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Japi poderá disponibilizar cópia da versão impressa do diário oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua publicação.

Art. 6º- A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º- A Câmara Municipal de Japi fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral da entidade.

Art. 8º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Japi/RN, 02/ de Janeiro de 2017.

GEORGE JUSTINO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Japi

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:4C22C4C6

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Pregoeiro do Município de Japi/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: aquisição de peixe tipo bonito, em posta, congelado ou in natura, para distribuição no período da semana santa, foi Indústria Cruz de Pescados Ltda – CNPJ: 09.015.680/0001-91, vencedora do item licitado.

Japi/RN, 11 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:AEED37E4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO BONITO, EM POSTA, CONGELADO OU IN NATURA, PARA DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado no mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atende a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte da licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ: 09.015.680/0001-91, vencedora no item licitado.

Japi/RN, 11 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:24CF248F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2017**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO BONITO, EM POSTA, CONGELADO OU IN NATURA, PARA DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ: 09.015.680/0001-91, vencedora no item licitado, o certame licitatório Pregão Presencial nº 007/2017 que versa sobre a AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO BONITO, EM POSTA, CONGELADO OU IN NATURA, PARA DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

Assim, registre-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura do Contrato de Fornecimento, bem como apresentar a proposta com o preço final.

Japi/RN, 11 de Abril de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:F62CC536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
12/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2017, Processo Administrativo nº 64/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 17/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a **Aquisição de auxílio funeral**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s): **ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME**- CNPJ: 09.368.724/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Unico 1 ; totalizando o valor de **R\$ 60.700,00 (sessenta mil, setecentos reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Global. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das

07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Portaria 049/2017

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:0BCF4FCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 12/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 64/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 12/2017.

TIPO: Menor Preço Global.

REALIZADO NO DIA 11 de abril de 2017 (terça-feira) as 10:00.

OBJETO: Aquisição de auxílio funeral.

ADJUDICADO para a empresa: ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME – CNPJ 09.368.724/0001-67, no valor global de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

PMJA/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:4701B125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
14/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2017**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2017, Processo Administrativo nº 305/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 44/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a **Aquisição de peixes para distribuir às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

INDUSTRIA CRUZ DE PESCADO LTDA - ME- CNPJ: 09.015.680/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8EB9A4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 14/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 305/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 14/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 11 de abril de 2017 (terça-feira) às 11:30.

OBJETO: Aquisição de peixes para distribuir às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa.

ADJUDICADO para a empresa: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADO LTDA - ME - CNPJ 09.015.680/0001-91, no valor global de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

INDUSTRIA CRUZ DE PESCADO LTDA - ME - CNPJ: 09.015.680/0001-91, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 9,500, 02 - R\$ 8,300, 03 - R\$ 9,500

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AD1135D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-SMPA Nº 112, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA-SMPA Nº 112, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 31 de Março do corrente ano, tendo em vista a **participação no evento: Assinatura do convênio Trilhas Potiguar**, realizado na reitoria da UFRN, Natal/RN conforme Solicitação nº 03.31.2017.001.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 31 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Planejamento e Administração

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:672196CB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 12/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

OBJETO: Aquisição de auxílio funeral.

JUSTIFICATIVA: A referida despesa justifica-se pela necessidade de atendimento ao disposto na Lei Municipal Nº 387/2013 que dispõe sobre os benefícios eventuais, no Art. 3º trata-se da atenção as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, sendo assim possível atender ao auxílio funeral..

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2017 (terça-feira), às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 11 de abril de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME- CNPJ: 09.368.724/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Unico 1 ; totalizando o valor de **R\$ 60.700,00 (sessenta mil, setecentos reais).**

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 12/2017**, no valor global de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:649ECCD5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 14/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2017

OBJETO: Aquisição de peixes para distribuir às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa.

JUSTIFICATIVA: A tradição de distribuir peixes às famílias carentes do Município Jardim de Angicos é forte, tendo em vista a tradicional comemoração religiosa da Semana Santa, Ação está que reflete positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para resultados. A Secretaria Municipal de Assistência Social sendo conhecedora do considerável número de famílias carentes do município, através, do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, solicita a aquisição dessa alimentação para compor a mesa dos cidadãos Jardim-Angicanense, zelando assim, pela finalidade pública e o princípio da eficiência que se relaciona com as normas da boa administração no sentido de que a Administração Pública, em todos os seus setores, deve concretizar suas atividades com vistas a extrair o maior número possível de efeitos positivos ao administrado, sopesando a relação custo-benefício, buscando a excelência de recursos, enfim, dotando de maior eficácia possível as ações do Estado.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2017 (terça-feira), às 11:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 11 de abril de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

INDUSTRIA CRUZ DE PESCADO LTDA - ME - CNPJ: 09.015.680/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 14/2017**, no valor global de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:91A57CD5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 14/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 305/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 14/2017, tendo por objetoa **Aquisição de peixes para distribuir às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 11/04/2017, processo administrativo n.º 305/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de peixes para distribuir às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa.**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 14/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADO LTDA - ME
CNPJ: 09.015.680/0001-91

Endereço: AV. DE CONTRONO PROJ 01, nº **Bairro:** JARDIM DAS FLORES, **Cidade:** MACAIBA - **CEP:** 59280-000

Telefone: - **E-mail:**

Representante legal: CLEYTON VALE DE ARAUJO

R.G: CPF: 056.900.897-29

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002318 - PEIXE PESCADA	PESCADO CRUZ	DA	KG	1000,00	9.500,00
2	0005181 - PEIXE CAVALINHA	PESCADO CRUZ	DA	KG	2000,00	16.600,00
3	0005182 - PEIXE ESPADA POSTA	PESCADO CRUZ	DA	KG	2000,00	19.000,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 45.100,00** (quarenta e cinco mil e cem reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 11 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

EMPRESA (S):

Industria Cruz de Pescado LTDA - ME

CNPJ: 09.015.680/0001-91

CLEYTON VALE DE ARAUJO

CPF: 056.900.897-29

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B5C77230

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº 123/2017 CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE EDITAL Nº 001/2017

PORTARIA GP Nº 123/2017

Convoca candidato classificado no Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Saúde Edital nº 001/2017, do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva, área de atuação – Saúde, Edital nº 001/2017 a comparecerem até o dia 12/04/2017 na sede da prefeitura municipal de Jardim de Angicos às 08h30min.

DOS CONVOCADOS:

Candidato	Cargo
Janielle Cristina Medeiros de Araujo	Enfermeira RT

DA DOCUMENTAÇÃO:

Cópia Legível do CPF.

Cópia Legível do RG.

Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)

Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Cópia Legível do Título de Eleitor.

Cópia Legível da Carteira de Trabalho.

Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)

Foto ¾ Colorida.

Certidão de Quitação de Cumprimento das obrigações Eleitorais.

Certidão de Quitação de Cumprimento das obrigações Militares. (Sexo masculino)

Comprovante dos pré-requisitos para investidura do cargo.

Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)

Declaração de Bens para os Cargos em Comissão.

Declaração de não acumulação ilegal de cargos.

Exame Médico Admissional ou Periódico.

Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)

Conta Bancária (Banco do Brasil)

Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)

Contato: Telefone / E-mail

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:EDF13A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de maio de 2017, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 para registro de preços para **contratação gradativa de serviços de publicidade em carro de som**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de abril de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:5D1608AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 28 de abril de 2017, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 para registro de preços para **Aquisição de peças, produtos e assessorios originais para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/ RN**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de abril de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:FDF49BA1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 28 abril de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 para registro de preços para **Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 07 de abril de 2017, tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL).** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de abril de 2017.**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:BD3A5904**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de maio de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 para registro de preços para **Aquisição gradativa de material hidráulico.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de abril de 2017.**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:4C2890B9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 03 de maio de 2017, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 para registro de preços para **contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria e assessoria no âmbito da gesta do sistema único de assistência social e programa bolsa família/cadastro único.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de abril de 2017.**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:B84C11C1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 03 de maio de 2017, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 para registro de preços para **registro de preços para possível aquisição gradativa de material para perfuração de poços.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de abril de 2017.**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:E451A04E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.285, DE 08 DE ABRIL DE 2017.**

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 1.281, de 31 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.281, de 31 de março de 2017, estava inacabado e ainda se encontrava na fase de revisão pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, tendo sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 07 de abril de 2017 (Edição nº 1.491, Págs. 258/260) por equívoco administrativo;

Considerando que a revogação é a forma de desfazer um ato válido, legítimo, mas que não é mais conveniente, útil ou oportuno;

Considerando que, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, a Administração pode revogar seus próprios atos, conforme ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando que a publicação do Decreto Municipal nº 1.281, de 31 de março de 2017, promoveu a revogação do Decreto Municipal nº 1.107, de 14 de março de 2014, deixando os artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 sem norma regulamentar que discipline a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.281, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 07 de abril de 2017 (Edição nº 1.491, Págs. 258/260).

Art. 2º. Volta a vigorar o Decreto Municipal nº 1.107, de 14 de março de 2014, o qual “*Dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta, e dá outras providências*”, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:0AE6F508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **DARLENE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.390.254-35, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:4A0D0B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.286, DE 11 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, face as comemorações religiosas alusivas à Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo (Semana Santa), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando o teor da Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando que no dia 14 de abril de 2017 será feriado nacional (Paixão de Cristo);

Considerando o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro, no que se refere às comemorações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), face as comemorações religiosas alusivas à Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo (Semana Santa).

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;

Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:E0698CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, matrícula 981, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 431.853.714-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:BDCEECCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, matrícula 981, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 431.853.714-53, do cargo em comissão de Coordenador Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:8B2F351F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, matrícula 981, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.853.714-53, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador Geral – CC-3 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:3FF6FBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, inciso VI e 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e tendo em vista o que consta na Carta de Concessão, com número benefício n.º 153.690.136-6, agência de Jardim do Seridó/RN do Instituto Nacional do Seguro Social, datado de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Municipal **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000086, do cargo de provimento efetivo de Professora – P.III-J., do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, com vigência retroativa a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de Abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:ECAC85B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189/2017- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 165/2017 – GP que trata da nomeação dos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB**, publicada em 06 de Março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em virtude de incorreção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3382010F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2017- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB**, conforme discriminação abaixo e representações.

I- Do Poder Executivo:

Titular: Marcia Andresia da Costa - CPF: 036.079.554-41
Suplente: Ednalva Maria Câmara - CPF: 018.708.554-42

II- Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sônia Maria de Oliveira e Souza - CPF: 565.759.474-68
Suplente: Iveraldo dos Santos - CPF: 028.316.874-97

III- Dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francisco de Assis Ferreira da Silva – CPF: 448.574.464-72
Suplente: Maria Egivânia dos Santos - CPF: 405.705.334-45

IV- Dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Katiuscia Azevedo da Silva - CPF: 035.573.014-60
Suplente: Maria das Graças Silva Lira – CPF: 413.090.304-72

V- Dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Alda Cristiana da Silva CPF: 028.982.854-63
Suplente: Denise Santos Pereira CPF: 737576914-15

VI- Dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ana Claudia da Silva - CPF: 874.631.994-87
Suplente: Lucelene Erasmo de Oliveira - CPF: 034.007.554-60
Titular: Alexandra Maria dos Santos Silva - CPF: 052.766.934-20
Suplente: Claudelaynne dos Santos Silva - CPF: 058.516.644-70

VII- Dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Carlos Eduardo Aquino do Nascimento - CPF: 707.472.664-84

Suplente: Elânia Caetano da Silva - CPF: 085.632.024-21

Titular: Arlete do Nascimento Rodrigues - CPF: 031.506.114-66

Suplente: Jailson da Silva Ferreira - CPF: 705.682.624-50

VIII- Do Conselho Tutelar

Titular: Rideilson Dantas de Araújo - CPF: 047.996.524-27

Suplente: Wallace Vieira da Silva - CPF: 785.869.174-00

IX- Do Conselho Municipal de Educação

Titular: Joelma Maria Dionísio Gomes - CPF: 028.484.344-06

Suplente: Silvana Maria de França Varela - CPF: 365.702.574-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:3C15EED1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2017**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 13 de Abril de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 13 de Abril de 2017, véspera do feriado da Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:87F28026

**GABINETE DO PREFEITO
LEI NR. 553/2017**

Concede Reajuste aos Membros do Conselho Tutelar do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários dos MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte para o valor de R\$ 1.405,50 (Hum mil

quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme descrito na tabela anexa a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	R\$ 1.405,50

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:3CD1079E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2017- COOPE**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Wenderson Alex Alves Teodoro, matrícula 6351-1, Operador de Micro, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 06 de Janeiro de 2017 á 06 de Julho de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:841ED9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017**

Aos 28 dias de março do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000 JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, MAURÍCIO CAETANO DAMACENA – CPF: 572.557.334-68, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS PARA O SAMU, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS PARA O SAMU, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos **PRODUTOS** registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com As licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
- b) entregar os PRODUTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer os PRODUTOS conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar os PRODUTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

D. CARDOSO DE ARAUJO ME

CNPJ: 04.567.678/0001-01

DOMINGOS CARDOSO DE ARAÚJO

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 023.276.204-06

FORNECEDOR

ITEM 01 - ALMOÇO

Unidades individuais de alimentos acondicionados em embalagem descartável de isopor, tipo marmita, com tampa de isopor, contendo: Arroz e feijão cozidos, 01 (um) tipo de leguminosa cozida, 01 (um) tipo de carne (branca ou vermelha) cozida, assada ou grelhada

(pesando no mínimo 80 gramas), com peso mínimo de 600g, tudo devidamente temperado; Um tipo de salada, devidamente temperada, embalada em separado da refeição; Sobremesa composta de fruta não cítrica nem fermentável ou doce, intercalar obrigatoriamente.

QUANTIDADE: 2.500

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 15,00

PREÇO TOTAL: R\$ 37.500,00

ITEM 02 - JANTAR

Unidades individuais de alimentos acondicionados em embalagem descartável de isopor, tipo marmita, com tampa de isopor, contendo: Arroz cozido, 01 (um) tipo de carne (branca ou vermelha) cozida, assada ou grelhada (pesando no mínimo 80 gramas), 01 xícara grande com café e leite, 01 pão francês e 01 ovo frito ou cozido, toda a refeição deverá ter peso mínimo de 450g, tudo devidamente temperado.

QUANTIDADE: 2.500

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 15,00

PREÇO TOTAL: R\$ 37.500,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
- b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.
- c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de produtos) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aAs licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato

superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 28 de março de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Pelo órgão Gerenciador

D. Cardoso de Araujo ME

CNPJ: 04.567.678/0001-01

DOMINGOS CARDOSO DE ARAÚJO

Sócio Proprietário

CPF: 023.276.204-06

Pela Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:CBBFB814

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 071/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 04 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:029967DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2017- DISP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contrato nº 20170189

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damasceno

Contratado: Jandovi Alves da Costa.

Valor total: R\$ 7.700,00 (Sete Mil, Setecentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0801.154510058.2.007, Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06 Serviços Técnicos Profissionais.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 04 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2EDF0D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSO Nº.
006/2016**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº. 006/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, através do órgão da Administração Direta, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA, inscrito no CNPJ 12.083.881/0001-30, torna público que realizará processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS LABORATORIAIS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, destinado à execução do objeto deste Edital, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Portaria nº. 1.286/93, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis,

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é credenciar pessoas jurídicas na área da saúde para REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNÓSTICO (exames laboratoriais de média complexidade), conforme Termo de Referência deste Edital.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue na data abaixo:

**DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
27/04/2017**

Local: Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças, 50, Centro, João Câmara/RN
Horário: 09h00min

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às condições do Edital e seus Anexos, (que encontra-se a disposição dos interessados no site

www.licitacaojoacamara.com.br) apresentando os documentos nele exigidos.

3.2. Somente poderão participar deste credenciamento as clínicas instaladas no município de João Câmara/RN.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Secretário Municipal de Saúde

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:28C3672A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 012/2017 - PP - SRP**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP

PROCESSO Nº. 013/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria nº. 015/2016, torna público que às 11h00min do dia 27/04/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item único, cujo objeto é a futura aquisição de 01 veículo. Informações no site

www.licitacaojoacamara.com.br

João Câmara, 11/04/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5B47BACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-
007**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 09:30 horas do dia 02 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33930001.

Email:

PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias - RN, 11 de Abril de 2017

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:88EAC324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017.**

Decreto 012/2017.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de festividades da semana santa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, legais, e ainda as conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de 14 de abril (sexta feira) de 2017, destinado as comemorações religiosas, uma das principais manifestações do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta no dia 13/04/2017 (quinta feira), voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 17/04/2017 (segunda feira).

Art. 2º- Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como o atendimento hospitalar, serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha, 11 de abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:136F1CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 28030001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28030001/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Contratado: JHEOVÁ DE HOLANDA - ME (40.760.126/0001-89), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 7.052,90

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:EB7331AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 11040001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11040001/2017

Objeto: Prestação de serviços de alvenaria, retelhamentos, troca de madeira, encanamento d'água, eletricidade, detetização, queimadura de telhado e concertos de portas e fechaduras (empleitada) nas unidades de saúde da zona urbana e rural do município de José da Penha.

Contratado: ALCIVAN ALVES DE OLIVEIRA (943.241.584-87), com Valor Total Julgado: R\$ 5.350,00.

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:14D6E489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 073/2017

José da Penha/RN, 11 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA ASRA. MARIA ZENEIDE DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS NO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Sra. **MARIA ZENEIDE DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS** ao cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS**, neste município de José da Penha/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8719C90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1704030008 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **12 de abril de 2017**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preço para aquisição gradativa de refeições no município de Caicó/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **28 de abril de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 11 de Abril de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:47AA0CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/

RN Nº 1704030011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **12 de abril de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ÁREA DE CONTABILIDADE DO JUCURUTU-PREVI**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de abril de 2017, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 11 de abril de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
 Presidente

Publicado por:
 Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:948F136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2017 de 07 de Abril de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **RADIR BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula nº. **1034-0**, de zelador da Praça do Bairro Freitas, secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, pertencente a esta edilidade, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no Ginásio de Esportes João Eufrásio de Medeiros, no Bairro Freitas, junto à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3BB11A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2017 de 07 de Abril de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA FILHO**, Matrícula nº. **1042-1**, da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CDDB4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2017 de 07 de Abril de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **ARINALDO LOPES DE ARAÚJO**, Matrícula nº. **1774-4**, da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções de **FISCAL DE URBANISMO** junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:618DCF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2017 de 07 de Abril de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **FRANCINILDO FELICIANO DOS SANTOS**, Matrícula nº. **21496-6**, da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:4CC1E3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 200, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2017 de 07 de Abril de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **LAIR FERNANDES DA SILVA**, Matrícula nº. **1024-3**, da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções de **MOTORISTA** junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:17689242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 201, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2017 de 07 de Abril de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **MACIELIO ALVES DE MEDEIROS**, Matrícula nº. **2925**, da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA** junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:7D0E685D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 202, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2017 de 07 de Abril de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **ARMANDO DANTAS DE CARVALHO NETO**, Matrícula nº. **2704**, da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA** junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:DB40B0AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP – Nº 010/2017

PROCESSO Nº 0000000384/2017

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. As especificações

técnicas dos serviços, objeto deste pregão, estão contidas no anexo I do termo de referência deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial 010/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo as despesas às empresas vencedoras, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4DA9A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 003/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de veículos diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.
INTERESSADO: Secretarias Municipais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP, referente ao **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 16**, junto a empresa **T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 26.796.231/0001-47, com valor global estimado de **R\$ 248.750,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 14 de Março de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2E623BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado final do Certame Licitatório tipo Pregão Presencial nº 013/2017**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de peixe para a população carente do município de Jundiá/RN no período da Semana Santa, cujas especificações constam do Anexo I deste Edital.

VENCEDOR: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 11.473.199/0001-91.

Jundiá/RN, 11 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro
Presidente da CPL
PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:895046E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PP 013/2017

PROCESSO Nº 0000000618/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peixe para a população carente do município de Jundiá/RN no período da Semana Santa, cujas especificações constam do Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do Pregão Presencial 013/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** o **ÚNICO ITEM** conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 11.473.199/0001-91 com o valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**. Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 11 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C537C561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PP 013/2017

PROCESSO Nº 0000000618/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peixe para a população carente do município de Jundiá/RN no período da Semana Santa, cujas especificações constam do Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado o único item referente ao Pregão Presencial 013/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Jundiá/RN, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8BCE1C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030001/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO Nº 010022/2017

Espécie: Contrato nº 030001/2017, firmado em 21/03/2017; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado:** ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - EPP; **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças; **Amparo:** Tomada de Preços nº 001/2017; **Processo:** 010022/2017; **Vigência:** de 21/03/2017 a 21/03/2018; **Cobertura Orçamentária:** Exercício 2017 – Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários; 03 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0004 2003 – Manutenção dos Serviços Financeiros; Natureza da Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Signatários: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, João Paulino dos Santos Neto.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:AD11186A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
017/2017

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 0103201701/2017, tipo Pregão Presencial nº 017/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de peixe para a população carente do município de Lagoa de Velhos/RN no período da Semana Santa, cujas especificações constam do Anexo I deste Edital.

VENCEDOR: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, CNPJ: 09.015.680/0001-91.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da CPL
PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A226CB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 017/2017

PROCESSO Nº 0103201701/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peixe para a população carente do município de Lagoa de Velhos/RN no período da Semana Santa, cujas especificações constam do Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do Pregão Presencial 017/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, ADJUDICO o único item conforme sua constituição e proposta em favor da empresa INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, CNPJ: 09.015.680/0001-91, com o valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FE156987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 017/2017

PROCESSO Nº 0103201701/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peixe para a população carente do município de Lagoa de Velhos/RN no período da Semana Santa, cujas especificações constam do Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado o único item referente ao Pregão Presencial 017/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, determinando desde já que seja lavrado o Respetivo Termo de Contrato/Ordem de compra, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1229A4E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 12 e 13 de Abril de 2017 (quarta e quinta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta, tendo em vista ser comemorado a Semana Santa, feriado religioso que faz parte do calendário da igreja católica.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2B1E335E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008

Dispõe Sobre a Nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN.

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI,

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. Sonyara de Souza Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa de Velhos/RN, para o biênio 2017 a 2018, com representação dos poderes públicos e entidades representativas, criado sobre a lei 188/97.

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

José Rocha Neto (Titular) Secretaria Municipal de Saúde;
Carla Kaline de Paiva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde;
Anailton Fernandes de Oliveira (Titular) Secretaria Municipal de Educação;

Sonia Maria de Souza Ribeiro (Suplente) Secretária Municipal de Assistência Social;

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Sandra Maria Honorato (Titular);
Maria José da Silva (Suplente);
Raquel Costa Serafim Rocha (Titular);
João Maria da Silva (Suplente);

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Edmilson Bezerra. (Titular)- Associação Assentamento Potengi;
Francisco das Chagas da Silva. (Suplente)- Associação Assentamento Potengi;
Francisca Cilene de Araujo. (Titular) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Samuel Antonio da Cunha. (Suplente) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Manoel Nogueira da Silva (Titular) Igreja Evangélica;
José Arian do Nascimento (Suplente) Igreja Evangélica;
Rafael Fernandes Alves (Titular) Igreja Católica;
Juracilene Damascena de Oliveira (Suplente) Igreja Católica;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0BFAB9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0135/2017

Portaria nº 0135/2017 Lagoa Nova/RN, 24 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal do FUNDEB, deste município, para o biênio 2017/2018.

Art. 2º - O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – Jaqueline Andreza da Silva – Titular – Representante do Poder Executivo Municipal
Jayson Inácio do Nascimento – Suplente

II – Maria Lyssandra Costa Batista – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação
José Ricardo dos Santos Xavier – Suplente

III – Edilberto das Neves de Oliveira – Titular – Representante dos Professores
Luciano Pereira de Medeiros – Suplente

IV – Flávia Beonia dos Santos Silva – Titular – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino
Francisco Celso de Oliveira Silva – Suplente

V – Idaiane Guimarães Domingos – Titular – Representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino
Sônia Maria de Medeiros Guimarães – Suplente

VI – Maria Marileide de Lima Andrade de Araújo – Titular – Representante do Conselho Municipal de Educação
Marisônia Ribeiro da Cruz – Suplente

VII – Adeilma Suerda Aciole da Silva Pereira – Titular – Representante dos Pais dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
Maria de Lurdes Coutinho – Titular
Josilene Felipe da Silva Brito – Suplente
Gildélia Gomes Fernandes – Suplente

VIII – Nickholas Gabriel Aciole da Costa – Titular – Representante dos Alunos da rede Municipal de Ensino
Maria de Fátima Pereira da Silva - Suplente

IX – Maria do Céu Ferreira da Silva – Titular – Representante do Conselho Tutelar do Município
Francisco Ferreira de Souza – Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 169/2015.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:DBEDC5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0136/2017

Portaria nº 0136/2017 Lagoa Nova/RN, 11 de Abril de 2017.

Estabelece o horário de abate de animais no Abatedouro Público Municipal de Lagoa Nova/RN e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário para o abate de animais no Abatedouro Público Municipal de Lagoa Nova/RN.

I – O Abatedouro Público Municipal funcionará de 3ª a 6ª feira, no horário compreendido entre 7:00h às 17:00h.

II – O abate dos animais ocorrerá de Terça-feira à sexta-feira no horário a partir das 3:30h;

III - A entrada de animais para o local do abate deverá ocorrer no dia anterior, como forma de obedecer às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA – e do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN, no horário citado no inciso I. De acordo com a lei que preconiza quanto ao jejum dos animais.

VI – O horário para a entrega da GTA – Guia de Transito Animal, será das 7:00h às 13:00h, ou seja, no mesmo horário de funcionamento da EMATER local, órgão expedidor desse documento.

V – Só entrará animal para ser abatido com a presença da (GTA), devidamente assinada.

Art. 2º - A taxa cobrada referente ao abate de cada animal no abatedouro deve ser paga logo após o fim do abate, e no estabelecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 123/2013.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:CC2D87FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 012/2017 - SRP, realizada em 11/04/2017, a saber: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE: PALCO; EQUIPAMENTO DE SOM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; TENDA; GERADOR DE ENERGIA; BANHEIRO QUÍMICO; FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA; ARQUIBANCADA; TELÃO; GRADE DE CONTENÇÃO; CAMAROTE; CADEIRA PLÁSTICA; MESA PLÁSTICA; SERVIÇO DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E CARRO DE SOM, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME - CNPJ: 15.808.591/0001-03, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; totalizando o valor de R\$ 716.380,00 (Setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).**

Lagoa Nova/RN, em 11 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:351A79BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2017 – SRP, com início 30 de março de 2017, realizada em 11 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME - CNPJ: 15.808.591/0001-03, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; totalizando o valor de R\$ 716.380,00 (Setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).**

Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:AED59739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2017
- SRP**

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2017 - SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPILAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00m às 12h00m de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **08h30mdo dia 27/04/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:86F79A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 008/2017 - CONFECCÃO
DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

AVISO AOS INTERESSADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 02.05.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 008/2017, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica/profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia - CRO, para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias,** Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal de segunda á sexta-feira das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes (RN), 04 de abril de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:D4CC52E8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000132/2017 - Nº
1374/17**

Processo nº 1374/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Contratação de Tratorista**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO**

OBJETO: Contratação de serviços de um tratorista de trator pneumático, destinados a atender as necessidades da SEMOS, pelo período de 60 (sessenta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
 Valor: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
 Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F876A1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 155/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conforme a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015.

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para prestar serviço de operador de máquina na motoniveladora NEW HOLLAND, destinado para **recuperação de estradas vicinais**, no período de 06 a 17 de Fevereiro 2017.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7C5BB37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 156/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e conforme a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com o objetivo de **ficar a disposição da SAMU e da secretaria de saúde para as necessidades dos mesmos**.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
 Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E6246155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 157/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **João Maria Câmara do Nascimento**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 484, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o objetivo de **ficar a disposição do SAMU** para a necessidade do mesmo.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
 Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9531D98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

- 1 – Conceder ao servidor **Floriano Nunes de Oliveira**, ocupante do Cargo do cargo de Subsecretário de Compras e Patrimônio, matrícula 1576, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com o objetivo de **realização de pesquisas mercadológicas para o setor de compras**, no dia 10 de abril de 2017.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
 Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7EE98A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 1.425/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias do período aquisitivo 2016/2017 ao servidor **Glauco Luiz Damasceno de Lima**, matrícula nº 946, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, durante o período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:33B6B365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 148/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 1426/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – a servidora **CLEONICE CRISTINA DE SOUZA MOURA**, mat. 0457, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FGI** no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FB2EF878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 149/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 1428/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento a servidora **TEREZA CRISTINA DE ARAÚJO NASCIMENTO**, matrícula n.º 383, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, durante o período de 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme Atestado médico expedido pela Dra. Zorayde M. G. S. Milito, CRM 2683, CID Z76-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:730A5DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO AOS INTERESSADOS - PARECER TÉCNICO Nº 001/2017 - ANÁLISE EQUIPAMENTOS DO PROINF

PARECER TÉCNICO Nº 001/2017

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico relacionado aos equipamentos demonstrados pela empresa vencedora, PRÓSPERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 06.243.407/0001-26, a mesma se fez presente no dia 31 de Março de 2017, trazendo a amostra da barraca de feira da Agricultura Familiar.

Para a análise do material se fizeram presentes os seguintes órgãos: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e uma representante da Coordenação do Território Sertão Central Cabugi e Litoral Norte da EMATER.

De acordo com a vistoria realizada pelos membros acima mencionados, foi detectada a necessidade de uma melhora no acabamento da estrutura metálica, no que se refere às emendas (junções entre as bases de alumínio galvanizado) tendo ficado a empresa ciente e concordado em fazer as devidas melhorias propostas.

Também foi solicitado pela empresa PRÓSPERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, um maior prazo (devido a quantidade a ser entregue), sendo proposto pela equipe de vistoria, um prazo de no máximo até 21 dias úteis para a entrega do material já com as devidas adequações realizadas.

Lajes/RN, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Mul. de Agricultura e Meio Ambiente

MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA

Coordenadora Mul. de Desenvolvimento Rural

WELLINGTON SANTOS DE LIMA

Presidente do Conselho Mul. de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

FERNANDA MARIA OLIVEIRA SANTANA

Representante da Coordenação do Território Sertão Central Cabugi e Litoral Norte

MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Lajes/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:ECC1D42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei

8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11040001/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO CHEVROLET ONIX DE PLACA QGF 3190 QUE FAZ O DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARATER ELETIVO NO AMBITO DO SUS NA CIDADE DE NATAL/RN,

VALOR TOTAL: R\$ 3.003,00

Lucrécia/RN 11 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8A35C347

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00005/17, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.840,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.840,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo

I R\$1.840,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 07 de Março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 07 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.BasicaPMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.840,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.840,00
TOTAL GERAL			1.840,00

Lucrécia, 07 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 07 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			1.840,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.840,00
TOTAL GERAL			1.840,00

Lucrécia, 07 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:65A33B63

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00006/17, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.000,00 (Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 08 de Março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 08 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.000,00
TOTAL GERAL			3.000,00

Lucrécia, 08 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F31955A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00007/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nro 00007/17, de 13 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 160.742,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 160.742,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo

I - R\$160.742,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 13 de Março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 13 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06.01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.024	Estratégia Saúde Família-ESF-BI.At.Basic PAB VARIÁVEL		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	120.387,00
10 301 0075 2.025	Estratégia Saúde Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	18.974,00
10 302 0075 2.097	Centro Esp. Odontológicas-CEO-MAC		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	21.381,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			160.742,00
TOTAL GERAL			160.742,00

Lucrécia, 13 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 13 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06.01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Básica em Saude		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			139.361,00
10 301 0075 2.030	Prog.Nac.Qual.A.Farm-BI.A.F-QUALIFARSUS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			2.500,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Básica- PAB Fixo		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01064	Atenção Básica		
			10.881,00
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			160.742,00
TOTAL GERAL			160.742,00

Lucrécia, 13 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:43EB68ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00008/17, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.035,00 (Dezoito Mil, Trinta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.035,00 (Dezoito Mil, Trinta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$18.035,00 (Dezoito Mil, Trinta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 14 de Março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 14 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	13.535,00
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			18.035,00
TOTAL GERAL			18.035,00

Lucrécia, 14 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 14 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	13.535,00
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			18.035,00
TOTAL GERAL			18.035,00

Lucrécia, 14 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AB732C1C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00009/17, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 16 de Março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 16 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica PAB Fixo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.000,00
TOTAL GERAL			2.000,00

Lucrécia, 16 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 16 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica PAB Fixo		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
			2.000,00
			2.000,00

Lucrécia, 16 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3AB7B115

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00010/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.650,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.650,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.650,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 17 de Março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 17 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.650,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			2.650,00
TOTAL GERAL			2.650,00

Lucrécia, 17 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 17 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.650,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			2.650,00
TOTAL GERAL			2.650,00

Lucrécia, 17 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:CE1FB564

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00011/17, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.985,60 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.985,60 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.985,60 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 20 de Março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/17 de 20 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 1.005	Equipamento Sec. Administração		
	Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.240,00
TOTAL Sec. Mun. Administração			Recursos Huma 1.240,00
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 1.098	Equipamentos Sec. Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.745,60
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			1.745,60
TOTAL GERAL			2.985,60

Lucrécia, 20 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/17 de 20 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 1.005	Equipamento Sec. Administração		
	Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01092	Alienação de Bens		
			2.985,60
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			2.985,60
TOTAL GERAL			2.985,60

Lucrécia, 20 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:28138B43

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00012/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito

suplementar no valor de R\$ 6.460,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.460,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$6.460,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 21 de Março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de Março 21 de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
11 01.	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.460,00
TOTAL Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambie			6.460,00
TOTAL GERAL			6.460,00

Lucrécia, 21 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 21 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 01.	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			6.460,00
TOTAL Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambie			6.460,00
TOTAL GERAL			6.460,00

Lucrécia, 21 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:01530F0D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00013/17, DE 30 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nro 00013/17, de 30 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.391,04 (Oitenta Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.391,04 (Oitenta Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$80.391,04 (Oitenta Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 30 de Março de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/17 de 30 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.124	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.100,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.100,00
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	14.258,04
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			14.258,04
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
04 122 0007 2.127	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.100,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.100,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.097	Centro Esp. Odontologicas-CEO-MAC		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	44.433,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			44.433,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.129	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			500,00
TOTAL GERAL			80.391,04

Lucrécia, 30 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/17 de 30 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			6.100,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.100,00
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica- FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			14.258,04
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			14.258,04
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 365 0041 2.013	Manutenção da Educação Infantil - 25%		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			15.100,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.100,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01064	Atenção Básica		
			15.000,00
10 301 0075 2.096	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica		
01064	Atenção Básica		
			9.370,00
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			10.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0075 2.031	Consortorio Intermunicipais		
3.3.70.41.00	Contribuições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			10.063,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			44.433,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Fisicas		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			500,00
TOTAL GERAL			80.391,04

Lucrécia, 30 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:CF9BC798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015 DE 09 DE ABRIL DE 2017.

Declara novamente situação de emergência no Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, afetado por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO o forte agravamento da situação de estiagem prolongada conforme declarado no Decreto Nº 26.730, de 22 de Março de 2017;

CONSIDERANDO ainda Parecer Técnico n.º 01/2017, de 2 de março de 2017, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, reconhecendo, novamente, em decorrência de seca, situação de emergência no Município de Lucrécia;

CONSIDERANDO que as baixas precipitações pluviométricas permanecem por afetar as zonas rural e urbana do município de Lucrécia, mormente pela dimensão da seca do reservatório de água do Açude Público de Lucrécia.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “**Situação de Emergência por Seca**” no município Lucrécia; haja vista a situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem prolongada, provocando a secagem das reservas hídricas existentes no Município de Lucrécia e região – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos da Prefeitura de Lucrécia a realizar todas as ações conseqüências legais de exceção relativas à situação emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo à data do encerramento da vigência do Decreto que declarou emergência anteriormente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:78AC80D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ATA Nº01/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dez horas, no auditório da Câmara Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente publicado ato de convocação no por meio de carro de som e convites impressos. A Prefeita Maria da Conceição do Nascimento Duarte abriu a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que estima a Receita e fixa Despesa do Município para exercício de 2018, Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). A prefeita em sua explanação falou da importância da participação popular nas audiências públicas que desta forma é que se consegue chegar a um denominador comum de benefício e desenvolvimento da sociedade. Na ocasião estavam na reunião munícipes, Secretários (as) e Vereadores. Após a fala da Prefeita, a palestrante deu início aos trabalhos da audiência pública, comunicando a sua finalidade e agradecendo a presença de todos. Ato contínuo falou da principal

finalidade de orientar a elaboração dos instrumentos de Planejamento, estabelecendo diretrizes contidas no PPA, de acordo com o art. 165, § 2º da Constituição Federal. Disse ainda que a iniciativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias é de exclusividade do Poder Executivo e que o referido Projeto de Lei deverá ser encaminhado ao Legislativo até o dia 30/04/2017, para aprovação pelo Legislativo. Informou que a Constituição não admite a rejeição do projeto de lei de diretrizes orçamentárias (art. 57, § 2º). Fez a explanação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias compreendendo as metas e prioridades da administração pública, orientando a elaboração da LOA e dispoendo sobre as alterações na legislação Tributária. Mostrou como se dá a composição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que se dá por meio de Mensagem de Lei encaminhando o projeto ao Legislativo e que o texto do projeto compreenderá sobre as disposições preliminares, evidenciando o conteúdo da LDO, e elencando prioridades e metas da administração Municipal, como também a estrutura e organização do orçamento municipal, diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações, disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, disposições relativas à legislação tributária do município e disposições gerais. Falou ainda que acompanhará o projeto de lei, os anexos de Metas Fiscais, os anexos de Riscos Fiscais e demonstrativo da evolução da receita. Disse que o Plano de ação consiste Planejar(PPA), orientar(LDO) e executar(LOA) as políticas públicas de governo. Neste momento mostrou a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior. Dando continuidade evidenciou quais são exigências da LRF em relação ao papel da LDO e destacou que para o alcance dos objetivos é de muita importância se fazer o planejamento. Finalizando a explanação dos temas e depois de debatidos, foram tiradas dúvidas correlatas aos assuntos. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim Maria da Conceição de Araújo e pelos demais presentes por meio a ficha de presença em anexo.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A1836512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05040001/17

NOME DO CREDOR: FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS

CPF:106.668.854-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL PARA USO GERAL NA UNIDADE DE ENSINO I AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO NO SITIO EXU ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 525,00

Lucrécia/RN 10 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:670BAEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente já tem servidores suficientes para o desenvolvimento das atividades da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor municipal, **PAULO AMÉRICO DE LIMA**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 6998, ocupante o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 07 de abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5F2D1389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2017

Decreta Ponto Facultativo o dia 13 de abril de 2017 no Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 11 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C718DA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos especializados na elaboração e envio das obrigações assessorias

(IRPJ;GFIP;RAIS;DIRF;CAGED) dos caixas escolares Municipais, bem como acompanhamento e parcelamento do auto de infração nº10469720572/2017 referente a contribuição previdenciária..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 03 de Março de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:32E6E4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos especializados na elaboração e envio das obrigações assessorias (IRPJ;GFIP;RAIS;DIRF;CAGED) dos caixas escolares Municipais, bem como acompanhamento e parcelamento do auto de infração nº10469720572/2017 referente a contribuição previdenciária.

Contratado.....: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 03 de Março de 2017

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:C9B524C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEDETIZADORAMAXLIMP, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviços de Dedetização no controle de pragas invasoras no Prédio do Hospital do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 07 de Abril de 2017

SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:5C1F5DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a), em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviços de Dedetização no controle de pragas invasoras no Prédio do Hospital do Município de Monte das Gameleiras/RN

Contratado.....: DEDETIZADORAMAXLIMP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 07 de Abril de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:D24D9056

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2017- DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 005, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal na Quinta feira Da Semana Santa.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 13 de abril de 2016 (quinta-feira) – Dia de Endoenças, em complementação às comemorações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único – Durante o dia mencionado não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras - RN, 11 de abril de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:21DF5122

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2017-GP -CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Portaria nº 119/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias da conselheira Tutelar a senhora CICERA PINHEIRO FELIX DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR a Senhora MARIA LAÍS DA SILVA DUARTE, GERALDO SOARES DO NASCIMENTO e SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO candidato (a) classificado (a) na suplência, como Conselheiro (a) Tutelar, a comparecer a Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de março de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2A6BB588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 – SMS, cujo objeto é a Publicação do Jornal é o Registro de preços para eventual e futura compra e aquisição de Insulinas Glargina e Insulina Lispro com Sistema de Aplicação, para atender ao Programa Insulinas Especiais. O jornal oficial do Município JOM de 07 de abril de 2017 Ano IX, 402 pág. 07, e no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, do dia 07 de abril de 2017, Ano VIII, nº 1491, pag. 121 Código Identificador 0DB7465AS. Motivo: Ausência de publicação no DOU.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2017.

FLUSSIER AURÉLIO GALDINO VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:D4840A03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 13 de abril de 2017, tendo em vista as comemorações alusivas à Quinta-feira Santa.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 11 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:41AC0109

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49

Tel. 32772259 – 32772263

PORTARIA Nº 232/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito as nomeações de FRANCISCO ALEXSANDRO SOARES, aprovado na 102ª posição para o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais (servente) – portador de deficiência, ISAIAS EDUARDO SANTA ROSA, aprovado na 30ª posição para o cargo de Prof. Educação Básica (Ens. Fund. 1º /5º Ano), e ANTÔNIO DIONÍSIO DE SOUZA NETO, aprovado na 35ª posição para o cargo de Prof. Educação Básica (Ens. Fund. 1º /5º Ano).

Artigo 2º Nomear MARLON MARTINS SILVA CARDOSO, aprovado na 112ª posição para o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais (servente) – portador de deficiência, ANA KELLY AVES BARBOSA CRUZ COSTA, aprovada na 41ª posição para o cargo de Prof. Educação Básica (Ens. Fund. 1º /5º Ano), e NATÁLIA HERMINIA TEODORO SALLES, aprovada na 42ª posição para o cargo de Prof. Educação Básica (Ens. Fund. 1º /5º Ano).

Artigo 3º - Os nomeados constantes nos artigos anteriores deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;

- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
 g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
 h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
 j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
 k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - Os nomeados constantes no artigo 3º desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando à vaga para a qual foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:93A72649

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 233/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263
PORTARIA Nº 233/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Corrigir erro material constante no anexo I da Portaria nº 203/2017, no qual constou por equívoco a servidora Renata Melo de Albuquerque entre aqueles que tiveram suas nomeações tomadas sem efeito.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C11299ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da IMPERIAL EMPREENDIMENTOS

LTDA - EPP (08.263.659/0001-42), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, PARA A CAMPANHA " PLANTE UMA ÁRVORE 2017", PROMOVIDA PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 10 de abril de 2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 José Gilberto Dias
Código Identificador:81E085DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017040601

Modalidade: Dispensa: nº 040601 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, PARA A CAMPANHA " PLANTE UMA ÁRVORE 2017", PROMOVIDA PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.263.659/0001-42, com o valor total de R\$ 1.728,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 10/04/2017

Publicado por:
 José Gilberto Dias
Código Identificador:5B17930D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 021/2017

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 01º – Fica declarado Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, no dia **13 de abril de 2017**, “quinta-feira Santa” em alusão aos eventos religiosos da Semana Santa.

Parágrafo Único – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 02º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
 Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 11 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:D0BD2A5B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de Abril de 2017, às 09h00min, realizará licitação, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de uso diário (expediente), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:

www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:19C5483B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN,
PARA O BIÊNIO 2019/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Resolução nº 002/97, (Regimento Interno da Câmara Municipal), convoca os Vereadores que compõem esta Casa Legislativa para participarem da eleição em que será eleita a nova Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Paraná/RN, durante o biênio 2019/2020, a ser realizada a partir das **20h00 min.** do dia **20 de Abril de 2017**, no Plenário da Casa Legislativa *Teodoro Neto Lucena*, tudo de acordo com as seguintes normas:

- DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraná/RN, biênio 2019/2020, será realizada a partir das **20h00 min.** do dia **20 de Abril de 2017**, no Plenário da Casa Legislativa *Teodoro Neto Lucena*, localizada na Rua São José, S/N, Centro, nesta cidade.

- PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

O prazo para registro de chapa será das 8h00min. até às 17h00 min. do dia 20 de Abril de 2017.

O registro das chapas será realizado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Paraná/RN, no horário compreendido acima.

O requerimento de registro da Chapa deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo candidato a Presidente ou por procurador legalmente autorizado, contendo os seguintes anexos:

- Composição completa da chapa, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário;
- Termo de Consentimento, devidamente assinado pelos demais candidatos (Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário), autorizando a inclusão de seu nome na chapa concorrente, sob pena de indeferimento do pedido de registro.

É proibida a participação de um Vereador em mais de uma chapa inscrita.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

A votação será secreta e presidida pelo Vereador Presidente.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta dos votos e, em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso dentre os concorrentes.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

A apuração será feita pelo Presidente da Mesa com o auxílio do Secretário, na presença de um Vereador de cada bloco partidário, sendo que logo após a apuração, será proclamado o resultado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paraná/RN, em 11 de Abril de 2017.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:BAAA15D3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Segunda Chamada

Pregão Presencial nº 019/2017

O PREGOEIRO DESTA MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 27 de abril de 2017 Pregão Presencial nº 019/2017, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de recapeamento em pneus da frota de veículos. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 24/03/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:481D1651**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 020/2017

O PREGOEIRO DESTA MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 11:00 h do dia 27 de abril de 2017 Pregão Presencial nº 020/2017, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos controlados. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 11/04/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:A326E675**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO****ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.00.00. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO:** R\$ 33.260,00 (TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRazo DO ADITIVO DO CONTRATO: DE 03/04/2017 A 31/05/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.

Prefeito Municipal de Para/RN.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:E9292864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: MARIA AURELIA GOMES VITAL, CPF nº 056.481.884-47, para exercer o cargo como Supervisor Administrativo do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de Abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:12A8806E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: ANNE MARIE ALVES TRINDADE, CPF nº 078.192.244-52, para exercer o cargo como Supervisor Administrativo do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de Abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:5C325E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que a empresa BOMBAS LEÃO S/A, impetrou Pedido de Impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP, instaurada objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de BOMBAS SUBMERSAS para atender as necessidades das comunidades rurais na manutenção dos poços tubulares de Parazinho/RN. Desta feita, fica suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior.

Parazinho/RN, em 10 de abril de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:1E31CD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame, bem como a desistência da empresa vencedora.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa classificada como 2ª (segunda) colocada, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME** a licitação Pregão Presencial nº 008/2017 para aquisição de 4.000 kg de peixes para distribuição gratuita na semana santa pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao custo unitário de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos).

PARAZINHO/RN, 11 DE ABRIL DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:AE7AED7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME**, na condição de 2ª (segunda) colocada a licitação Pregão Presencial nº 008/2017 para aquisição de 4.000 kg de peixes para distribuição gratuita na semana santa pela Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando o valor total de 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a recebimento da ordem de compras.

PARAZINHO/RN, 11 de abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
 Código Identificador:2A1950A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO EMPLACADO DESTINADA AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** a licitação Pregão Presencial nº 010/2017 para aquisição de um veículo tipo ambulância para simples remoção ao preço de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

PARAZINHO/RN, 30 DE MARÇO DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
 Código Identificador:425C96EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO EMPLACADO DESTINADA AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** a licitação Pregão Presencial nº 010/2017 para aquisição de um veículo tipo ambulância para simples remoção, totalizando o valor total de 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a recebimento da ordem de compras.

PARAZINHO/RN, 30 de março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Aurelice Paulino de Moraes
 Código Identificador:FBE65342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041101/2017-FMAS

PROCESSO Nº 04111701-17/FMAS
DISPENSA Nº 041101/2017-FMAS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Curso de Capacitação aos servidores da Assistência Social, Educação e Saúde, para promover o seminário de sensibilização método espere, o projeto educar para promover uma cultura de paz para os técnicos da Assistência Social, Saúde e Educação nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Maria de Socorro Medeiros Dantas, CPF 444.757.994-49, endereço Rua Republicana do Líbano, nº 20 AP 1402, Bairro: Meireles – Fortaleza/CE CEP: 60.160-140.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Parelhas/RN, 11 de Abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:557D1F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 041101/2017-FMAS

PROCESSO Nº 04111701-17/FMAS

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Curso de Capacitação aos servidores da Assistência Social, Educação e Saúde, para promover o seminário de sensibilização método espere, o projeto educar para promover uma cultura de paz para os técnicos da Assistência Social, Saúde e Educação nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Maria de Socorro Medeiros Dantas, CPF 444.757.994-49, endereço Rua Republicana do Líbano, nº 20 AP 1402, Bairro: Meireles – Fortaleza/CE CEP: 60.160-140.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Parelhas/RN, 11 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:950FB62E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012 /2017.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 11/2017 que dispõe sobre a locação de imóveis nos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º, II, b e c, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – (...)

(...);
Laudo de vistoria escrito por comissão formada de pelo menos 3 (três) servidores, descrevendo as condições físicas do imóvel;
Laudo de avaliação escrito, formada de pelo menos 3 (três) servidores, descrevendo o valor de mercado para a locação;”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 07 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DEFA46E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 214/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisco Canindé Margarida			
MATRÍCULA: 120896-9			
RG: 1160223			
CARGO: Coordenador de Cultura			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos relacionados à cultura deste Município junto a Secretaria de Cultura do Estado do RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/04/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9BD0FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017

DISPÕE REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, TOLERÂNCIA DE ATRASO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento quanto à jornada de trabalho desenvolvida pelos servidores do município;
CONSIDERANDO o que dispõe o regime jurídico único dos servidores públicos do município em seu art. 31;
Art. 31 – A jornada de trabalho nas repartições municipais será fixada por Lei ou *Ato Administrativo de iniciativa do Prefeito Municipal*, não podendo ser superior a 40 (quarenta) horas, nem inferior a 20 (vinte) horas, semanais, de acordo com o termo de posse de cada servidor ou lei específica. (LEI COMPLEMENTAR 057/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016).

DECRETA:

Art. 1º - A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º. Não haverá expediente aos sábados, domingos e feriados nos órgãos da administração direta, sendo considerados como de repouso semanal remunerado.

§ 2º. Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os locais onde, pela sua natureza, executam atividades especiais que demandem tratamento diferenciado ou atendimento continuado.

Art. 2º - A carga horária dos cargos efetivos encontra-se definida nas leis de criação de cargos, e nas suas respectivas portarias de nomeação, e para efeito de cálculo nas variações mensais (horas faltas, extras, noturnas, atrasos) será considerada a jornada mensal na forma a seguir:

I - 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, e nas respectivas portarias de nomeação, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada, ou 6 (seis) horas diárias corridas, de acordo com o funcionamento de cada unidade administrativa, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso/alimentação.

a) a tolerância de atraso será de até 15 (quinze) minutos diários;

II - 30 (trinta) horas semanais para os ocupantes dos cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, e nas respectivas portarias de nomeação, constituída de 6 (seis) horas diárias, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso/alimentação.

a) a tolerância de atraso será de até 15 minutos diários;

III - 20 (vinte) horas semanais aos ocupantes dos cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, e nas respectivas portarias de nomeação, constituída de 4 (quatro) horas diárias.

a) a tolerância de atraso será de até 15 (quinze) minutos diários;

Parágrafo único. Os atrasos que, somados, ultrapassarem o limite de tolerância dispostos nos incisos anteriores serão considerados como habitualidade, sendo descontados na íntegra em folha de pagamento sob a rubrica "horas atraso".

Art. 3º - Fica instituída a escala de trabalho em jornada de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), ou de 24 x 72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso) ao servidor que prestar serviços em locais de trabalho com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas continuadas de atendimento ao público ou para os que desempenham funções de vigilância, de acordo com a necessidade da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:3A24A4D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ATA**

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ORIGINAL - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2017

ORGÃO ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, CNPJ: 09.015.680/0001-91

OBJETIVO: Adesão a Ata de registro de Preços para aquisição de 50% (cinquenta por cento) das quantidades registradas em Ata de Registro de Preços nº 019/2017, realizada pela Prefeitura Municipal

de Várzea-RN, destinadas a distribuição gratuita junto pessoas carentes do Município nas festividades da Semana Santa, deste Ano em curso.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 10/04/2017 até 31/12/2017

FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORINDUS DE RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, FPM, ICMS, SCFV, CRAS, CREAS.

BASE LEGAL – LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 10.520/02 e suas alterações

Data Assinatura: 10 de Abril de 2017

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064-15

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

CLEYTON VALE DE ARAÚJO,

CPF: 056.900.897-29

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:146BFAF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ORIGINAL - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2017

ORGÃO ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2016, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Adesão a Ata de Registro de preços nº 019/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 009/2016, com objetivo e a Adesão a Ata de registro de Preços para aquisição de 50% (cinquenta por cento) das quantidades registradas em Ata de Registro de Preços nº 019/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Várzea-RN, destinadas a distribuição gratuita junto pessoas carentes do Município nas festividades da Semana Santa, deste Ano em curso, tendo como vencedora a Empresa: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, CNPJ: 09.015.680/0001-91, vencedora com valor global de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)., Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 10 de Abril de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:3B743EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2017**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: aquisição de peixes, destinado a doação às pessoas carentes na

semana santa do ano de 2017, foi à licitante: Indústria Cruz de Pescados Ltda – CNPJ: 09.015.680/0001-91, no item licitado.

Pedra Grande/RN, 07 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5CF9285C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por partes licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, vencedora no item licitado.

Pedra Grande/RN, 07 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C8E61A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA PARA CONFEÇÕES DE PROTESES
DENTÁRIAS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritas na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentárias, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, o qual a pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – CEP: 59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira à sexta-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 11/04/2017

Presidente da CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	PROTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS, MAXILAR OU MANDIBULAR, TOTAL OU PARCIAL, DEVENDO SER CONFECCIONADA NA COR DA GENGIVA SEGUINDO ESCALA, LEVANDO EM CONTA A TONALIDADE DA PELE E OS DENTES DEVEM SEGUIR A COR, TAMANHO E QUALIDADE NECESSÁRIAS A UMA BOA ESTÉTICA E QUE NÃO SOFRA ALTERAÇÕES DE COR E FORMA QUANDO NA INGESTÃO DE ALIMENTOS QUENTES.	UND	600		
VALOR GLOBAL (RS):					

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CE779ACA

CPL
REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO
PARA SECRETARIA DE SAÚDE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritas na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, o qual a pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – CEP: 59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira à sexta-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 11/04/2017

Presidente da CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	CALÇA JEANS EM INDICO SANTISTA, NA COR AZUL MARINHO	UND	44		
02	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO COR BRANCA, COM ELASTICO E CADERÇO NA CINTURA E COM BOLSO TRAZEIRO	UND	10		
03	CALÇA EM ELANCA COM ELASTICO, MODELO FEMININO, TAMANHOS ADULTO, COR A COMBINAR, P M G GG XG	UND	12		
04	CAMISA GOLA POLO BABY LOOK MANGA CURTA EM MALHA PIQUI E 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO	UND	12		
05	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUI 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO	UND	32		
06	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV, NA COR BRANCA COM PINTURA FRENTE E COSTAS, TAMANHO P M G GG XG	UND	100		
07	MANGUITO MANGAS PROTETOR SOLAR PARA BRAÇOS	PAR	15		
08	BATA EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA ¾, COR BRANCA COM TRÊS BOLSOS, COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO.	UND	13		
09	BOTA DE COURO VAQUETA SOLADO EM	PAR	14		

	POLIURETANO BIDENDIDADE, COR PRETA COM CADARÇO, TAMANHOS VARIADOS.				
10	BOTA DE CANO CURTO IMPERMEÁVEL, ANTIDERAPANTE, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS.	PAR	08		
11	TÊNIS COM AMORTECEDOR E FLEXIBILIDADE PROPORCIONANDO CONFORTO E LEVEZA, COM FORRO INTERNO E ESPUMA, PALMILHA INTERNA PLANA EM EVA, COM FORRO DE TECIDO NA COR A DEFINIR	PAR	09		
12	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO ABA FRONTAL COM PINTURA FRENTE E LATERAL TAMANHO ADULTO	UND	18		
13	BOLSA CARTEIRA COR CARAMELO, COM PINTURA FRENTE E LOGOMARCA	UND	09		
VALOR TOTAL EM (R\$)					

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:133C5C26

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Aquisição futura de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõe a administração pública - **Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.**

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro nomeado através da portaria de nº 017/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é aquisição futura de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõe a administração pública, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foi credenciada a empresa: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20**, aqui representada pelo Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento Identidade: 1509845 CPF: 030.703.894-73. Inicialmente foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20** valor global da proposta **R\$ 331.367,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais, ao final encontramos o seguinte valor de: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 16.874.662/0001-20** valor global da proposta **R\$ 320.766,10 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, tudo descrito em mapas de apuração em anexo. Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação da empresa, **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP**, e após análise de todos os documentos constatou-se que as mesmas encontram-se HABILITADAS perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedoras e adjudicatárias do certame as empresas **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20** valor global final de **R\$ 320.766,10 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às

12h40min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 030.703.894-73
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – ME

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CC01E775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 001/2017

PREGOEIRO

· LICITAÇÃO Nº 001/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
· DATA DE ABERTURA: 10/04/2017 - HORA: 08:00 HORAS

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, ao licitante **JOSE GURGEL SANTOS NETO inscrita no CNPJ: 11.345.067/0001-84**, vencedor do referido certame, por oferecer melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, 10 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:881ADEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2017

LICITAÇÃO Nº 001/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o

resultado do presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **JOSE GURGEL SANTOS NETO inscrita no CNPJ: 11.345.067/0001-84**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 11 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:3DA7F6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Contratado: JOSE GURGEL SANTOS NETO inscrita no CNPJ: 11.345.067/0001-84.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

Vigência: até 31 de dezembro a partir da assinatura do contrato.

Valor do KM: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A presente despesa será paga com recursos do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, PNATE, Salário Educação, FUNDEB 40% e PETERN.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,

Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado

Jose Gurgel Santos Neto

Inscrita no CNPJ: 11.345.067/0001-84.

JOSE GURGEL SANTOS NETO

CPF: 010.574.554-58.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:6D2D4120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA N° 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 11 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:CFB6C08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA N° 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 11 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:89B05635

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°: 149/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUCELINO MENDONÇA BERNARDO**, para exercer o Cargo de **Chefe de Gabinete**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 11 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:D5067E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 010/2017**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: DROGARIA E CONVENIÊNCIAMENOR PREÇO - CNPJ: 11.754.823/0001-29 e a empresa ALEXANDRE MAGNO M DA S BRITO – ME, CNPJ: 05.020.693/0001-06, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município, que DROGARIA E CONVENIÊNCIAMENOR PREÇO - CNPJ: 11.754.823/0001-29, saiu vencedor (a) por ter dado o maior desconto do Lote I Éticos – 6,5% (seis vírgula cinco), e a empresa 2) ALEXANDRE MAGNO M DA S BRITO – ME, CNPJ: 05.020.693/0001-06 vencedora do Lote II Genéricos - 9,5% (nove vírgula cinco), e Lote III Similares - 10% (dez); BASE LEGAL: Art. 04, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DATA: 11.04.2017. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / DROGARIA E CONVENIÊNCIAMENOR PREÇO - ALEXANDRE MAGNO M DA S BRITO – ME.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:251F9976

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção civil e hidros sanitário, para atender as necessidades de manutenção em órgãos do município através da secretaria de obras e serviços públicos. O Pregoeiro torna publico que se encontra aberto à licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Rua Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 24/04/2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 11.04.2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:8D67D775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 007/2017-PMPB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADO: M DE G JULIÃO – ME
CNPJ: 13.427.088/0001-74
OBJETO: Aquisição de Peixes, destinado a distribuição gratuita a população carente do município de Poço Branco-RN, no período da Semana Santa/2017.
VIGÊNCIA: 11/04/2017 a 30/04/2017.
VALOR TOTAL R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento: 2017;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.089 – Programa de benefícios eventuais – emergenciais e assistenciais;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita
DATA: Poço Branco-RN, 11 de Abril de 2017.
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Marília de Gouveia Julião
CONTRATADA

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:78239530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 202/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº 1222751- SSP/RN, matrícula nº 0407, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista". 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **07.04 a 07.04** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a consulta médica NA Liga Contra o Câncer, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de Abril de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A3106EEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2017****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060** – SSP/RN, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$**

60,00 (sessenta reais) perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de Mossoró/RN, no dia 10 . 04 a 10 . 04 do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializado (prematuridade) no Hospital Maternidade Almeida Castro. Em Mossoró conforme a documentação em anexo**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7CD79994

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.04.04-0001 – REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000038/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua Antônio de Freitas, 34, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, Manoel de Freitas Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, Centro, CEP 59.81000, Portalegre – RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado SEGUNDO CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS, localizado no Município de Portalegre/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.392.615/0001-12, com sede Rua Dr. Antônio Martins, 126 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) pelo Sr. Francisco Genilson Damacena, Oficial do Registro de do Segundo Cartório Ofício de Notas da Comarca de Portalegre/RN, com sede à Rua Raimundo Correia Viana, neste município de Portalegre/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Serviços de Cartório, como registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes ao Município, Reconhecimento de firma, autenticações, procurações, certidões de inteiro teor, averbações dentre outras. Valor total: R\$ R\$ 34.328,53 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 04 de abril de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN e Francisco Genilson Damacena.

PORTALEGRE/RN, 04 de abril de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E6BE4DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017-GP

Pureza/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo comissionado “Fiscal de Vigilância Sanitária” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **ALINE ANDREZA GOMES**, portadora do CPF/MF: 081.433.784-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:46AFE413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/17

EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, para o mandato de 2017/2019, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, A SEGUIR INDICADOS:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Membro Titular: FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA, CPF: 030.637.094-84

• **Endereço:** Rua Sandoval Capistrano 1386 – Lagoa Nova – Natal/RN
• **Tel.:** 84 98704-5467
• **Email:**
adm.purezarn@gmail.com

Membro Suplente: ELIONALDO ANGELO DA SILVA, CPF: 878.565.224-53

• **Endereço:** Rua João Henrique, 33 – Centro – Pureza/RN
• **Tel.:** 84 99461-4568
• **Email:**
eliangelo002010@hotmail.com

Membro Titular: TARCICLEIDE BATISTA DE FIGUEREDO, CPF: 916.190.334-53

• **Endereço:** SÍTIO JARDIM/PUREZA
• **Tel.:** 994 08 87 82
• **Email:**
tarcibatistafigue@hotmail.com

Membro Suplente: MARIA MARILDA SILVA DA ROCHA,
CPF: 878.541.554-53

• **Endereço:** Rua 31 de Março, 29, Centro – Pureza/RN
 • **Tel.:** 84 99170-2895
 • **Email:**
 hany_hani9193@hotmail.com

Representantes dos Professores das Educação Básica Pública

Membro Titular: FRANCISCA CELMA DA SILVA, CPF:
806.982.124-87

• **Endereço:** Povoado de Bebida Velha - Distrito - Pureza/RN
 • **Tel.:** 84 99406-4512
 • **Email:**
 francisca.celma69@hotmail.com

Membro Suplente: JOSIAS SILVA DO NASCIMENTO,
CPF:915.847.954-68
Endereço: RUA 31 DE MARÇO/PUREZA/ RN
Tel.: 991 96 50 19
Email:
 josias18silva@gmail.com

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Membro Titular: FABIANA DO NASCIMENTO COSTA, CPF:
023.523.754-01

• **Endereço:** Rua São João, S/N, Centro – Pureza/RN
 • **Tel.:** 84 994054871
 • **Email:**

Membro Suplente: KATIA CLEMENTE DA COSTA, CPF:
294.680.418-67

• **Endereço:** Rua Principal – Distrito de Olho d'Água - Pureza/RN
 • **Tel.:** 84 99198-1960
 • **Email:**
 katiaclementecosta@gmail.com

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básica Pública

Membro Titular: KARINA CLEMENTE DOS SANTOS, CPF:
074.133.224-80

• **Endereço:** Fazenda Boa Vista, 8 (área rural) Olho D'Água – Pureza/RN
 • **Tel.:** 11 97952-0488
 • **Email:**
 karinaclemente.sme@hotmail.com

Membro Suplente: JOSE IZABEL FIRMINO DA SILVA, CPF:
615.793.433-68

• **Endereço:** Rua Treze de Maio, s/n, Centro - Pureza/RN
 • **Tel.:** 84 9946-2440
 • **Email:**
 izaelsilva@yahoo.com

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Membro Titular: ALANA PAULINE SILVA DE CARVALHO,
CPF: 083.959.844-05

• **Endereço:** Rua 7 de Setembro, S/N centro - Pureza/RN
 • **Tel.:** 84 99164-1446
 • **Email:**
 alanapcarvalho@gmail.com

Membro Suplente: WANDERSON LORENÇO BATISTA, CPF
034.314.874-52

• **Endereço:** Rua 7 de Setembro, S/N centro - Pureza/RN
 • **Tel.:** 84 994905668
 • **Email:**
 educapureza@gmail.com

Membro Titular: NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA, CPF: 011.823.484-67

• **Endereço:** RUA FRANCISCO VICTOR Nº281
 • **Tel.:** 991 17 72 88
 • **Email:**
 nadiacomcristo@hotmail.com

Membro Suplente: MARIA EBERVANIA DA SILVA SOUZA,
CPF: 011.823.484-67

• **Endereço:** Sitio Jardim, 75, Centro - Pureza/RN
 • **Tel.:** 3266-0248
 • **Email:**
 ebervania@yahoo.com.br

Representante Dos Estudantes das Escolas Pública

Membro Titular: MARIA DALVA PEREIRA DA SILVA, CPF:
037.468.304-27

• **Endereço:** ASSENTAMENTO RANCHO /PUREZA /RN
 • **Tel.:** 84 994054871

Email:
 educapureza@gmail.com

Membro Suplente: CLARICIA OLIVEIRA MELO SILVA, CPF:
709.384.784-38

Endereço: ASSENTAMENTO CANAFISTULA, PUREZA/RN
Tel.: 991 218548
Email:
 educapureza@gmail.com

Membro Titular: MARIA EDUARDA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 124.445.824-46
Endereço: RUA DOS ASTROS, Nº 11
Tel: 99133 2853
Email: educapureza@gmail.com

Membro Suplente: TAISE FIDELIS DA SILVA, CPF:
081.082.464-74

Endereço: RUA DOS ASTROS Nº 10
Tel.: 994 48 0147
Email:
 educapureza@gmail.com

Representantes do Conselho Tutelar:

Membro Titular: ROSE RANYERE CAMARA DOS ANJOS REIS, CPF: 046.928.934-19
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO
Tel.: 994 19 11 12
Email: ranyer.reis@bol.com.br

Membro Suplente: MANOEL LUCIEL DA SILVA, CPF:
030.878.524-06
Endereço: RUA FRANCISCO VICTOR Nº 298
Tel.: 991 54 18 78
Email:
 ctpureza@yahoo.com.br

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Membro Titular: ADRIANA MONICA OLIVEIRA, CPF:
635.228.614-34
Endereço: Rua Estrela do Leste, nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN
Tel.: 9821-4234

Email:
educapureza@gmail.com

Membro Suplente: RENNAN CASSIO MACHADO DE BARROS, CPF: 076.627.364-81
Endereço: RUA DOS MACHADOS OLHO DA ÁGUA Nº42/PUREZA/ RN
Tel.: 994 83 76 38
Email:
rennancassiomachado@gmail.com

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Posse dos Conselheiros.

Parágrafo 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, 11 de abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:870962EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0101/2017-GP

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, para o mandato de 2017/2019, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, A SEGUIR INDICADOS:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Membro Titular: FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA, CPF: 030.637.094-84

- **Endereço:** Rua João Henrique, 33 – Centro – Pureza/RN
- **Tel.:** 84 99461-4568
- **Email:** adm.purezarn@gmail.com

Membro Suplente: ELIONALDO ANGELO DA SILVA DA SILVA, CPF: 878.565.224-53

- **Endereço:** Rua João Henrique, 33 – Centro – Pureza/RN
- **Tel.:** 84 99461-4568
- **Email:** eliangelo002010@hotmail.com

Membro Titular: TARCICLEIDE BATISTA DE FIGUEREDO, CPF: 916.190.334-53

- **Endereço:** SÍTIO JARDIM/PUREZA

- **Tel.:** 994 08 87 82
- **Email:** tarcibatistafigue@hotmail.com

Membro Suplente: MARIA MARILDA SILVA DA ROCHA, CPF: 878.541.554-53

- **Endereço:** Rua 31 de Março, 29, Centro – Pureza/RN
- **Tel.:** 84 99170-2895
- **Email:** hany_hani9193@hotmail.com

Representantes dos Professores das Educação Básica Pública

Membro Titular: WDSOONCLEY LOURENÇO BATISTA, CPF: 022.123.114-51

- **Endereço:** Rua Claudio Soares, 31 – Centro - Pureza/RN
- **Tel.:** 84 91966160
- **Email:** tarcibatistafigue@hotmail.com

Membro Suplente: JOSIAS SILVA DO NASCIMENTO, CPF:915.847.954-68
Endereço: RUA 31 DE MARÇO/PUREZA/ RN
Tel.: 991 96 50 19
Email: josias18silva@gmail.com

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Membro Titular: FABIANA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 023.523.754-01

- **Endereço:** Rua São João, S/N, Centro – Pureza/RN
- **Tel.:** 84 994054871
- **Email:**

Membro Suplente: KATIA CLEMENTE DA COSTA, CPF: 294.680.418-67

- **Endereço:** Rua Principal – Distrito de Olho d'Água - Pureza/RN
- **Tel.:** 84 99198-1960
- **Email:** katiaclementecosta@gmail.com

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básica Pública

Membro Titular: KARINA CLEMENTE DOS SANTOS, CPF: 074.133.224-80

- **Endereço:** Fazenda Boa Vista, 8 (área rural) Olho D'Água – Pureza/RN
- **Tel.:** 11 97952-0488
- **Email:** karinaclemente.sme@hotmail.com

Membro Suplente: JOSE IZABEL FIRMINO DA SILVA, CPF: 615.793.433-68

- **Endereço:** Rua Treze de Maio, s/n, Centro - Pureza/RN
- **Tel.:** 84 9946-2440
- **Email:** izaelsilva@yahoo.com

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Membro Titular: ALANA PAULINE SILVA DE CARVALHO, CPF: 083.959.844-05

- **Endereço:** Rua 7 de Setembro, S/N centro - Pureza/RN
- **Tel.:** 84 99164-1446
- **Email:** alanapcarvalho@gmail.com

Membro Suplente: WANDERSON LORENÇO BATISTA, CPF 034.317.874-52

- **Endereço:** Rua 7 de Setembro, S/N centro - Pureza/RN
- **Tel.:** 84 994905668
- **Email:** educapureza@gmail.com

Membro Titular: NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA, CPF: 011 823 484-67

• **Endereço:** RUA FRANCISCO VICTOR Nº281
 • **Tel.:** 991 17 72 88
 • **Email:** nadiacomcristo@hotmail.com

Membro Suplente: MARIA EBERVANIA DA SILVA SOUZA, CPF: 061.034.244-45

• **Endereço:** Sítio Jardim, 75, Centro - Pureza/RN
 • **Tel.:** 3266-0248

Email: ebervania@yahoo.com.br

Representante Dos Estudantes das Escolas Pública

Membro Titular: MARIA DALVA PEREIRA DA SILVA, CPF: 037.468.304-27

• **Endereço:** ASSENTAMENTO RANCHO /PUREZA /RN
 • **Tel.:** 84 994054871

Email: educapureza@gmail.com

Membro Suplente: CLARICIA OLIVEIRA MELO SILVA, CPF: 709.389.784-38

Endereço: ASSENTAMENTO CANAFISTULA, PUREZA/RN
Tel.: 991 218548

Email: educapureza@gmail.com

Membro Titular: MARIA EDUARDA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 124.445.824-46

Endereço: RUA DOS ASTROS Nº 11
Tel.: 99133 2853

Email: educapureza@gmail.com

Membro Suplente: TAISE FIDELIS DA SILVA, CPF: 081.082.464-74

Endereço: RUA DOS ASTROS Nº 10
Tel.: 994 48 01 47

Email: educapureza@gmail.com

Representantes do Conselho Tutelar:

Membro Titular: ROSE RANYERE CAMARA DOS ANJOS REIS, CPF: 046.928.934-19

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO
Tel.: 994 19 11 12

Email: ranyer.reis@bol.com.br

Membro Suplente: MANOEL LUCIEL DA SILVA, CPF: 030.878.524-06

Endereço: RUA FRANCISCO VICTOR Nº298
Tel.: 991 54 18 78

Email: ctpureza@yahoo.com.br

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Membro Titular: ADRIANA MONICA OLIVEIRA, CPF: 635.228.614-34

Endereço: Rua Estrela do Leste, nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN

Tel.: 9821-4234

Email: educapureza@gmail.com

Membro Suplente: RENNAN CASSIO MACHADO DE BARROS, CPF: 070.627.364-81

Endereço: RUA DOS MACHADOS OLHO DA ÁGUA Nº42/PUREZA/ RN

Tel.: 994 83 76 38

Email: rennancassiomachado@gmail.com

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Posse dos Conselheiros.

Parágrafo 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, 11 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:A557BCE4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2017-GP

Pureza/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Fiscal de Vigilância Sanitária” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARIA LEISE SILVA DE PAULA**, portadora do CPF/MF: 017.769.194-73.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:B8E820E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PP

Processo Administrativo nº 17030005/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min do dia 27 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA (CONCERTOS, TROCA DE PNEUS E CÂMARA DE AR) DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME CONSTA NO ANEXO I (TERMO DE

REFERÊNCIA). Sistema de Registro de Preços., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:

www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Abril de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:12248E04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES
TEMPORÁRIOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de professores temporários do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 001/2016, por ordem de classificação, a comparecerem ao RH da Secretaria Municipal de Administração (Sede da Prefeitura Municipal), nos dias **17/04/2017 e 18/04/2017**, no horário das **08:30h às 11:30h** e das **14:00h às 17:00h**, para ingressar no quadro de pessoal do Serviço Público Municipal temporário, para lecionarem nas Escolas Municipais mencionadas no anexo deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida, Atestado de Sanidade Mental, Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio, e Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente, Comprovante de Títulos e Experiência Funcional conforme declarado na Ficha de Inscrição, Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal. Os candidatos convocados deverão preencher, no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso).

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

**PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
DE PROFESSORES TEMPORARIOS**

EDITAL NO 001/2017

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO

Nome	Classificação
ANDREZA CÉLIA DE PONTES	35º
MARIA ELISÂNGELA BEZERRA DE SOUZA	36º

Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:9E3EA874

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 421/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, CPF: **081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **12 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da **243ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde, que será realizado no auditório José Wilson de Sá – SESAP, em Natal/RN, conforme Solicitação nº 625.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A330F25C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 422/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: **022.389.003-06**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **12 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da **243ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde, que será realizado no auditório José Wilson de Sá – SESAP, em Natal/RN, conforme Solicitação nº 626.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:904298EF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 423/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **MARCOS VALFLAN FERREIRA DA SILVA**, CPF: **328.856.794-68**, Membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **12 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da **243ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde, que será realizado no auditório José Wilson de Sá – SESAP, em Natal/RN**, conforme Solicitação nº **628**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:542B97E6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 424/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOSÉ ADERSON LEÃO**, Mat: **5079-2**, do cargo de **Farmacêutico**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3F8B338E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2016**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que o Recurso, interposto pela empresa K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.251.628/0001-90, não foi reconhecido pela Administração, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, por falta de pressuposto processual. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados, na sede da Comissão.

Santa Cruz/RN, em 31 de março de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:792F4FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em conformidade com os fatos ocorridos, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**, as empresas: **CRM COMERCIAL LTDA ME**- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 13, 7, 15; totalizando o valor de **R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais)**. **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 23.871.309/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 39, 35, 38, 40, 4, 5, 25, 24, 2, 27; totalizando o valor de **R\$ 14.744,98 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI – EPP** - CNPJ: 09.721.729/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 12, 18, 21; totalizando o valor de **R\$ 151.190,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa reais)**. **HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES – EPP** - CNPJ: 11.192.559/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 19; totalizando o valor de **R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)**. **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 14; totalizando o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 34, 41, 26, 42, 29, 3; totalizando o valor de **R\$ 9.349,00 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais)**. **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA** - CNPJ: 60.683.786/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 30; totalizando o valor de **R\$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais)**. **TECMAGEM IND. E COM. DE EQUIP. MED. HOSPIT. – LTDA** - CNPJ: 07.586.763/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 32; totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **TEKLOR COM. DE INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA – ME** - CNPJ: 11.098.524/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 8; totalizando o valor de **R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 285.899,98 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital e anexos.

Santa Cruz/RN, em 11 de abril de 2017.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1D25A0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2017

PORTARIA 058/2017 Santa Maria-RN, 01 Abril de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Antônio Diogo Araújo**, CPF: **069.415.304-48**, do cargo de **ASSESSÓRIA DE APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa

Código Identificador:0EF7C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2017

Santa Maria-RN, 03 de Abril de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Antônio Diogo Araújo**, CPF: **069.415.304-48**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa

Código Identificador:06B0B011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PP- 004-2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA
CNPJ 09.015.680/0001-91.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEIXES” a serem distribuídos com a população carente na semana Santa.

VALOR GLOBAL: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 004/2017.

DATA: 06/04/2017.

Santana do Matos/RN, 06 de Abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
André da Cunha Lobato

Código Identificador:CBC2385A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
17.03.01.008

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA FLÁVIA MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o N.º 093.184.004-03, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º 17.03.01.008, celebrado para provimento do cargo de **MÉDICA** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Barão de Serra Branca.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciaram a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 31 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA FLÁVIA MONTEIRO

Contratada

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0AC6E626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2017 – GP

Santana do Matos, 04 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Santana do Matos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a empresa **STERICYCLE** apresentou uma relação de 18(dezoito) faturas de prestação de serviços, relativo ao contrato mantido com a empresa desde 2013;

Considerando que o débito acumulado importa em R\$ 23.268,00(vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais), e vem desde 2013;

Considerando que os serviços encontram-se paralisados desde setembro de 2016;

Considerando que há uma grande quantidade de resíduos acumulados e é necessária a retirada imediata;

Considerando ainda, que a acumulação dos resíduos poderá acarretar problemas graves de contaminação entre outros problemas de saúde pública.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO** para fazer o levantamento a real prestação dos serviços pela empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**, bem como a existência de débito.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO, matrícula 1510, ocupante do cargo de Diretor Administrativo do Hospital Dr. Clovis Avelino;
 MONICA MARIA DAMASCENA matrícula 318, ocupante do cargo de Digitadora, membro da comissão;
 SHILEIDE RAMALHO DE SOUZA matrícula 334, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, membro da comissão.

Art. 3º - A referida Comissão terá prazo máximo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo do débito com a empresa prestadora de serviços.

Art. 4º - O relatório terá que ser publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.**

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6B1CAFB

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 106/2017 – GP**

Santana do Matos, 04 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO BOSCO MENDES DE SOUSA, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete (apoio a secretaria), lotado na secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes - SEMOP, retroagindo seus efeitos 01 de abril 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.**

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2FEF3154

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 107/2017 – GP**

Santana do Matos, 04 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO BOSCO MENDES DE SOUSA, para o cargo comissionado de Coordenador de Obras, lotado na secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes - SEMOP, retroagindo seus efeitos financeiros 01 de abril 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

**REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.**

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:23882DEE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 108/2017 – GP**

Santana do Matos, 04 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. AURISSAN RODRIGUES DE MATOS, para o cargo comissionado de Coordenador de Educação do Campo, lotado na secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de março 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.**

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CAAC77A0

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 109/2017 – GP**

Santana do Matos, 04 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DO LIVRAMENTO DE MACEDO, para o cargo comissionado de Coordenadora de Patrimônio e Ações Culturais, lotada na secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMCUT, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.**

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BD665ABB

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 111/2017 – GP**

Santana do Matos, 05 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na lei 753/2013, designar a Sra. **Maria do Socorro da Silva**, servidora Publica Municipal, Matricula 428, com a função de **Gari**, lotada na Secretária Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Transportes, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Urbanismo e Meio Ambiente (CCM-5), a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:9A12E267

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2017-GP**

Santana do Matos, 05 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Sra. **MARIA JARLEIDE DA FONSECA DE MACEDO**, funcionária pública Municipal, ocupante da função de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no Hospital Dr. Clovis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.*

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:39202FF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2017 – GP**

Santana do Matos, 05 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Cessão a Servidora, Maria Segunda da Silva Cardoso, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, na função de Cozinheira, para o Tribunal de Justiça Potiguar em Santana do Matos/RN.

Art.2º - A Cessão terá um prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro 2017 e término em 04/02/2019, o ônus será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.*

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:57A84640

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040614/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Francisco Gorete Mendes de Souza, a serviço deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de uma Reunião Ordinária do COEGEMAS, no dia 30 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:8C0C4138

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040613/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Reunião da Comissão Intergestores Regional da IV URSAP, no dia 05 de abril de 2017

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:E150C4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040602/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Maternidade Almeida Castro, no dia 02 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 06 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9968CB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040603/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FELIX DE SOUSA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº364**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis, no dia 03 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:15E7FDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 039/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público a homologação do PROCESSO Nº 039/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PMSS, em favor da empresa:

INTELIGÊNCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP; Totalizando um valor total de R\$ 15.178,00 (Quinze mil, cento e setenta e oito). Homologado em 05/04/2017.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:6836891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 001/2017 - PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: INTELIGÊNCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 08.060.934/0001-20 - CNPJ 24.208.480/0001-49 - VALOR GLOBAL: R\$ 15.178,00 (Quinze mil, cento e setenta e oito). Objeto: "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PAR. Base legal: Processo nº 0039/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017 - PMSS. VIGÊNCIA: 10/04/2017 a 10/10/2017. FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 201406819 (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR). NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52-00. DATA: 10/04/2017. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante e INTELIGÊNCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Contratada.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:001CB7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN - CNPJ 08.088.247/0001-13, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó - CNPJ: 10.709.689/0001-81. CONTRATADA(S): M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA - CNPJ 21.062.777/0001-50, Valor R\$ 14.210,00; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60, Valor R\$ 9+496,00; FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ 07.366.605/0001-40, Valor R\$ 31.245,00; PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.6262/0001-75, Valor R\$ 15.946,45 e INTELIGENCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 08.060.934/0001-20, Valor R\$ 21.709,00 - Valor Global: R\$ 96.606,45. Objeto: Pregão Presencial visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Posto de Saúde São Bento e Unidade de Saúde da Família de Santana do Seridó/RN. Base legal: Processo nº 026/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017 - FMS. VIGÊNCIA: 06/04/2017 a 06/10/2017. FONTE DE RECURSOS: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 10709.689000/1150-01 - MS e NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52. DATA: 06/04/2017. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - PREFEITO; JOSILNE MARIA DOS SANTOS BARROS - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante e M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME; PHOSPODONT LTDA e INTELIGENCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Contratada (s).

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:CFF8BE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 026/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FMS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FMS, em favor da(s) licitante(s) M.K.

DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI – ME; PHOSPODONT LTDA e INTELIGENCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP; totalizando um valor de R\$ 92.606,45 (noventa e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Homologado em 03/04/2017.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS.

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:DB13D55D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP 016**

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP/SRP Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

CONTRATADO:

Pescado Fish Ltda.

CNPJ - 03.097.776/0001-60.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31 de março a 31 de dezembro de 2017.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D00E585B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDO DO PP/SRP Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

CONTRATADO:

Pescado Fish Ltda.

CNPJ - 03.097.776/0001-60.

VALOR TERMO ADITIVO:

Valor Global R\$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Parágrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2017 até a entrega total do produto.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Santo Antônio/RN, em 10 de abril de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:4B93068E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL - Nº - 019/2017**

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 019/2017**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de todos os consultórios odontológicos do município de Santo Antônio/RN**, que estava marcado para ser realizado no dia **11 de Abril de 2017 às 09:00 (nove horas)** foi declarado deserto por ausência de licitantes. Uma nova data será marcada para a realização do mesmo em segunda chamada e será publicado neste mesmo meio de comunicação.

Santo Antônio/RN, em 11 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:C758D868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ADESÃO 004 2017**

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, na **Página 135 - Edição do dia 11 de abril de 2017** - com o título **Adesão - Nº 004/2017** - onde **Lê-se Adesão - Nº 004/2017 - Leia-se - Adesão Nº 005/2017.**

Santo Antônio/RN, em 11 de abril de 2017 -

ANTONIO LOPES NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:6C41F51A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20203/2016**

PROCESSO nº120701/2016

PREGÃO PRESENCIALSRPnº 15/2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

PROMITENTE CONTRATANTE: P M DA SILVA JUNIOR ME

CNPJ: 22.913.082/0001-06

OBJETO: confecção de fardamento para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo 2016

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016.

VIGÊNCIA DA ATA:de 24 de outubro de 2016 ate 23 de outubro de 2017.

PREÇOS REGISTRADOS: 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte/RN, 24 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

P M da Silva Junior ME

PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B74E1EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO 76205541491, CNPJ n.º 20.598.699/0001-40. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, cujas especificações encontram-se expressas no Termo de Referência adiante colacionado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.854,45 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 028/2017 (Processo/PMSF/RN n.º 0071/2017). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2017. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 27 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:04821AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** TOP PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ n.º 01.184.984/0001-70. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, cujas especificações encontram-se expressas no Termo de Referência adiante colacionado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.055,30 (Hum Mil e Cinquenta e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 028/2017 (Processo/PMSF/RN n.º 0071/2017). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2017. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e INGRID TAÍSE PEREIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 27 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EC7F1A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** TOP PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.184.984/0001-70. **OBJETO:** objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS LEVES COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município durante o exercício de 2017. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 33.400,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 029/2017 (Processo/PMSF/RN n.º 0072/2017). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março 2017. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ingrid Taise Pereira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 27 de Março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F1378BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESPACHO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de ILAIONÁRIA MARCIA PEREIRA DE ARAÚJO, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.
2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 05 de Abril de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:01DDB6AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO
PRESENCIAL Nº 031/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 031/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de ILAIONÁRIA MARCIA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 036.857.504-70.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 05 de Abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:012DF858**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/17**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** BIOPLENNA DISTRIBUIDORA PROD E EQUIP DIAGNOSTICO LTDA. **CNPJ** Nº 13.160.859/0001-00. **OBJETO:** aquisição de materiais reagentes para serem usados em exames laboratoriais para atendimento dos usuários encaminhados pelo SUS no município. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R\$ 7.636,46 (Sete Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2017. **Vigência:** 30 de março a 07 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e o consultor de vendas ANDRYER BRENO BULHÕES FREITAS - pelo contratado.

São Fernando/RN, 11 de abril de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:A563B06E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESPACHO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2017****DESPACHO:**

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à empresa licitante DENNIS ARAÚJO DE OLIVEIRA 05001782406, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.348.880/0001-97, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 11 de abril de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DBCDC6DB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2017****DESPACHO:**

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 043/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à empresa licitante DENNIS ARAÚJO DE OLIVEIRA 05001782406, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.348.880/0001-97

3. Encaminho os presentes autos à Gabinete do Prefeito Municipal para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 11 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:13CE8B21**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** DENNIS ARAÚJO DE OLIVEIRA 05001782406, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.348.880/0001-97. **OBJETO:** O fornecimento de Peixe de água doce, conforme as especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, Ata de Registro de Preços etc. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.880,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 043/2017 (Processo/PMSF/RN n.º 0115/2017). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2017. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e AJÁCIO DE MEDEIROS NOGUEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 11 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7ACFFB30**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
05040001/2017**

OBJETO: Prestação de serviços médicos com consulta hematológica.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR (315.853.374-04), objetivando o Prestação de serviços médicos com consulta hematológica, com o valor total julgado de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:414E7AE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05040001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR (315.853.374-04), referente à Prestação de serviços médicos com consulta hematológica. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:0B72A21D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05040001/2017**

Processo: 05040001/2017

Objeto: Prestação de serviços médicos com consulta hematológica.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR (315.853.374-04)

Valor Total Julgado: R\$ 300,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 05/04/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:B8604092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28030002/2017**

OBJETO: Prestação de serviços na realização de consulta com neurocirurgião.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa André Lima Batista (878.055.374-53), objetivando o Prestação de serviços na realização de consulta com neurocirurgião. Com o valor total julgado de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 28/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:4FC2EF51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 28030002/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da André Lima Batista (878.055.374-53), referente à Prestação de serviços na realização de consulta com neurocirurgião.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 28/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:AD3847AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28030002/2017**

Processo: 28030002/2017

Objeto: Prestação de serviços na realização de consulta com neurocirurgião.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: André Lima Batista (878.055.374-53)

Valor Total Julgado: R\$ 280,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 28/03/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:1D6FF818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
21030001/2017**

OBJETO: Prestação de serviço referente a uma consulta com Neurologista na clínica Rodrigues e Bonfin LTDA ME.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa RODRIGUES & BONFIM LTDA ME (20.495.725/0001-05), objetivando o Prestação de serviço referente a uma consulta com Neurologista na clínica Rodrigues e Bonfin LTDA ME. Com o valor total julgado de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 21/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:ACC7E30C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 21030001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RODRIGUES & BONFIM LTDA ME (20.495.725/0001-05), referente à Prestação de serviço referente a uma consulta com Neurologista na clínica Rodrigues e Bonfin LTDA ME.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 21/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:29EFD7B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21030001/2017**

Processo: 21030001/2017**Objeto:** Prestação de serviço referente a uma consulta com Neurologista na clínica Rodrigues e Bonfim LTDA ME.**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**Contratado:** RODRIGUES & BONFIM LTDA ME (20.495.725/0001-05)**Valor Total Julgado:** R\$ 200,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 21/03/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:858EFBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06030001/2017

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de manutenção, atualização, digitação e processamento dos sistemas SAI, PAB, FPO e SCNES para prestar serviços por 90 (noventa) dias.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DIOSNECI PEREIRA DE SOUZA CARVALHO (229.877.624-53), objetivando o Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de manutenção, atualização, digitação e processamento dos sistemas SAI, PAB, FPO e SCNES para prestar serviços por 90 (noventa) dias. com o valor total julgado de R\$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:5FD48376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06030001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DIOSNECI PEREIRA DE SOUZA CARVALHO (229.877.624-53), referente à Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de manutenção, atualização, digitação e processamento dos sistemas SAI, PAB, FPO e SCNES para prestar serviços por 90 (noventa) dias.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:B162B9AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06030001/2017

Processo: 06030001/2017**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de manutenção, atualização, digitação e processamento dos sistemas SAI, PAB, FPO e SCNES para prestar serviços por 90 (noventa) dias.**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**Contratado:** DIOSNECI PEREIRA DE SOUZA CARVALHO (229.877.624-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.811,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 06/03/2017

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:2CB1D8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10040001/2017

OBJETO: Prestação de serviços na realização de Consulta e Raio X do joelho, para paciente carente desse município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA (07.541.074/0001-84), objetivando o Prestação de serviços na realização de Consulta e Raio X do joelho, para paciente carente desse município. Com o valor total julgado de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:8FBC0B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10040001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA (07.541.074/0001-84), referente à Prestação de serviços na realização de Consulta e Raio X do joelho, para paciente carente desse município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:226C66F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10040001/2017

Processo: 10040001/2017**Objeto:** Prestação de serviços na realização de Consulta e Raio X do joelho, para paciente carente desse município..**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**Contratado:** CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA (07.541.074/0001-84)**Valor Total Julgado:** R\$ 240,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 10/04/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C5F3F0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M K C POUSADA E TURISMO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, onde presentes se encontram a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, com intervenção do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa **M K C POUSADA E TURISMO LTDA ME**, CNPJ: 04.838.985/0001-80, sediada a rua Segundo Wanderlei nº871, Alecrim, Natal/RN, representado neste ato pela sua representante **MARIA IUMAR ALMEIDA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 779.574.074-04, RG: 001.224.408 SSP/RN residente e domiciliada na rua Segundo Wanderlei nº871, Alecrim, Natal/RN, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente “**Ata de Registro de Preços**”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 009/2017, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com alimentação, incluindo café da manhã, almoço, jantar e traslado para clínicas e hospitais, destinados acolher os pacientes e acompanhantes do Município de São Francisco do Oeste/RN que se deslocam a cidade do Natal/RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O serviço ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 009/2017.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - Serviço de hospedagem com alimentação, incluindo café da manhã, almoço, jantar e traslado para clínicas e hospitais, destinados acolher os pacientes e acompanhantes do Município de São Francisco do	Diária	1.000	45,00	45.000,00

Oeste/RN que se deslocam a cidade do Natal/RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade.				
TOTAL				45.000,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2017.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal requisitante do material, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 009/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 009/2017, homologado em 05 (cinco) de abril de 2017.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de

situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Clausula Sexta deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

c) Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

d) Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

a) Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

c) Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

d) Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

e) Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2017 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1 – Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

14.1 – As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 – Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 07 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA IUMAR ALMEIDA

Representante da Contratada

CNPJ/MF Nº 04.838.985/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª)

Giovanni Fortunato Viana de Carvalho

CPF Nº 010.699.274-06

2ª)

Addyson Manoel Freitas de Paiva

CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador: EAF23A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17030001/2017-PMSFO, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 015/2017, bem como sua abertura prevista para o dia 18 de abril as 08:00 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 28 DE ABRIL AS 08:00 HORAS, motivado por falhas quanto a sua publicação.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 as 13:00, Telefone: 3378-0197, E-mail: licitacaosforn@gmail.com.

São Francisco do Oeste, 12 de abril de 2017

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:40637324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14030001/2017-PMSFO, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 013/2017, bem como sua abertura prevista para o dia 17 de abril as 08:00 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 27 DE ABRIL AS 08:00 HORAS, motivado por falhas quanto a sua publicação.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 as 13:00, Telefone: 3378-0197, E-mail: licitacaosforn@gmail.com.

São Francisco do Oeste, 12 de abril de 2017

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:48AABFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 6.379 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RN.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º.Fica decretado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, no dia 13 de abril de 2017 – Quinta-feira Santa, em alusão aos eventos religiosos da Semana Santa.

Parágrafo único.O disposto no ~~caput~~do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 11 de abril de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:11749D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 28 de abril de 2017, às 08h30min, licitação para a contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia para recomposição de pavimentação em paralelepípedos (método convencional) de diversas ruas do Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 11 de abril de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:94B8C903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 049/2017 – GP

São José de Mipibu/RN, 11 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 02839, à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que o mesmo possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º O servidor será cedido com ônus para o órgão Cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 23 de Novembro de 2016 e término em 23 de Novembro de 2018.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4EAF646

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante “Caput” do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	ARTISTA
Alexandre dos Santos Silva	Grupo de Teatro União - Gruteu

Objeto: Serviço de Apresentação Cultural de Teatro da Paixão de Cristo no dia 12 de abril de 2017.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:27E01B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 02 de Março de 2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 000099, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com efeito retroativo à 02/12/2016.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:CEE63BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 115/2017, 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de abril de 2017	125,00	62,50

R\$ 62,50

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7D85E8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **KENELLY ROBSON DE SOUZA** para o cargo de **Chefe da Divisão de Contabilidade CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento - SAFIN.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5EBEE712

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **ANA NERY MORENO PESSOA**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130839-4 a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme processo de Nº 00449/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3C85DA3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS LEITE**, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130435-6 a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme processo de Nº 00602/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9523A770

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **VALQUIRIA AQUINO DE ARAUJO**, Odontologa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130702-9 a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme processo de Nº 00923/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7BFB81B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **HELIDA LUNARA DE FREITAS** para o cargo de **Coordenadora do Programa de Atenção Básica à Saúde**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BEB931EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005_2017

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão na sua totalidade da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 016/2016
Ata de Registro de Preço nº 016/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.143.026/0001-09
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ nº: 01.612.396/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e gradativo fornecimento de medicamentos
Fornecedor registrado: Artmed Comercial Ltda
CNPJ nº: 04.361.467/0001-18
Valor: O valor global estimado para aquisição futura e gradativa em lotes: Lote: 01 – R\$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), Lote: 02 – R\$ 276.242,60 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), Lote: 03 – 58.783,12 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), Lote: 04 - R\$ 14.155,16 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), Lote: 05 – R\$ 33.292,26 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), Lote: 06 – R\$ 6.557,40 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), Lote: 07 – R\$ 5.626,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais).
Vigência da Ata: 30/12/2016 à 30/12/2017
Vigência do Termo de Adesão: 13/03/2017 à 13/03/2018

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Órgão Participante (carona)

FORNECEDOR REGISTRADO: ARTMED COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 04.361.467/0001-18
Fornecedor

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3954B208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 – AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURALCHAMADA
PÚBLICA Nº. 001/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, localizada na Rua dos Dourados, Nº 61, Centro, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para aquisição pelas escolas e creches municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, cujo cadastramento de agricultores será realizado do dia 11 de abril a 31 de maio de 2017. Maiores Informações no endereço acima ou pelo telefone: 3236-4181.

GERCINALDO FARIAS DOSANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:18327A26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º
028/2017**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, torna público o resultado da licitação acima epígrafa - OBJETO: Formação de registro de preço para Contratação de Empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos e Máquinas Pesadas (LAVAJATO) vinculados a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi. Declarada vencedora do certame a empresa: MARCEU DIRCEU ANGELO DA SILVA 06352415440, Valor Total R\$ 74.490,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA.**

São Paulo do Potengi, 11 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EB03BE14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor GEILTON FIGUEREDO DA SILVA para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo do Abatedouro Público, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7A8AA586

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MADSON KOLL DANTAS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A56DBF6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RAYANNE BRUNELLY PEREIRA DE MEDEIROS MACEDO para o cargo em comissão de Coordenadora Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:ADA86742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 086/2017**

São Pedro em, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 11 de abril de 2017, **TARCIO DE ARAUJO PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº 058.895.014-96 do Cargo de Coordenador de Tributos, deste Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº 012/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em, 11 de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:66A50B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2017

São Pedro em, 11 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura Adjunta lotada à Secretaria Municipal de Agricultura.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, II, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC2;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **TEREZA TOMAZIA DE FREITAS MEDEIROS**, portadora da cédula de Identidade de nº 002.564.327, inscrita no CPF sob o nº 091.479.294-64, para exercer a função em comissão de Secretária Municipal de Agricultura Adjunta lotada à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:D023E915

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 020/2017.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 566.452.874-53, **CARGO DIRETOR EXECUTIVO** e **JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO** inscrito no CPF sob o nº 653.8253.64-49, **CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO**, para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldo extratos e comprovantes; sustar/contas ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/efetuar aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE .

São Tomé/RN, em, 11 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:358FC9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 030.224.374-71, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADORA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2EF61F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSEFA DAGUIA DE ARAÚJO SILVESTRE**, inscrita no CPF sob o nº 813.336.924-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA COZINHA ALTERNATIVA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EACE084B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”; Contratada: SUPERGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 08.107.575/0001-10); vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com uma proposta no valor global de: R\$ 7.837,50 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

São Vicente/RN, 07 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:20004BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2017
(REPUBLICAÇÃO)

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora **JOELIA KRISTIANE BATISTA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 051.687.034-37, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL I (ZONA URBANA)**, sob número de inscrição Nº 0403012, classificada na 9ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo/Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felício.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., em 07 de Abril de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A2BB20AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2017 (REPUBLICAÇÃO)

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **JOELIA KRISTIANE BATISTA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 051.687.034-37, residente e domiciliado à Rua Jarino Tinoco, 337 – Bairro Paz e Amor – Florânia - RN aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, classificada na 9ª colocação, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0403012 para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL I (ZONA URBANA)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo – Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício, com carga horária de 30 horas semanais, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº **167/2017, de 07 de Abril de 2017**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 07 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOELIA KRISTIANE BATISTA ALVES
Servidora
CPF nº 051.687.034-37

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41A56072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EURIDES MACIEL DE VASCONCELOS, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Euclides Lins ensino fundamental no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:36B49E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE EQUIPAMENTOS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANTONIO MERCELINO DANTAS, referente à Compra de equipamento para atender a necessidade da unidade mista 24 hora Isabel Gomes do Nascimento em atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 15 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F613B5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA GORETE DE SALES FELICIANO, referente à Prestação de serviço com fornecimento de refeições almoço e jantar para os profissionais de plantão na unidade mista de saúde 24 hora Isabel Gomes do Nascimento durante o mês de março do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 23 de Fevereiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:89BDB27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO – ME.CNPJ: 17.313.342/0001-64, saiu vencedor no item: 01. Valor Global da contratação: **R\$ 43.750,00**(quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Encaminhe o processo a Sra. Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, para deliberação superior.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de Abril de 2017.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

LICITAÇÃO Nº 002/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO – ME.CNPJ: 17.313.342/0001-64, saiu vencedor no item: 01. Valor Global da contratação: **R\$ 43.750,00**(quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:6A9A075B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 001/2017.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: TRINDADE E CAVALCANTI ADVOGADOS S/C. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, para assessoramento especializado, nas áreas de Direito Público Municipal, preferencialmente na área de Direito Constitucional, Administrativo (incluindo Licitação) e Tributário, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União.** Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Dotação: **ÓRGÃO: 03** – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Procuradoria Jurídica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários – 100% do valor. Valor global: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Vigência: 06/04/2017 a 31/12/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 06/04/2017.

STELA BARBOSA DE SENA

P/ Contratante.

MARCO POLO CÂMARA BATISTA DA TRINDADE

P/ Contratado.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:6801C9D0

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.****RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.**

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial de nº 002/2017, tipo menor preço global, **Contratação de empresa especializada para Assessoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.** Conforme segue: Licitante vencedora: **ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO – ME** – saiu vencedor (a) no item: 01.

Senador Georgino Avelino/RN, 10/04/2017.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro/PMSGA.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:55CAB8AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02030001/17 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 007/2017****TIPO: Menor Preço por Lote**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas e seus respectivos lotes e valores: a) Lote 01 – Vencedora - B J OLIVEIRA DE SOUZA- CNPJ: 18.413.636/0001-20, com valor total de R\$ 600.790,00 (seiscentos mil setecentos e noventa reais); b) Lote 02 – Vencedora - KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05, com valor total de R\$ 1.702.000,00 (um milhão setecentos e dois reais); c) Lote 03 – Vencedora - B J OLIVEIRA DE SOUZA- CNPJ: 18.413.636/0001-20, com valor final de R\$ 10.599,00 (dez mil quinhentos e noventa e nove mil reais); d) Lote 04 – Vencedora - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35, com valor total de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais); e) Lote 05 – Vencedora - B J OLIVEIRA DE SOUZA- CNPJ: 18.413.636/0001-20, com valor total de R\$ 92.195,00 (noventa e dois mil cento e noventa e cinco reais); E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 04 de Abril de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:F830071A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02030001/17 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 007/2017****TIPO: Menor Preço por Lote**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Valor total:**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES: a) Lote 01 – Vencedora - B J OLIVEIRA DE SOUZA- CNPJ: 18.413.636/0001-20, com valor total de R\$ 600.790,00 (seiscentos mil setecentos e noventa reais); b) Lote 02 – Vencedora - KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05, com valor total de R\$ 1.702.000,00 (um milhão setecentos e dois reais); c) Lote 03 – Vencedora - B J OLIVEIRA DE SOUZA- CNPJ: 18.413.636/0001-20, com valor final de R\$ 10.599,00 (dez mil quinhentos e noventa e nove mil reais); d) Lote 04 – Vencedora - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35, com valor total de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais); e) Lote 05 – Vencedora - B J OLIVEIRA DE SOUZA- CNPJ: 18.413.636/0001-20, com valor total de R\$ 92.195,00 (noventa e dois mil cento e noventa e cinco reais); **HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 07 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:08929543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO

**ADMINISTRATIVO Nº. 09030001/17 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 008/2017**

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO:Recursos próprios.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa seus respectivos lotes e valores: a) Lote 01 – Vencedora - T DE S C CARVALHO - ME / 14.465.585/0001-20, com valor total de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 04 de Abril de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:F61A68D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO

**ADMINISTRATIVO Nº. 09030001/17 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 008/2017**

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO:Recursos próprios

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:T DE S C CARVALHO - ME / 14.465.585/0001-20, com valor final de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais). **HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 07 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:6C2AC3CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão do Pregão** deste Município.

PREGOEIRO: ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA – CPF nº 082.947.364-57

EQUIPE DE APOIO: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR – CPF nº 107.371.594-99 e GEORGE MOREIRA ALVES - CPF nº 029.001.844-79.

SUPLENTE: MARIA GESZILANE VICENTE – CPF nº 068.765.074-75 e IVANALDO LIRA – CPF nº 547.311.864-04

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2017.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:227F74E0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2017

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, no dia 13 de Abril de 2017, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 11 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:08B59D8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017**

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal na Quinta feira da Semana Santa.

A Prefeita Municipal de Serra De São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 13 de abril de 2016 (quinta-feira) – Dia de Endoenças, em complementação às comemorações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único – Durante o dia mencionado não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento - RN, 11 de abril de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:CB2E9B69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 076/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA RN, referente à ART de orçamento de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com meio fio em concreto pré-moldado na rua Colono Aristeu de Costa, (trecho da Avenida Antônio Ferreira de Oliveira até a rua João Paulino.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:76EAE8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 035, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária para custear viagem da Secretaria Adjunta ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF 022.784.754-79, matrícula 1375 aonde a mesma irá representando a paciente MARIA CACILDA DA SILVA para marcar cirurgia de Neurolgia do Triglênio junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes, situado na Av. Nilo Peçanha, 620, Natal-RN em data de 17/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 de abril de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6F658A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 036, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária a servidora pública Jamila Lucena da Silva inscrita no CPF/MF nº 379.229.804-00 matrícula 194 aonde a mesma irá participar de um treinamento do programa SIGUS que será realizado na SESAP localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 370, Cidade Alta, Natal-RN com irá na data de 12/04/2017 e retorno no dia 13/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 de abril de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:467731AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica devido tratar-se de urgência e acompanhamento já feito a dois anos com o mesmo profissional em paciente carente do município com o nome de: RICARDO TEIXEIRA LOPES inscrito no CPF/MF nº 035.080.634-96 RG nº 1935641, residente e domiciliado na Vila Paraná nº 37, Serra do Mel-RN, ficando assim difícil aferir a devida pesquisa mercadológica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 11 de Abril de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:25DB49C8**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 078/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-RN, referente à pagamento de licenciamento anual 2017 e seguro DPVAT 2017 dos veículos tipo Strada de Placa OJT-9353, Doblô de placa OKB-7802, Ducato de placa OWF-9936 e L200 Triton de placa QGH-8175, da Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Abril de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4B5B2288**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 079/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) M S DE PAIVA NUNES EIRELLI-MARIA SELMA DE PAIVA FERREIRA, referente à confecção de carimbos, borrachas e crachás, para suprir as necessidades do Centro Administrativo.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Serra do Mel – RN, 04 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:72CBFBEF**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 082/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSIMAR MACEDO BATISTA, referente à serviço de vulcanização em pneus dos veículos da frota da Secretaria de Infraestrutura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:81767A29**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLEBSON OLIVEIRA DA ROCHA, referente à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO UTILIZANDOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Serra do Mel – RN, 31 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5178E5C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO
DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUANTITATIVO DE
VALOR CONTRATUAL TP 04/2014**

Extrato de Sexto Aditamento de Readequação de Planilha Orçamentária quantitativo de valor Contratual TP 04/2014

Sexto Aditamento de Readequação de Planilha Orçamentária e quantitativo de Valor ao contrato administrativo Nº 093004/20014 TP 04/2014. Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA-ME**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Readequação de Planilha Orçamentária e Acréscimo de Valor, à Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, na Vila Alagoas, Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu valor aditado no Valor de **R\$ 10.972,68**, conforme planilha. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 11 de Abril de 2017.

Publicado por:Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:17D90BAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2016**

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 002/2016

O município de Serra do Mel, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, convoca os abaixo relacionados a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 002/2016, até a data de 17/04/2017

para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 11 de abril de 2017. Marcio Zumba de Oliveira Azevedo - CPF 076.120.674-47, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

CARGO: ENFERMEIRO				
Classif.	Nomes	Data de Nasc.	Nota	
2º	MONICA CRISTINA LINHARES DE ANDRADE FERNANDES	21/03/1989	10,00	
3º	MIKAELE BEZERRA MENDES	08/02/1991	10,00	

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E966AE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

O município de Serra do Mel, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2017, até a data de 17/04/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo.

Serra do Mel, 11 de abril de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF 076.120.674-47
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CARGO:		ARQUITETO	
Classif.	Nomes	Data de Nasc.	Nota
1º	Hidja Daniela Mendes Macedo	09/05/1987	9,00

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FA2D8E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0152/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Caicó	08 de abril de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento	
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 08 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente Francisco Roberto da Silva, residente no povoado Barra de São Pedro, para atendimento especializado na Endoclinica.	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:652D983C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0153/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Caicó	09 de abril de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	RS 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 09 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Elizabete Cristina Mariz Farias para atendimento de urgência no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:83F86D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0154/2017

PORTARIA Nº: 154/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Caicó	11 de abril de 2017	60,00		30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 11 de abril de 2017, com o objetivo de por conduzir a paciente Ana Araújo para realização de exames na Clínica Santé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

;

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:97F82A21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0155/2017**

PORTARIA Nº: 155/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA					
Cargo/Função:	Motorista					
Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Caicó	10 de abril de 2017	60,00		30,00	
☐ Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 30,00	
☒ Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 10 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente Júnior Rafael Filho para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:F952E679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017**

Aos 11 dias de abril do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136, Centro, CEP: 59550-000, SERRINHA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Serra, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compra.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do serviço registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via email ou telefone, para retirada da ordem de serviço;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por email;

b) entregar o serviço solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável como determina a Lei, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR - ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS:

AGRESTE RADIOLOGIA LTDA - ME

CNPJ 23.257.972/0001-61

RICARDO DA COSTA SANTOS

PROCURADOR

CPF: 050.508.784-70

VALOR UNITÁRIO (POR ULTRASSONOGRAFIA): R\$ 72,00

VALOR	GLOBAL	(CONSIDERANDO	1.800
<u>ULTRASSONOGRAFIAS): R\$ 129.600,00</u>			

Art. 7. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, OU Ata de Registro de Preços, não podendo ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.
- A entrega dos serviços deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de SERRINHA/RN.
- As despesas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos serviços, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos serviços deverão ser efetuados pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos o fornecimento dos serviços e em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de SERRINHA/RN e pelo fornecedor.

Serrinha/RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Agreste Radiologia LTDA - ME

CNPJ 23.257.972/0001-61

RICARDO DA COSTA SANTOS

Procurador

CPF: 050.508.784-70

Pela Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:EC6EF6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento teve como vencedora **AGRESTE RADIOLOGIA LTDA - ME - CNPJ 23.257.972/0001-61**, que apresentou o melhor preço e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em

que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Serrinha/RN, 10/04/2017.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:09101734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 44

A gestora Municipal de Fundo de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME** para a Aquisição de biblioteca lúdica canto da leitura, para o trabalho junto ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV- Crianças e jovens., no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SERRINHA/RN, 29 de março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO

Gestora

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:E2B3AA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 45

A gestora municipal do fundo de Assistência Social de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LOJAS DIJOSETE LTDA** para a aquisição de mobiliários para os programas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no valor global de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

MARIA DA CONCEIÇÃO E MEDEIROS CLEMENTE MARINHO

Serrinha/RN, 11 de abril de 2017.

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:85EAAD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 02 de Maio de 2017, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DESTE MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

Email:

licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 11 de Abril de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:78D2D46E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL GILSON DE MELO, referente à Prestação de serviço de roço e limpeza nas ruas da sede do município durante o período de chuvas, mantido pela prefeitura municipal de Severiano Melo - RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Março de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:4C44C119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de roço e limpeza nas ruas da sede do município durante o período de chuvas, mantido pela prefeitura municipal de Severiano Melo - RN.

Contratado.....: MANOEL GILSON DE MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN,

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4C4CA6B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de REFORMA DO HOSPITAL E MATERINIDADE MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, localizado na rua: Castelo Branco, Centro, Zona Urbana deste município de Severiano Melo - RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email -

www.licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BA0462B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.**

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora CLEVONEIDE MARIA DA CONCEICAO, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 021.470.374-60 e RG nº 1.540.024 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Ferreira Chico, S/N – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como AUXILIAR DE SALA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta

e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEVONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:2E38AB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **VITORIA REGIA DIOLINO DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 037.390.534-37 e RG nº 1.737.608 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Chico, 22 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta

e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITÓRIA REGIA DIOLINO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:8ADEC1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **MARIA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 052.025.144-09 e RG nº 2.325.637 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira de Macedo, 108 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta

e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:3E553A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **MELANI MAIARA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 074.082.484-80 e RG nº 2.485.199 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Sebastião Lourenço de Carvalho, S/N – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **PROFESSOR NÍVEL 1 - 1 A**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 1.601,73 (um mil,

seiscentos e um reais e setenta e três centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MELANI MAIARA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:8BA9552F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **JADSON JACKEAN FELIX**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 073.521.644-48 e RG nº 2.556.180 SSP/SP, residente e domiciliado em Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **VIGIA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta

e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADSON JACKEAN FÉLIX
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:081C12FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 040.385.104-17 e RG nº 2.122.248 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 172 – Centro – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **PROFESSOR NÍVEL 2 - 1 A**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 2002,16 (dois mil e dois

reais e dezesseis centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:77756876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **GILIARD DA ROCHA CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 068.992.074-19 e RG nº 2.396.339 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 162 – Centro – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **PROFESSOR NÍVEL 2 - 1 A**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 2002,16 (dois mil e dois

reais e dezesseis centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

GILIARD DA ROCHA CORDOSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:1A5A5DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **ALDENICE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 044.732.684-89 e RG nº 1.739.885 SSP/RN, residente e domiciliada no Distrito Serra da Tapuia, 55 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **ASG**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta

e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALDENICE DA SILVA OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:E6A8E757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **PAULA MARCIA DE ALMEIDA CARVALHO COSTA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 065.547.324-62 e RG nº 2.413.906 SSP/RN, residente e domiciliada Assentamento Pedra de São Pedro, S/N – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviço como **AUXILIAR DE SALA**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao

CONTRATADO salários na ordem de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

PAULA MÁRCIA DE A. C. COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:A216FAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor JOSE WHELISTAINY DE LIMA GALVÃO, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 056.385.414-62 e RG nº 2.280.526 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Manoel Macedo de Oliveira, 113 – Centro – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como PROFESSOR NIVEL 2 - 1 A, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao

CONTRATADO salários na ordem de R\$ 2002,16 (dois mil e dois reais e dezesseis centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ WHELISTAINY DE LIMA GALVÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:024EC359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECID
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor ANTONIO CARLOS SIPRIANO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 065.115.214-35 e RG nº 2.539.569 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio de Loyola, 74 – Centro – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como PROFESSOR NIVEL 1 - 1 A, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao

CONTRATADO salários na ordem de R\$ 1.601,73 (um mil, seiscentos e um reais e setenta e três centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SIPRIANO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:991E7238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **JEANE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 042.716.864-33 e RG nº 2.017.860 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Tapuia, S/N – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como **PROFESSOR NÍVEL 2 - 1 A**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 2002,16 (dois mil e dois reais e dezesseis centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JEANE CRISTINA S. DO N. ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:A9DB1248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **JOQUEDEBE DA COSTA DINIZ MATOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 701.737.024-49 e RG nº 382.073.836 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Ferreira Lima, S/N – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como **PROFESSOR NÍVEL 2 - 1 A**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 2002,16 (dois mil e dois reais e dezesseis centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOQUEDEBE DA COSTA DINIZ MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:FC3C11C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **DANIEL APRIGIO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 071.613.004-10 e RG nº 2.572.318 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Das Margaridas, 25 – Centro – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como **PROFESSOR NÍVEL 2 - 1 A**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 2002,16 (dois mil e dois reais e dezesseis centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DANIEL APRÍGIO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:80455D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **VALQUENIA RAIANE DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 018.284.124-30 e RG nº 2.890.590 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Bandeira, 04 – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como **PROFESSOR NÍVEL 1 - 1 A**, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R\$ 1.601,73 (um mil, seiscentos e um reais e setenta e três centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/03/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

VALQUÊNIA RAIANE DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:E8A2107D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de Abril de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, para Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de material de construção, ferramentas e material elétrico destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 11 de Abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1615D21E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de Abril de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, para Registro de Preços, objetivando a Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 11 de Abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:EB47734F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 28 de Abril de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do Município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 11 de Abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:549E0FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170047
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO XAVIER DO REGO-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Pneus automotivos, camara de ar e protetor para atender as necessidades da Frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R\$ 173.658,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
FONTE: 00
FUNÇÃO: 004 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
 PROJETO DE ATIVIDADE: 2.004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2017

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:4E21F7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a **Licença Prêmio**, referente ao 3º quinquênio, concedida ao servidor Público Municipal, **EDMILSON DE OLIVEIRA**, através da Portaria nº 268/2016 – GP.

Art. 2º. Colocar o mesmo para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana - Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, devendo gozar o restante de sua Licença Prêmio em momento oportuno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
 CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
 Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BA81F164

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCISCA JENIFER DE ARAÚJO COSTA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio à Criança e ao Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
 CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
 Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1CE17873

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSIMÁRIO VILA DA COSTA**, ocupante do cargo de ASG – Auxiliar de Serviços gerais, matrícula nº 119, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02 de março de 2017, com término em 31 de março de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
 CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
 Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1AEFDB9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ELIODELSON BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 142, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03 de abril de 2017, com término em 02 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
 publique-se e
 cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN
 Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
 CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
 Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A56BA52F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2017 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 150/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MAILSON NASCIMENTO LINO**, ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº101, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03 de abril de 2017, com término em 02 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:20391721

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA IVONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 92, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03 de abril de 2017, com término em 02 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4A3FEDB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MANOEL NAZARENO DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coveiro, matrícula nº134, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03 de abril de 2017, com término em 02 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0605B0D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ELSON RODRIGUES DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 115, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03 de abril de 2017, com término em 02 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN
Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6C67CD29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 94, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03 de abril de 2017, com término em 02 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D14513B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ANA REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de ASG – Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 5, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03 de abril de 2017, com término em 01 de maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DCCF2A58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS**, Matrícula Nº38, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 02 de janeiro de 2017 a 02 de abril de 2017, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A2CA9C61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **VENÍNCIO TAVARES DE SOUZA**, Matrícula Nº 1449, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 13 de março de 2017 a 13 de junho de 2017, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 07 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C9C2A947

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora **ANA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, conforme Número de Benefício 174.779.794-6 recebido da Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1º- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, a Servidora **ANA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Art. 2º- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito da servidora efetiva.

Art. 3º- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos. A confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9424A376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 14/2017 -
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: INTERNAÇÃO EM HOSPITAL PARTICULAR DIANTE DA AUSÊNCIA DE VAGAS EM HOSPITAIS CONVENIADOS COM O SUS.

PROCESSO: 21/2017 - Dispensa 14/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU

CNPJ: 12.745.101/0001-35

CONTRATADO: CARDIODIAGNOSTICO LTDA

CNPJ: 35.650.324/0001-50

VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO A 09 DE MARÇO DE 2017

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tibau (RN), 03 de Março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:89D515A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 29/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 1/2017, cujo objeto é SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TERESINHA, LOCALIZADA NA RUA PADRE JOÃO VENTURELE 1900 NO CENTRO DA CIDADE DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 27 de abril de 2017 (quinta-feira) às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 12 de abril de 2017.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:739206D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 28/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 1/2017, cujo objeto é SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2017 às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau 12 de abril de 2017.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4E04705E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0189/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (uma)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS**, no período: **21/03/2017 à 21/03/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de março de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7CA32CD5

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0190/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA JOSILEIDE DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Controlador do Município**, Lotado(a) na **Controladoria do Município**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (três)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO ENCONTROS REGIONAIS - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS**, no período: **29/03/2017 à 31/03/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 29 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6B254517

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0191/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANDREA KALIANE PEREIRA**, ocupante do Cargo de **Analista de Contadoria**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (três)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO ENCONTROS REGIONAIS - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS**, no período: **29/03/2017 à 31/03/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 29 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:71E49691

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0192/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para participar da **III FEIRA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS E VII FÓRUM ESTADUAL DE TURISMO** no período: de **07/04/2017 a 08/04/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C3A41A08

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0193/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JESSIKA CHRISTHINY LIMA SOUZA MONTEIRO**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DO CONTROLE DA SAÚDE**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar do Treinamento SISCAN WEB**, no período: de **06/04/2017 à 06/04/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D8154544

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0194/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NO COSEMS**, no período: **06/04/2017 à 06/04/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:990F9412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 032/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 074/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP – CNPJ: 16.874.662/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE BOMBONS E BALAS SORTIDAS, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul, tendo em vista realização de evento desta secretaria.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.769,00 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de Abril de 2017.

Tibau do Sul, 11 de Abril de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:0645760E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017 – GP/PMTS**

Dispõe sobre a retificação da nomenclatura do cargo em comissão de “Diretor Clínico” para “Diretor Técnico” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

CONSIDERANDO, a sanção e publicação da Lei Ordinária Municipal de nº 573 de 21 de fevereiro de 2017 alterando a nomenclatura do cargo de “Diretor Clínico” para “Diretor Técnico”, atendendo o disposto no Artigo 28, caput, do Decreto Federal nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932, conforme recomendações do Conselho Regional de Medicina,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a servidora:

Art. 2º. A servidora **ZÉLIA ARAUJO DE MEDEIROS GALVÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.019.954-53, para o cargo em comissão de Diretora Técnica, lotada na Secretária Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria de nº 034/2017.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 11 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:2ED21F38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017**

PORTARIA Nº 067/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Provisório Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o servidor:

JANSEN ANTONIO FERREIRA MANSO JUNIOR, Matrícula 2088-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.981.194-50, do Cargo de Provisório Efetivo de Merendeiro, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 24 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 11 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:13D060DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2017

PORTARIA Nº 068/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):

EDVONE DA SILVA CARDOZO, Matrícula 2283-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.687.674-50, do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Transportes e Serviços Urbano do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 11 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:A1A33546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2017 *REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA - (CPF Nº 405.968.264-00)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA VILA MAYNE, Nº 20, ÁREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a contar de 10 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, no importe de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 10 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:58F28AF4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017– ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

O Prefeito de Touros/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470 - (CNPJ/MF Nº 18.181.377/0001-50)**, totalizando o valor global estimado de **R\$ 16.662,50 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (ITENS 11 E 12 – CARRO DE SOM)** para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, secretaria municipal de educação, cultura e desporto e das diversas secretarias deste município.

Touros/RN, 29 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:865C1CCB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (ITENS 11 E 12 – CARRO DE SOM)** para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, secretaria municipal de educação, cultura e desporto e das diversas secretarias deste município, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa: **DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.181.377/0001-50, com o valor global estimado em **R\$ 16.662,50 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Touros/RN, 29 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:8FD1B599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017 *REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: LUIZ CARLOS DA SILVA - CPF Nº 405.968.264-00.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA VILA MAYNE, Nº 20, ÁREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a contar de 10 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Valor mensal do Contrato: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde

- **Ação:** 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família – SF.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 1064 – Atenção Básica.

Vigência: 10/03/2017 à 31/12/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **016/2017**

Fundamentação Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interviente.

Pela Contratada, LUIZ CARLOS DA SILVA

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:7A002DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 13 de abril do ano de 2017 para o funcionamento das repartições públicas municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 14 de abril de 2017, data em que recai este ano a Sexta-Feira Santa (também conhecida por “Sexta-Feira da Paixão”) é um feriado religioso estabelecido pelo o Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 13 (quinta-feira) de Abril, dia que antecede o feriado da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

CONSIDERANDO os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

CONSIDERANDO a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Umarizal, no dia 13 de abril (quinta-feira) do ano de 2017, excetuados aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º - Os Secretários Municipais de Educação e Saúde poderão adequar seu calendário de funcionamento dentro da realidade das atividades específicas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, em 12 de abril de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:9A614E09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPADEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0196 DE 11 DE ABRIL DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Renan Mendonça Fernandes, portador do RG nº 2.460.191 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal nº 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:994D8469

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 008/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Abre no orçamento do município, crédito suplementar no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 33.90.14: Diária Civil

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Total da suplementação: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Projeto/Atividade 2137: Funcionamento dos Benefícios Eventuais

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Total da anulação: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir ao dia 05 de abril de 2017.

Upanema, 10 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:45A8ABF0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0197/2017-GPMU, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a senhora **ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do Encontro de gestores e técnicos da Assistência Social - CONGEMAS NORDESTE.

Local de destino: Centro de Convenções, João Pessoa - PB;

Período do Afastamento: 18 e 19 de abril de 2017.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:3CB38EFF

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 608, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Upanema/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Upanema/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup*.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Upanema/RN.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Upanema/RN, poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Upanema/RN, fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 20 de Fevereiro de 2017, 64º Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERA DE MENDONÇA

Prefeito

D.O.M. N.º _____

Data: ____/____/____

Pág.: _____

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:72FCF34C

PREGOEIRO **AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 0018/2017.

Processo n.º 056/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa para manutenção e atualização do site institucional, edição de Informativos e edição da Revista Comemorativa dos 63 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.”, fica remarcado para o dia 27 de Abril (Quinta Feia) às 14h00min, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pmu.licitacao@hotmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 11 de Abril de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B211B9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO **RESULTADO PP 020/2017**

AVISO DE RESULTADO **PREGÃO PRESENCIAL – N.º 020/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 020/2017**, objetivando o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/E/OU/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E ABERTURA DE VALAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em 11/04/2017, com o seguinte resultado: Os licitantes João Batista França dos Anjos, CPF (MF) 057.051.084-86 foi o licitante vencedor no item 03 no Valor

total de R\$ 20.000,00, Jose Orlando Lopes de Oliveira, CPF (MF) 099.315.014-48 foi o licitante vencedor no item 02 no valor de R\$ 20.000 e Francisco de Assis de Souza, CPF (MF) 046.837.714-03 foi o licitante vencedor no item 01 no Valor total de R\$ 20.000,00, perfazendo um total global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estavam presentes na sessão 03 (três) licitantes.

VÁRZEA/RN. Em 11 de abril de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:6C36C528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO **RESULTADO PP 021/2017**

AVISO DE RESULTADO **PREGÃO PRESENCIAL – N.º 021/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 021/2017**, objetivando o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, em 11/04/2017, com o seguinte resultado: A licitante, MARCOS ADRIANO COSTA ME, CNPJ (MF) 05.354.288/0001-16, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

VÁRZEA/RN. Em 11 de abril de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:207F428E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO **ADJUDICAÇÃO DO PP 020/2017**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL – N.º 020/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 020/2017**, objetivando o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/E/OU/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E ABERTURA DE VALAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em 11/04/2017, com o seguinte resultado: Os licitantes João Batista França dos Anjos, CPF (MF) 057.051.084-86 foi o licitante vencedor no item 03 no Valor total de R\$ 20.000,00, Jose Orlando Lopes de Oliveira, CPF (MF) 099.315.014-48 foi o licitante vencedor no item 02 no valor de R\$ 20.000 e Francisco de Assis de Souza, CPF (MF) 046.837.714-03 foi o licitante vencedor no item 01 no Valor total de R\$ 20.000,00, perfazendo um total global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estavam presentes na sessão 03 (três) licitantes.

VÁRZEA/RN. Em 11 de abril de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:2DFCB131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO **AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 021/2017**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL – N.º 021/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 021/2017**, objetivando o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, em **11/04/2017**, com o seguinte resultado: A licitante, MARCOS ADRIANO COSTA ME, CNPJ (MF) 05.354.288/0001-16, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). VÁRZEA/RN. Em 11 de abril de 2017. Ana Paula da Silva Lima-Pregoeira Municipal. o Valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

VÁRZEA/RN. Em 11 de abril de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:3C2FA3CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PP 020/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 020/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 020/2017**, objetivando o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/E/OU/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Podação de Árvores, Roço nas Estradas Vicinais e Abertura de Valas NO MUNICÍPIO DE VARZEA-RN**, em **11/04/2017**, com o seguinte resultado: Os licitantes João Batista França dos Anjos, CPF (MF) 057.051.084-86 foi o licitante vencedor no item 03 no Valor total de R\$ 20.000,00, Jose Orlando Lopes de Oliveira, CPF (MF) 099.315.014-48 foi o licitante vencedor no item 02 no valor de R\$ 20.000 e Francisco de Assis de Souza, CPF (MF) 046.837.714-03 foi o licitante vencedor no item 01 no Valor total de R\$ 20.000,00, perfazendo um total global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estavam presentes na sessão 03 (três) licitantes.

VÁRZEA/RN. Em 11 de abril de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

CONTRATO N.º 11040001-20/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN

CNPJ: 08.168.940/0001-04

CONTRATADO: JOÃO BATISTA FRANÇA DOS ANJOS

CPF – 057.051.084-86

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00

BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CONTRATO N.º 11040002-20/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN

CNPJ: 08.168.940/0001-04

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

CPF – 046.837.714-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00

BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CONTRATO N.º 11040003-20/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN

CNPJ: 08.168.940/0001-04

CONTRATADO: JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA

CPF – 099.315.014-48

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00

BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:49887D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PP 021/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 021/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 021/2017**, objetivando o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, em **11/04/2017**, com o seguinte resultado: A licitante, MARCOS ADRIANO COSTA ME, CNPJ (MF) 05.354.288/0001-16, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

VÁRZEA/RN. Em 11 de abril de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 11040004-20/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN

CNPJ: 08.168.940/0001-04

CONTRATADA: MARCOS ADRIANO COSTA ME

CNPJ – 05.354.288/0001-16

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:4AC82D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 11/2017, Dispensa de Licitação nº 09/2017 que tem como objeto: a **contratação de serviços de engenharia civil para assessoria, consultoria e fiscalização em execução de obras públicas deste município de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 21 de fevereiro de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:F3515977

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2016

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 09/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADO: **Maikon J. F. de Carvalho** CPF: 095.647.284-28OBJETO: **contratação de serviços de engenharia civil para assessoria, consultoria e fiscalização em execução de obras públicas deste município de Venha-Ver/RN**VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.150,00** (dois mil cento e cinquenta reais) por mês totalizando um valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) para um período de 03 (três) meses.DATA DA ASSINATURA: 21 *de fevereiro de 2017*.

Tem o presente termo a **contratação de serviços de engenharia civil para assessoria, consultoria e fiscalização em execução de obras públicas deste município de Venha-Ver/RN**, tendo em vista a necessidade de continuação e execução dos projetos de obras já iniciados neste município bem como os que ainda serão elaborados.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:1CAFEFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017-PMV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 06/2017, Dispensa de Licitação nº 05/2017 que tem como objeto: a **Contratação de Serviços de Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 16 de janeiro de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:170EFF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2017

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 005/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADO **CCA-CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME** CNPJ: 10.628.540/0001-7 OBJETO: **Contratação de Serviços de Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) por mês durante o período de 90 (noventa dias)DATA DA ASSINATURA: 16 *de janeiro de 2017*.

Tem o presente termo a **contratação de Serviços de Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, pois se faz necessário contratar, sendo essencial e indispensável para o bom funcionamento contábil da prefeitura.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:BCA7CB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2017-PMV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 30/2017, Dispensa de Licitação nº 16/2017 que tem como objeto: a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da rede pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA(ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO.**

Venha-Ver/RN, 08 de março de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:81EE479D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017-FMS-MV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 04/2017, Dispensa de Licitação nº 02/2017 que tem como objeto: a **Contratação de farmácia para o fornecimento de medicamentos a população do município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 21 de fevereiro de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:B6238B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2017

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 16/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS MORAIS DE AQUINO** CNPJ: 04.304.808/0001-13OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da rede pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA(ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO.**VALOR DO CONTRATO: **R\$ 39.013,60** (trinta e nove mil, treze reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2017.

A necessidade da **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da rede pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA(ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO.** Faz-se em vista a necessidade de atender aos alunos das escolas municipais e creches deste município.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:41CD3DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2017 FMS-MVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 002/2017 FMS-MVV
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADO: **ELIANE ROBERTA DA SILVA CNPJ: 18.287.302.0001/58**

OBJETO: **Contratação de farmácia para o fornecimento de medicamentos a população do município de Venha-Ver/RN.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.529,27** (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: **21 de fevereiro de 2017.**

Tem o presente termo a **Contratação de farmácia para o fornecimento de medicamentos a população do município de Venha-Ver/RN**, Pois a procura por diversos tipos de medicamentos tem sido em volume considerável e a farmácia básica do município não dispõe de todo o estoque de medicamentos para atender a população neste início de ano, desta forma se justifica a aquisição de diversos medicamentos nas farmácias locais para suprir essa demanda.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:952C1C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 027/2017, Dispensa de Licitação nº 25/2017 que tem como objeto: **Serviços de ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM de veículos de pequeno, médio e grande porte da prefeitura de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 30 de março de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:EA076ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2017

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 25/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADO: **CESILMAR VIEIRA TORRES CNPJ: 17.509.633/0001-22**

OBJETO: **Serviços de ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM de veículos de pequeno, médio e grande porte da prefeitura de Venha-Ver/RN.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.250,00** (sete mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: **30 de março de 2017.**

Tem o presente termo **serviços de ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM de veículos de pequeno, médio e grande porte da prefeitura de Venha-Ver/RN**, tendo em vista a necessidade deste serviço para os veículos desta prefeitura, serviços essenciais, com o propósito de economicidades e funcionalidade da frota.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:BC9BDC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 34/2017, Dispensa de Licitação nº 21/2017 que tem como objeto: a **contratação de Pessoa Física ou jurídica para distribuição de água potável para órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN e suas secretarias**

Venha-Ver, 15 de março de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:46421B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2017

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 021/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADO: **DAGMAR LIMA DE CARVALHO**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Física ou jurídica para distribuição de água potável para órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN e suas secretarias.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: **15 de março de 2017.**

Tem o presente termo a **contratação de Pessoa Física ou jurídica para distribuição de água potável para órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, tendo em vista a necessidade deste serviço para o bom funcionamento das secretarias em atendimento aos funcionários.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:36B5B0F0

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017-FMAS-MVV

A Tesoureira da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017 - GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, tal qual quando não acudirem interessado na licitação anterior referente, objetivando a Aquisição de Gêneros alimentícios para distribuição gratuita na Semana Santa.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publique no Setor Competente

Venha-Ver/RN 11/04/2017

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:BEA4D6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO - PP 011/2017 – SRP

Pregão Presencial Nº 011/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que após análise feita pela assessoria Jurídica do recurso interposto pela empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.304.898/0001-76**, sobre a decisão do Pregoeiro, julga-se procedente em manter a INABILITAÇÃO da empresa requerente ao recurso.

Maiores informações, pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 10 de Abril de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:B282D253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 310302/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 310302/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de seguro para o veículo FIAT/DUCATO VAN MULT de Placa OWB8387, pelo valor de R\$ 1.853,87 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), em favor de PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 03/04/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:57127D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
310302/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA, referente a contratação de seguro para o veículo FIAT/DUCATO VAN MULT de Placa OWB8387.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 03/04/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:5CC1C5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 200303/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200303/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de materiais destinados a manutenção das atividades esportivas deste município, pelo valor de R\$ 3.263,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais), em favor de DORIEDSON XAVIER SOARES - ME.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 23/03/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2BC7C1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
200303/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DORIEDSON XAVIER SOARES - ME, referente a aquisição de materiais destinados a manutenção das atividades esportivas deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23/03/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:998B018D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 030402/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030402/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na confecção de faixas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), em favor de SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 06/04/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:029E55D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
030402/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA, referente a prestação de serviços na confecção de faixas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 06/04/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A81F10C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 060401/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060401/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na confecção de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), em favor de MARIA DAS GRAÇAS COSTA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 06/04/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9371276A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
060401/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA DAS GRAÇAS COSTA, referente a prestação de serviços na confecção de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 06/04/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BB9093B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06040001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X (COM LAUDO), AOS USUARIOS DO SISTEMA PUBLICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Abril de 2017

WENDELL COSTA

Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D6028F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170071/17

CONTRATO N.º.....: 20170071
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 06040001/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X (COM LAUDO), AOS USUARIOS DO SISTEMA PUBLICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.101220001.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.700,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8A0B4464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 366/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:34FE0C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 367/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:47F65F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 368/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7A630D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 369/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:1E84BB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 370/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:723A4BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 371/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO**

SILVA, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 11 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:70534CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 372/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:042D869E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 373/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:6720BD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 05 de abril de 2017, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.

Valor :R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de abril de 2017.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2017.

Florânia/RN, 05 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:913D94AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 015/2017-PP, destinado à Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades do Setor Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Água sanitária, emb. de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	400	23,64	9.456,00
6	Espanja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	100	24,78	2.478,00
16	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500ml	CX	200	47,52	9.504,00
18	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	UN	500	10,85	5.425,00
21	Pano de chão, medindo, 40x67cm, pacote c/ 03 unidades	Pct	100	8,85	885,00
29	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	200	62,60	12.520,00
30	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	50	22,68	1.134,00
31	Sabonete líquido embalagem de 1 Litro	UN	350	12,40	4.340,00
32	Saboneteira em plástico para tabletes de 90g	UN	20	3,85	77,00
33	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	1.300	2,04	2.652,00
34	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	1.300	2,49	3.237,00
37	Vassoura de nylon	UN	60	10,50	630,00
38	Vassoura de palha	UN	100	1,40	140,00
39	Vassoura de piaçava	UN	60	10,20	612,00
49	Prato descartável tamanho 21 cm	UN	1.200	2,25	2.700,00
50	Prato descartável Fundo 15cm tamanho 21 cm	UN	1.200	2,10	2.520,00
51	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Pct	1.200	4,90	5.880,00
54	Veneno para cupim embalagem 500ml	UN	60	22,50	1.350,00
55	Veneno para formiga embalagem 1 kg	UN	60	11,80	708,00
56	Prato de vidro transparente grande fundo	UN	100	7,70	770,00
57	Prato de vidro transparente grande raso	UN	100	7,70	770,00
Total					67.788,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	150	4,90	735,00
3	Apanhador de lixo plástico, com cabo plástico longo, medindo 90cm de altura	UN	50	8,40	420,00
7	Espanja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	300	1,49	447,00
13	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	350	23,80	8.330,00
14	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	UN	500	2,15	1.075,00
15	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	60	2,99	179,40
17	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	100	47,76	4.776,00
19	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	UN	24	7,50	180,00
20	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm.	UN	100	2,35	235,00
22	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pct	100	21,70	2.170,00
23	Papel higiênico de alta qualidade, com folhas macias e branca, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	100	38,88	3.888,00
24	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	100	9,70	970,00
25	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	100	10,00	1.000,00
26	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	CX	100	56,00	5.600,00

27	Sabão em pedra de 1 kg	UN	600	4,70	2.820,00
28	Sabão de Côco, tablete de 200 g	UN	40	2,10	84,00
35	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	UN	100	22,00	2.200,00
36	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	150	10,50	1.575,00
40	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	60	3,50	210,00
41	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	500	0,98	490,00
42	Palito de dente	UN	200	0,58	116,00
43	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	CX	100	34,50	3.450,00
44	Cotonetes	CX	150	1,90	285,00
45	Avental	UN	80	4,00	320,00
46	Copo descartável pacote c/ 100 unidades, tamanho médio 300 ml	Cento	1.500	4,20	6.300,00
47	Copo descartável pacote c/ 100 unidades, tamanho médio 150 ml	Cento	1.500	3,20	4.800,00
48	Copo descartável pacote c/ 100 unidades, tamanho médio 80 ml	Cento	1.500	1,80	2.700,00
52	Copo descartável pacote c/ 100 unidades, para café	Cento	1.500	1,85	2.775,00
53	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	800	5,30	4.240,00
64	Faca de mesa inox grande	UN	100	22,50	2.250,00
65	Panela em alumínio tipo caçarola capacidade de 5 litros	Lata	10	19,68	196,80
66	Panela em alumínio tipo caçarola capacidade de 10 litros	UN	10	21,99	219,90
67	Panela em alumínio tipo caçarola capacidade de 15 litros	UN	10	28,34	283,40
Total					65.320,50

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	UN	80	7,10	568,00
5	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	UN	80	57,50	4.600,00
8	Bacia de plástica grande	UN	30	9,85	295,50
9	Bacia de plástica média 40 cm	UN	30	8,85	265,50
10	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	30	5,90	177,00
11	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 25 litros c/ pedal	UN	60	28,75	1.725,00
12	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 50 litros c/pedal	UN	60	69,00	4.140,00
58	Panela de pressão capacidade de 10 litros	UN	10	123,50	1.235,00
59	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 4 litros	UN	10	86,00	860,00
60	Colher para sopa inox	UN	100	2,85	285,00
61	Colher para sopa inox	UN	100	2,85	285,00
62	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	20	36,00	720,00
63	Garfo inox grande	UN	100	2,85	285,00
Total					15.441,00

A licitação teve como empresas vencedoras:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43.

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Itaú-RN, 10/04/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:7B857CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 015/2017-PP**, destinado à **Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades do Setor Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde deste Município** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Água sanitária, emb. de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	400	23,64	9.456,00
6	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	100	24,78	2.478,00
16	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500ml	CX	200	47,52	9.504,00
18	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	UN	500	10,85	5.425,00
21	Pano de chão, medindo, 40x67cm, pacote c/ 03 unidades	Pct	100	8,85	885,00
29	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	200	62,60	12.520,00
30	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	50	22,68	1.134,00
31	Sabonete líquido embalagem de 1 Litro	UN	350	12,40	4.340,00
32	Saboneteira em plástico para tabletes de 90g	UN	20	3,85	77,00
33	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	1.300	2,04	2.652,00
34	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	1.300	2,49	3.237,00
37	Vassoura de nylon	UN	60	10,50	630,00
38	Vassoura de palha	UN	100	1,40	140,00
39	Vassoura de piaçava	UN	60	10,20	612,00
49	Prato descartável tamanho 21 cm	UN	1.200	2,25	2.700,00
50	Prato descartável Fundo 15cm tamanho 21 cm	UN	1.200	2,10	2.520,00
51	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Pct	1.200	4,90	5.880,00
54	Veneno para cupim embalagem 500ml	UN	60	22,50	1.350,00
55	Veneno para formiga embalagem 1 kg	UN	60	11,80	708,00
56	Prato de vidro transparente grande fundo	UN	100	7,70	770,00
57	Prato de vidro transparente grande raso	UN	100	7,70	770,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	150	4,90	735,00
3	Apanhador de lixo plástico, com cabo plástico longo, medindo 90cm de altura	UN	50	8,40	420,00
7	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	300	1,49	447,00
13	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	350	23,80	8.330,00
14	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	UN	500	2,15	1.075,00
15	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	60	2,99	179,40
17	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	100	47,76	4.776,00
19	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	UN	24	7,50	180,00
20	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm.	UN	100	2,35	235,00
22	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pct	100	21,70	2.170,00
23	Papel higiênico de alta qualidade, com folhas macias e branca, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	100	38,88	3.888,00
24	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	100	9,70	970,00
25	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	100	10,00	1.000,00
26	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	CX	100	56,00	5.600,00
27	Sabão em pedra de 1 kg	UN	600	4,70	2.820,00
28	Sabão de Coco, tablete de 200 g	UN	40	2,10	84,00
35	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	UN	100	22,00	2.200,00
36	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	150	10,50	1.575,00
40	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	60	3,50	210,00
41	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	500	0,98	490,00
42	Palito de dente	UN	200	0,58	116,00
43	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	CX	100	34,50	3.450,00
44	Cotonetes.	CX	150	1,90	285,00
45	Avental	UN	80	4,00	320,00
46	Copo descartável pacote c/ 100 unidades, tamanho médio 300 ml	Cento	1.500	4,20	6.300,00
47	Copo descartável pacote c/ 100 unidades, tamanho médio 150 ml	Cento	1.500	3,20	4.800,00
48	Copo descartável pacote c/ 100 unidades, tamanho médio 80 ml	Cento	1.500	1,80	2.700,00
52	Copo descartável pacote c/ 100 unidades, para café	Cento	1.500	1,85	2.775,00
53	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	800	5,30	4.240,00
64	Faca de mesa inox grande	UN	100	22,50	2.250,00
65	Panela em alumínio tipo caçarola capacidade de 5 litros	Lata	10	19,68	196,80
66	Panela em alumínio tipo caçarola capacidade de 10 litros	UN	10	21,99	219,90
67	Panela em alumínio tipo caçarola capacidade de 15 litros	UN	10	28,34	283,40

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	UN	80	7,10	568,00
5	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	UN	80	57,50	4.600,00
8	Bacia de plástico grande	UN	30	9,85	295,50
9	Bacia de plástico média 40 cm	UN	30	8,85	265,50
10	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	30	5,90	177,00
11	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 25 litros c/ pedal	UN	60	28,75	1.725,00
12	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 50 litros c/ pedal	UN	60	69,00	4.140,00
58	Panela de pressão capacidade de 10 litros	UN	10	123,50	1.235,00
59	Cuscuzzeira em alumínio capacidade de 4 litros	UN	10	86,00	860,00
60	Colher para sopa inox	UN	100	2,85	285,00
61	Colher para sopa inox	UN	100	2,85	285,00
62	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	20	36,00	720,00
63	Garfo inox grande	UN	100	2,85	285,00

Valor total homologado do licitante: **F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43**, vencedora dos itens com o valor global de **R\$ 67.788,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais)**.

Valor total homologado do licitante: **A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52**, vencedora dos itens com o valor global de **R\$ 65.320,50 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)**.

Valor total homologado do licitante: **D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**, vencedora dos itens com o valor global de **R\$ 15.441,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**.

Itaú/RN, 10/04/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:58F8A27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 12/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 12/2017, tendo por objeto a **Aquisição de auxílio funeral**.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suelly Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02,

considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 11/04/2017, processo administrativo nº 64/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de auxílio funeral*, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME

CNPJ: 09.368.724/0001-67

Endereço: R MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO, nº 409 **Bairro:** N S DE APARECIDA, **Cidade:** SÃO PAULO DO POTENGI - **CEP:** 59460-000

Telefone: - **E-mail:**

Representante legal: EDER GUILHERME DANTAS LOPES

R.G: CPF: 059.551.054-09

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004775 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO EM COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUÍ, COM CAPACIDADE PARA 50KG, MEDINDO DE 70 CM A 1,50M	PEROLA	UND	8,00	350,000	2.800,00
2	0004780 - VESTIMENTAS	MODIAL	UND	35,00	80,000	2.800,00
3	0004776 - URNA FUNERÁRIA ADULTA, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUÍ, COM CAPACIDADE PARA 100 KG, MEDINDO 1,90M	PEROLA	UND	20,00	600,000	12.000,00
4	0004777 - URNA FUNERÁRIA ESPECIAL, POPULAR, SEM VISOR, COM FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX E FORRO INTERIOR NA PARTE BAIXA NA COR IMBUÍ, COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 100KG, MEDINDO 2,10M	J. NAZARE	UND	5,00	1.150,000	5.750,00
5	0000203 - TRANSLADO DE CORPO DO CORPO PARA VIAGEM	J. NAZARE	Km	5000,00	2,850	14.250,00
6	0004782 - FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO	J. NAZARE	UND	35,00	220,000	7.700,00
7	0004783 - COROA DE FLORES(NATURAL OU ARTIFICIAL)	J. NAZARE	UND	35,00	190,000	6.650,00
8	0000202 - HIGIENIZAÇÃO DE CORPO INCLUINDO "TAMPONAMENTO, CONSERVAÇÃO, ASSEPSIA E ARRUMAÇÃO DO CORPO"	J. NAZARE	UND	35,00	250,000	8.750,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 60.700,00** (sessenta mil e setecentos reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 11 de abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

EMPRESA (S):

ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME

CNPJ: 09.368.724/0001-67

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

CPF: 059.551.054-09

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:F3F77A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIA Nº 012/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e, de outro lado, a empresa ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME; CNPJ: 15.808.591/0001-03, situada na à Rua Rio Grande do Norte nº 42 – Bairro Santa Maria Gorete - Curra Novos/RN, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pelo Srº ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA, CPF: 040.699.094-86, firmam a presente ATA para Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada para locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, de acordo com o objeto constante no processo administrativo nº 590/2017, PREGÃO Nº 012/2017, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 aplicando - se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE: PALCO; EQUIPAMENTO DE SOM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; TENDA; GERADOR DE ENERGIA; BANHEIRO QUÍMICO; FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA; ARQUIBANCADA; TELÃO; GRADE DE CONTENÇÃO; CAMAROTE; CADEIRA PLÁSTICA; MESA PLÁSTICA; SERVIÇO DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E CARRO DE SOM, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. do Pregão para Registro de Preços nº 012/2017, dos quais a Compromitente foi vencedora nos itens:

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Razão Social: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME

Endereço: Rua Rio Grande do Norte nº 42 – Bairro Santa Maria Gorete **Cidade:** Currais Novos

CNPJ nº: 15.808.591/0001-03

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM DIMENSÕES 14X10 M Especificação: em alumínio box truss com 7 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 02 camarins em ts com cobertura em tendas pirâmide medindo 5x5 cada, para apresentações de shows artísticos	DIARIA	06	4.380,00	26.280,00

2	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M Especificação: em alumínio box truss com 6 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 02 camarins em ts com cobertura em tendas pirâmide medindo 5x5 cada, para apresentações de shows artísticos	DIARIA	10	2.850,00	28.500,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M Especificação: em alumínio box truss com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 01 camarim em ts com cobertura em tenda pirâmide medindo 4x4, para apresentações de shows artísticos	DIARIA	10	1.850,00	18.500,00
4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios.	DIARIA	12	2.900,00	34.800,00
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE: Especificação: 08 caixas de sub grave, 08 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para p.a e retorno, 15 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios.	DIARIA	12	1.950,00	23.400,00
6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Especificação: 04 caixas de sub grave, 04 caixas fly, 01 mesa digital 32 canais para p.a e retorno, 05 pedestais para microfone, spoid de voz duplo para retorno, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 05 microfones com fio, 01 microfone sem fio, amplificadores para todo sistema e acessórios.	DIARIA	15	1.480,00	22.200,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Especificação: com 48 refletores par led, 04 elipsoidal, 02 maquina de fumaça, 24 moving, monitorados por uma mesa digitalizada.	DIARIA	05	2.980,00	14.900,00
8	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide	DIARIA	100	190,00	19.000,00
9	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide	DIARIA	100	150,00	15.000,00
10	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Especificação: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, com combustível incluso.	DIARIA	20	1.450,00	29.000,00
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza	DIARIA	200	175,00	35.000,00
12	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS: Especificação: em chapas galvanizadas ou aço medindo 02 metros de altura por 04 metros de comprimento.	METRO	2.000	18,50	37.000,00
13	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: Especificação: em estrutura metálica 08 degraus, piso em compensado naval, guarda corpo e cobertura.	METRO	1.500	199,00	298.500,00
14	LOCAÇÃO DE TELÃO: Especificação: Telão medindo 6x6 metros em estrutura metálica tipo box truss e tela de projeção branca, projetor, aparelho de dvd e acessórios.	DIARIA	20	800,00	16.000,00
15	LOCAÇÃO DE CAMAROTES: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x3 metros, altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide.	DIARIA	30	660,00	19.800,00
16	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	UND	5.000	2,80	14.000,00
17	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA	UND	2.000	4,50	9.000,00
18	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO	UND	300	100,00	30.000,00
19	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	HORA	300	35,00	10.500,00
20	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: Especificação: em estrutura metálica, 1,20m de altura, 02m de comprimento.	METRO	1.500	10,00	15.000,00
Total por extenso: Setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais.					716.380,00

1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, a contar da data de lavratura deste Termo.

2. O fornecimento dos itens deverá obedecer as condições estipuladas no edital de Licitação e seus anexos e na proposta que integrarão o presente Termo independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

2. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.1. Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PRAZOS.**

2.2. Os objetos e quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3. Dos Direitos:

3.1. do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro;

3.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3. Das Obrigações:

3.4. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.5. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

3.6. A contratada deverá garantir o fornecimento do objeto licitado, obedecendo todas as especificações do descritivo de itens, assim como exigências da ABNT, CREA, Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa, respondendo pela estrutura montada durante todo o período dos eventos.

3.7. A contratada deverá providenciar todas as autorizações, ART's, laudos e licenças necessárias ao bom funcionamento e uso das estruturas, incluindo PPCI – Plano de Prevenções Contra Incêndio, Ambientais, Trabalhistas e todas outras exigidas pela legislação vigente. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e sistemas de segurança exigidos, como (extintores de incêndio, sistemas de sinalização, aterramento e demais)

3.8. A contratada deverá responder por todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, manutenção, transportes, alimentação e estadia, materiais, ferramentas e outros pertinentes ao objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições.

II - não firmar o Contrato ou negar-se e retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei nº 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93. V - presentes razões de interesse público.

4.2. pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

5.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (L OA).

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 0006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SEMAS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2014 – MANUTENÇÃO DA SMMA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessários a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

6.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 012/2017.

6.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

6.4. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 012/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o contrato dela decorrente será celebrado e ajustados apenas durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto as Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora acaso contratada.

8. 2. Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor.

Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2017.

ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA

Allan Wagner Lopes Chianca - ME

CNPJ: 15.808.591/0001-03

Contratada

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

CPF: 854.431.154-72

Contratante

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:ECF91AC4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a locação de veículos a atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pedra Preta/RN, o qual a pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – CEP: 59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira à sexta-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 11/04/2017

Presidente da CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, seguro com franquia, com capacidade para 05 pessoas, Com condutor. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
2	Veículo tipo van com capacidade mínima para 15 passageiros, com Ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas 0Km. Com seguro total. Com condutor.	MÊS	12		
3	Veículo automotivo tipo ambulância de simples remoção, motor 1.6, bi - combustível flex., com ar-condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, vidros elétricos e alarme. Sem condutor. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
4	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, seguro com franquia, com capacidade para 05 pessoas, Ano a partir de 2009. Com condutor.	MÊS	12		
5	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, seguro com franquia, com capacidade para 05 pessoas, Ano a partir de 2009. Com condutor.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R\$)					
LOTE II – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de 01 (um) veículo 04 (quatro) portas, com condutor, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade para 04 (quatro) passageiros, combustível por conta do contratante, ano a partir de 2010 para atender as necessidades do Programa Casa da Família (CRAS), com km livre. Com condutor. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R\$)					
LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão, com condutor e capacidade para 4.500 (quatro mil e quinhentos) KG, combustível por conta do contratante, para atender a referida secretaria na retirada de entulhos e transporte de material dentro da sede do município, com km livre. Com condutor.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R\$)					
LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de 01 (um) veículo 04 (quatro) portas, ar condicionado, com condutor e capacidade para 04 (quatro) passageiros, combustível por conta do contratante, para atender as necessidades da referida secretaria nas suas atividades, com km livre e com condutor. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R\$)					
LOTE V - GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up, motor diesel, no mínimo 2.0, câmbio automático, tração 4x4, bancos em couro, air-bag, central multimídia, pneus de uso misto com rodas de liga leve 17, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, vidros e travas elétricas, alarme, retrovisores elétricos, combustível por conta do contratante, para atender as diversas atividades do gabinete do Prefeito, com km livre, seguro total. Zero quilometro.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R\$)					
LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up 02 (duas) portas, ar condicionado, direção hidráulica sem condutor e capacidade para 02 (dois) passageiros, combustível por conta do contratante, para atender as diversas atividades da Secretaria de Administração. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R\$)					
LOTE VII - LOCAÇÃO POR KM RODADO COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com capacidade para 05 pessoas. Com condutor. Ano mínimo 2015.	KM	15000		
2	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com capacidade para 05 pessoas. Com condutor. Ano	KM	15000		

	mínimo 2015.				
3	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com capacidade para 05 pessoas. Com condutor. Ano mínimo 2015.	KM	15000		
VALOR TOTAL (R\$)					
VIII - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 8000 litros para transporte de água potável para atender as diversas comunidades rurais deste município. COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. Ano mínimo 2015.	KM	15000		
2	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 8000 litros para transporte de água potável para atender as diversas comunidades rurais deste município. COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. Ano mínimo 2015.	KM	15000		
VALOR TOTAL (R\$)					
VALOR GLOBAL (R\$) VALOR TOTAL GLOBAL					

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B978E22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS COM BOLSAS DE ESTUDO EM 2017.

RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS COM BOLSAS DE ESTUDO EM 2017.

Nº	NOME	CPF	RG	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
01	ANA BEATRIZ ARAÚJO COSTA	118.042.684-37	532549958	BRASIL	0879-6	26.382-6
02	ANA CLARA DE FREITAS SOARES	016.890.204-40	3.126.920	BRASIL	1109-6	39178-6
03	ALANA MARTINA DE SOUZA CHAGAS	087.138.354-32	2.848.042	BRASIL	1668-3	43059-5
04	ANTONIA FERNANDA LUCENA COSTA	110.930.384-03	2.848.194	CAIXA	0763	44934-3
05	ANTONIO ROBSON DE OLIVEIRA ALVES	017.316.084-03	3.175.121	BRASIL	0879-6	23577-6
06	ANTONIO SOBRINHO SOARES	080.287.134-83	2.769.654	BRASIL	0879-6	21344-6
07	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA ROCHA FILHO	076.641.624-08	2.740.974	BRASIL	0879-6	27.064-9
08	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SABINO	069.215.494-96	2.283.854	CAIXA	0763	73697-0
09	FRANCISCA DAIANY DE SOUZA PEREIRA	079.969.314-61	2.848.242	BRASIL	3525-4	36.801-6
10	FRANCISCA JUCILEIDE PAULO DE OLIVEIRA	069.021.844-37	2.997.570	BRASIL	0879-6	25.411-8
11	FRANCISCO PEREIRA DO CARMO NETO	078.303.244-76	2.592.079	BRASIL	0036-1	88123-6
12	HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA PAIVA	080.455.994-56	2.848.191	CAIXA	0763	36829-7
13	JOICE MILENA DE OLIVEIRA FREITAS	017.295.704-45	3.175.102	BRASIL	1109-6	39559-5
14	LILLIAN DE SOUZA BESSA	108.006.574-11	3.336.408	CAIXA	0763	75977-6
15	LYDIANE KELLY OLIVEIRA DE LIMA	072.744.974-56	2.848.250	CAIXA	0763	35189-0
16	LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA	069.038.894-26	2.848.212	BRASIL	0879-6	25665-X
17	MARIA BEATRIZ FAGUNDES FERREIRA	107.902.654-19	2.848.044	BRASIL	0036-1	84432-2
18	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	121.125.954-40	2.775.539	CAIXA	0558	48880-8
19	MARIA EDUARDA PAIVA PAMPLONA	120.456.904-58	2.850.657	BRASIL	1021-9	21122-2
20	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	078.192.884-26	2.848.236	BRASIL	1845-7	56.951-8
21	NÁDIA INÁCIO DA C. CAVALCANTE	055.807.894-08	2.431.578	BRASIL	0879-6	25671-4
22	SARAH ROCHA ALENCAR	119.351.454-10	3.441.780	BRASIL	0879-6	25661-7
23	VICTOR MATTEUS DE PAIVA OLIVEIRA	117.334.564-73	2.782.179	BRASIL	0879-6	24491-0

RIACHO DA CRUZ/RN, 10 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:58D03D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - 1º BIMESTRE 2017

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO									
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB									
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 - 1º Bimestre 2017									
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO PROFESSORES	DE	PERC. 60% (*)	APLIC. FUNDAMENTAL	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO	PERC. 40% (**)
JANEIRO	378,03	106.523,87	120.669,37	93.951,07		88,20	26.718,30		25,08
FEVEREIRO	57.031,64	113.210,19	154.766,73	122.757,57		108,43	32.009,16		28,27
TOTAL	57.409,67	219.734,06	275.436,10	216.708,64		98,62	58.727,46		26,73
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal									
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais									
(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais									

Santana do Seridó(RN), 28 de março de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:9EC7C4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 0015-2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática, para melhor desempenho das atividades desenvolvidas nas secretarias municipais de: saúde e suas unidades de saúde, Agricultura, Assistência Social e seus Programas Sociais, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Tributação, Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo e Gabinete do Prefeito.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 17/03/2017:

AT GONDIM DE ALMEIDA –EPP - CNPJ: 07.276.398/0001-32 - Av. Bernardo Vieira, 3775, piso loja 103 - Natal-RN

Item	Código	Descrição	UND	Quantidade	V. unitário R\$	Valor total R\$
02	056.009.038	TABLET COM WIFI, TELA 9", ANDROID 4.2, PROCESSADOR DUAL CORE A20 1.2GH, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	50	635,00	31.750,00
12	056.009.008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 450W PADRÃO ATX.	UND	06	128,00	768,00
15	056.009.042	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT 5E OU SUPERIOR AZUL, CAIXA COM 305M.	CX	03	399,00	1.197,00
22	012.003.054	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA PARA CORES (PRETA, CIANO, MAGENTA, AMARELA), COM FUNÇÃO DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 27PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES, ALIMENTAÇÃO DE 50 FOLHAS E PAPEL A4, CONECTIVIDADE USB 2.0, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES	UND	05	1.190,00	5.950,00
24	056.009.028	SCANNER DE MESA COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO(DUPLEX) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 24 PPM (DUPLEX) 48PPM, COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, INTERFACE USB 2.0; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	03	3.179,00	9.537,00
28	056.009.044	CABO VGA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO COM FILTRO, COMPRATÍVEL COM MONITOR, PROJETO, DESKTOP E SIMILARES.	UND	05	58,00	290,00
29	056.009.045	CABO HDMI COM 10 METROS DE COMPRIMENTO COM FILTRO, COMPATÍVEL COM O MONITOR, PROJETO, DESKTOP, DESKTOP E SIMILARES	UND	05	90,00	450,00
30	056.009.046	CABO P10 STEREO X P2 STEREO, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	02	27,00	54,00
33	012.005.157	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE 2,00 X 2,00 METROS, PERMITE FIXAÇÃO DO ESTOJO NA PAREDE OU NOTETO. MECANISMO DE TRAVAMENTO DA TELA NO PONTO DESEJADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NO ESTOJO.	UND	01	900,00	900,00
34	029.009.036	CARTUCHO TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL COM CE285A.	UND	02	140,00	280,00
36	012.005.158	SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETOES COM BASE METÁLICA E PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	02	345,00	690,00

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

39	056.009.029	CARTUCHO TONER PARA SAMSUNG PRETO MLT-D1045	UND	04	150,00	600,00
41	012.005.155	CÂMERA PROFISSIONAL COM SENSOR DE IMAGEM CMOS DE 24 UN E FORMATO DX PARA QUALIDADE DE IMAGEM EXCEPCIONAL; TELA LCD 3,0" DE 921.000 PONTOS E DE ÂNGULO VARIÁVEL QUE GIRA PARA QUASE QUALQUER POSIÇÃO; HDR (ALTA FAIXA DINÂMICA) EMBUTIDO , ALÉM DE EFEITOS ESPECIAIS E FILTROS DE QUALIDADE PROFISSIONAL; RECURSOS DE VIDEO PROFISSIONAL: GRAVAÇÃO EM FULL HD (1080P) COM 30P, 25P, E 60I, E UM MICROFONE ESTÉREO EMBUTIDO DE ALTA QUALIDADE; COMPARTILHAMENTO DE FOTOGRAFIA E CONTROLE DE CÂMERA POR WI-FI COM O ADAPTADOR MÓVEL SEM FIO WU-1A OPCIONAL. COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	02	4.090,00	8.180,00
43	012.005.156	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOÁFICA, COM EXTENSÃO DE 57 CM A 145CM, SUPORTA EQUIPAMENTOS DE 3,24 KG, POSSUI CABEÇA COM 3 POSIÇÕES AJUSTÁVEIS, FÁCIL ENCAIXE E DESENCAIXE DO EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO. POSSUI TAMBÉM, NIVELADOR DE BOLHA, COLUNA CENTRAL COM MANIVELA DE AJUSTE MANUAL DE ALTURA, PERNAS EM TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS PARA POSICIONAR EM DIFERENTES ALTURAS, BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA, 3 EMPUNHADURAS EM ESPUMA, ENCAIXE DE MÃO PARA TRANSPORTE E HASTE CENTRAL COM ANEL TRAVA E GANCHO DE SUPORTE.	UND	01	4U8N0D,00	480,00 1
TOTAL R\$ 61.126,00 SESENTA E UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS).						

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45 - Rua Senador Duarte Filho, 116 - Santos reis - Parnamirim/RN

Item	Código	Descrição	UND	Quantidade	V. unitário R\$	Valor total R\$
06	056.009.016	TECLADO USB ABNT 2	UND	22	21,00	462,00
07	056.009.012	MOUSE USB, ÓPTICO	UND	27	15,00	405,00
10	056.009.017	ESTABILIZADOR 1500 VA, COM PROTEÇÃO DE: SOBRECARGA, CONTRA SOBRE CORRENTE DE ENTRADA, SUPERAQUECIMENTO, SUBTENÇÃO, SOBRETENÇÃO, SURTOS DE TENSÃO E CHOQUES ELÉTRICOS. POTÊNCIA NORMAL DE 1500VA1500W; 6 ENTRADAS DE TAMADAS; BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA 110V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	21	452,00	9.492,00

11	012.003.056	NOBREAK, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LIE 700 VA, BIVOLT COM TOMADAS: 04 (PADRÃO NBRI4136) + EXTENSION CORD (MAIS 04), FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	18	500,00	9.000,00
13	056.009.040	ROTEADOR WIRELESS INTERFACE: 04 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS WPS, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR. PADRÃO WIRELESS: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b. 300MBPS DE TAXA DE TRANSMISSÃO	UND	02	120,00	240,00
14	056.009.041	CABO USB PARA IMPRESSORA1,8 METROS A-M/B-M.	UND	03	7,00	21,00
16	056.009.043	CONECTOR RJ45 CAT 5E OU SUPERIOR COM 100 UND.	PCT	03	68,00	204,00
19	056.009.019	COMPUTADOR INTEL CORE I5, COM MEMÓRIA DE NO MINIMO 4GB DE RAM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM HD DE 1TB SATA 3, COM VELOCIDADE DE 7500 RPM. COM LEITOR/GRAVADOR DE DVD, MONITOR LED 19,5 COM RESPOSTA DE 5MS OU INFERIOR. SISTEMA OPERATIVO WINDOWS 10.	UND	11	2.995,00	32.945,00

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

40	056.009.025	ESTABILIZADOR 1 KVA	UND	02	352,00	704,00
TOTAL R\$ 53.473,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS).						

MARCO A B DE MELO - ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83 - Al dos Flamboyants, 705 A – Néopolis - Natal/RN

Item	Código	Descrição	UND	Quantidade	V. unitário R\$	Valor total R\$
03	056.009.039	DESKTOP, PROCESSADOR I34GB DE RAM, HD 500GB, TECLADO E MOUSE USB, COM LEITOR DE DVD, REDE 10/100, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	22	1.699,00	37.378,00
05	056.009.030	MULTIFUNCIONAL LASER COM CARTUCHO DE RENDIMENTO PARA ATÉ 12.000 PÁGINAS. IMPRIME E COPIA ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO, COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO E NA CÓPIA, CONEXÃO EM REDE QUE PERMITE O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS. CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS. COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 250 FOLHAS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	18	2.650,00	47.700,00
08	056.009.009	HD EXTERNO PORTATIL USB 2.0 E 3.0 E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, COM NO MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA.	UND	06	395,00	2.370,00
09	012.003.029	HD INTERNO500GB, 7.200 RPM, SATA 3,5 - 6.0GB/S, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UND	02	286,00	572,00
23	056.009.036	CAIXA DE SOM USB 2.0, 1W RMS PARA COMPUTADOR NA COR PRETA	UND	05	29,90	149,50
27	056.009.035	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM CONECTIVIDADE WIRELESS, VOLTAGEM AC 110 - 127V /50-60Hz. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 5.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO: 8MB. COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE 150 FOLHAS.	UND	01	899,00	899,00
31	012.003.057	SWITCH COM 16 PORTAS COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, SUPORTE À CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X MODO FULL DUPLEX, COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GPBS, BIVOLT, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	01	945,00	945,00
TOTAL R\$ 90.013,50 (NOVENTA MIL, TREZE REIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

EBARA TECNOLOGIA COM E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/00001-25 – Avenida Prudente de Moraes, 1389 Lj.102 - Lagoa Seca - Natal-RN

Item	Código	Descrição	UND	Quantidade	V. unitário R\$	Valor total R\$
17	056.011.131	DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I5(3.0 GHz, 6MB CACHE, QUAD CORE) MEMÓRIA DE 8GB DE RAM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM HS DE 1TB SATA 3, LEITOR E GRAVADOR DE DVD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	01	2.850,00	2.850,00
25	056.009.033	IMPRESSORA COLORIDA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 8 PPM COM COMUNICAÇÃO SEM FIO, USB E ETHERNET. IMPRESSÃO DE TAMANHOS DE PÁGINAS ATÉ A3+, A3, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. COM CICLO DE TRABALHO MENSAL A4 DE ATÉ 12.000 PÁGINAS.	UND	01	1.500,00	1.500,00
26	056.009.034	LAPTOP 15,6"	UND	01	2.700,00	2.700,00

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

		INTEL CORE I3, 5ª GERAÇÃO, NO MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA, 1TB DE DISCO RÍGIDO, REDE: BLUETOOTH, WIRELESS E 10/100 RJ45 ETHERNET NETWORK. CONEXÃO/CONECTIVIDADE DE MÍDIA: LEITOR/GRAVADOR DVD, USB, LEITOR DE CARTÕES, WINDOWS 10, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
32	012.003.058	PROJETOR MUTIMÍDIA COM SUPORTE À CONEXÃO HDMI, USB, VGA RGB, ÁUDIO RCA, VÍDEO RCA, S- VIDEO. 3.200 LUMENS, COM CONTRASTE DE15.000:1. GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES.	UND	01	3.240,00	3.240,00
35	012.003.049	WEBCAM RESOLUÇÃO DE 1080P CONEXÃO USB 2.0, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,80 METROS. COM NO MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA.	UND	02	375,00	750,00
TOTAL R\$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS).						

A N Q GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92 - Rua Felipe Camarão, 853 - Centro - Mossoró-RN

Item	Código	Descrição	UND	Quantidade	V. unitário R\$	Valor total R\$
01	056.009.037	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I32.0GHz, CACHE 3MB OU SUPERIOR, 4GB DE MEMORIA RAM, 500GB DE HD, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, REDE 10/100, CONEXÃO WI-FI, BLUETOOTH ,LED 14, COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	10	1.998,00	19.980,00
04	012.003.055	MONITOR 18 POLEGADAS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	25	498,00	12.450,00
20	056.009.018	NOBREAK DE 600VA. COM PROTEÇÃO DE: SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, SURTOS E PICOS DE TENSÃO, SUBTENÇÕES ESOBRETENSÕES. POTÊNCIA DE 600VA; 4 ENTRADAS DE TOMADAS; BIVOLTAUTOMÁTICO E SAIDA 110V COM AUTONOMIA DE BATERIA DE 25 MINUTOSPARA 230V DE POTÊNCIA TOTAL. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	12	448,00	5.376,00
21	056.009.031	NOTEBOOK INTEL CORE I5-6200U 6ª GERAÇÃO COM NO MINIMO DE 4GB DE RAM, 1 TB DE HD, TELA LED 15" M PLACA WIRELESS IEEE 802.11AC, DRIVER DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÕES COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. WINDOWS 10.	UND	04	2.999,00	11.996,00
38	056.009.032	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET interfaces RJ45 com taxa de transferência 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação/ AUTO MDI / MDIX, com tabela de MAC Address de8K, controle de fluxo IEEE 802.3x e Auto Uplink em cada porta, bivolt com garantia de no mínimo de 12 meses.	UND	01	310,00	310,00
TOTAL R\$ 50.112,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E DOZE REAIS).						

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5067B37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO 1º FASE DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CÓDIGO: 201

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, as 08:00 (oito horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
258	PETERSON NATAN DA SILVA	702 XXX 58	12	DESCCLASSIFICADO
262	MICARLA ANDRADE DO NASCIMENTO	110 XXX 81	26	DESCCLASSIFICADO
206	ANA PAULA FREITAS GOMES	084 XXX 47	34	CLASSIFICADO
260	JOSE PABLO SALES VICENTE	119 XXX 52	32	CLASSIFICADO
219	VITOR RAMON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	072 XXX 81	20	DESCCLASSIFICADO
221	FRANCISCO JANAILSON FERREIRA CONFESSOR	017 XXX 67	26	DESCCLASSIFICADO
289	ELTON DO NASCIMENTO LINS	154 XXX 16	28	DESCCLASSIFICADO
284	GLICIA BERNARDINO RIBEIRO	070 XXX 50	28	DESCCLASSIFICADO
286	NATALIE PEREIRA SOARES	812 XXX 49	24	DESCCLASSIFICADO
288	TATIANE ZACARIAS DINIZ	091 XXX 43	20	DESCCLASSIFICADO
282	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	897 XXX 53	22	DESCCLASSIFICADO
204	MARILENE ROSENDO AIRES	406 XXX 04	32	CLASSIFICADO
276	IARA LIRA DA SILVA	110 XXX 06	30	CLASSIFICADO
274	ADILA JAIZA DA SILVA	105 XXX 60	30	CLASSIFICADO
278	DAMIANA JUCIARA DA SILVA	097 XXX 30	24	DESCCLASSIFICADO
211	MARIA SALETE DA SILVA OLIVEIRA	852 XXX 68	18	DESCCLASSIFICADO
213	MARIA JOSINEIDE MARTINS DE LIMA	012 XXX 56	34	CLASSIFICADO
223	JARBAS RAYRAN VITORIA SILVA	101 XXX 36	34	CLASSIFICADO
244	DIANETE HERCULANO DA SILVA	778 XXX 15	30	CLASSIFICADO
243	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	444 XXX 04	32	CLASSIFICADO
226	MARIA WILIENE DA SILVA OLIVEIRA	700 XXX 35	20	DESCCLASSIFICADO
236	VANESSA DE SOUZA VITORIA	112 XXX 59	24	DESCCLASSIFICADO
214	ELIGENIA CARLA DA SILVA	104 XXX 44	24	DESCCLASSIFICADO
233	IZAQUEL VICTOR DE ALMEIDA	116 XXX 04	30	CLASSIFICADO
222	ERINETE GONZAGA DA SILVA	080 XXX 06	46	CLASSIFICADO
229	ARIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA DE SOUTO	103 XXX 02	32	CLASSIFICADO
231	SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA	100 XXX 80	20	DESCCLASSIFICADO
245	RITA DE CASSIA RODRIGUES	066 XXX 66	30	CLASSIFICADO
255	MARCELA PEREIRA DE ANDRADE	096 XXX 10	24	DESCCLASSIFICADO
250	THAIZE KATIELLY BERNARDO E SILVA	078 XXX 08	20	DESCCLASSIFICADO
249	JOSEFA ROSSELY SOARES AVELINO DA SILVA	089 XXX 02	20	DESCCLASSIFICADO
297	WEDSON DA SILVA ANDRADE	701 XXX 09	32	CLASSIFICADO
301	MARIA JOSANA DE LIMA OLIVEIRA	011 XXX 05	30	CLASSIFICADO
241	JUCYMARA MARCOLINO DOS SANTOS	092 XXX 64	20	DESCCLASSIFICADO
292	DIMAS RIBEIRO SILVA	012 XXX 62	46	CLASSIFICADO
257	NATACHA COSTA DOS SANTOS	114 XXX 51	22	DESCCLASSIFICADO
273	JOANDERSON JERONIMO VIEIRA DE LIMA	096 XXX 80	10	DESCCLASSIFICADO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA

CÓDIGO: 202

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, as 08:00 (oito horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
259	FABRICIA MARIA DE CASTRO SILVA	090 XXX 88	36	CLASSIFICADO
261	FELIPE THIAGO DE ARAUJO	101 XXX 97	42	CLASSIFICADO
266	TEREZINHA HERCULANO DA SILVA	083 XXX 76	38	CLASSIFICADO
264	MARCOS DARIO DOS SANTOS GAMA	106 XXX 35	20	DESCCLASSIFICADO
212	GEIZA CARLA DA SILVA SOUZA	104 XXX 59	20	DESCCLASSIFICADO
207	VALTECIA PESSOA NELO	068 XXX 50	20	DESCCLASSIFICADO
291	JAYNNE PAMELLA LEITE BULHOES	702 XXX 60	20	DESCCLASSIFICADO
285	JOSE NILSON DOS SANTOS	017 XXX 97	30	CLASSIFICADO
283	LUCILEIDE SILVA DE AQUINO	088 XXX 00	36	CLASSIFICADO
209	LISIANE ALVES DE ARAUJO	011 XXX 01	20	DESCCLASSIFICADO
279	LUCAS CASSIO MOURA BEZERRA	108 XXX 28	20	DESCCLASSIFICADO
237	ROSANA GOMES BEZERRA	082 XXX 16	32	CLASSIFICADO
239	ANA PAULA FELIX DE MEDEIROS	104 XXX 76	20	DESCCLASSIFICADO
268	MAX ERICLES OLIVEIRA PONTES	100 XXX 90	22	DESCCLASSIFICADO
230	RAILSON ALVES DA SILVA	702 XXX 81	36	CLASSIFICADO
267	JUSSIELMA FREIRE GAMA	101 XXX 39	34	CLASSIFICADO
227	PRISCILA PONTES FRANÇA	017 XXX 71	20	DESCCLASSIFICADO
242	SIWANNY SANTINA RODRIGUES COSME	702 XXX 09	28	DESCCLASSIFICADO
256	FLAVIO PESSOA	061 XXX 00	42	CLASSIFICADO
251	ADRIANO ANGELO DA SILVA	111 XXX 82	20	DESCCLASSIFICADO
293	MARIA EDJANE DOS SANTOS	065 XXX 17	20	DESCCLASSIFICADO
296	MARIA GEANE LEOCADIO DA SILVA	074 XXX 52	22	DESCCLASSIFICADO
294	SAMARA DO NASCIMENTO LOURENÇO	812 XXX 44	32	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE SOCIAL**CÓDIGO: 203**

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, as 08:00 (oito horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
265	JOSEANE VIANA DA SILVA MOREIRA	051 XXX 11	32	CLASSIFICADO
205	RODRIGO JOSE COSME DA SILVA	479 XXX 70	20	DECLASSIFICADO
272	MARIA DA CONCEIÇÃO ADYLLA DA SILVA	110 XXX 62	20	DECLASSIFICADO
269	MORGANA NATANA CLAUDINO DE OLIVEIRA	094 XXX 83	20	DECLASSIFICADO
275	MARIA SERAFIM HERCULANO	704 XXX 44	20	DECLASSIFICADO
208	THAISA PEIREIRA DA SILVA	095 XXX 76	26	DECLASSIFICADO
277	TEREZINHA CUSTODIO DOS SANTOS	050 XXX 55	24	DECLASSIFICADO
281	MARIA DE LOURDES CUSTODIO DA SILVA	597 XXX 53	20	DECLASSIFICADO
210	IZAIA NE KELLY DANTAS DA SILVA	074 XXX 80	20	DECLASSIFICADO
217	ANDRIELLE ALVES DE ARAUJO	085 XXX 50	38	CLASSIFICADO
216	JANEIDE NUNES DA SILVA	118 XXX 99	36	CLASSIFICADO
218	CAMILA VIANA RIBEIRO	083 XXX 62	20	DECLASSIFICADO
240	EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES	075 XXX 21	32	CLASSIFICADO
234	EDYLON ELDY FERNANDES DOS SANTOS	012 XXX 60	26	DECLASSIFICADO
228	SIMONE REGIA SOBRINHA	073 XXX 10	34	CLASSIFICADO
232	DRIELY JERONIMO DE LIMA	705 XXX 00	20	DECLASSIFICADO
238	KALIANE PAULINO DA ROCHA	110 XXX 05	20	DECLASSIFICADO
253	RADAMES DE LIMA SILVA	108 XXX 80	20	DECLASSIFICADO
300	ANA CRISTINA DA SILVA	076 XXX 01	20	DECLASSIFICADO
299	ANALITTA SOUSA GOMES DE LIMA	084 XXX 32	24	DECLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**CÓDIGO: 301**

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 18 de Abril de 2017, às 08:00 (oito horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
141	MARCOS ANTONIO VENANCIO DE SOUZA	012 XXX 07	50	CLASSIFICADO
121	MARICLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	109 XXX 98	26	DECLASSIFICADO
36	CLAUDIO PINHEIRO DE SOUZA	085 XXX 08	26	DECLASSIFICADO
132	JOSE BRUNO RAFAEL DAMASIO PEREIRA	115 XXX 78	20	DECLASSIFICADO
113	JULIA GRACIELA RIBEIRO DA SILVA	053 XXX 71	20	DECLASSIFICADO
114	JOYCE MAYARA ADELINO DA SILVA	110 XXX 98	20	DECLASSIFICADO
99	DJALMA VITORIA DA SILVA NETO	079 XXX 88	20	DECLASSIFICADO
142	JOSE ABRAÃO ARAUJO DA SILVA	094 XXX 90	30	CLASSIFICADO
105	DENISE LEANDRO DA SILVA	056 XXX 70	20	DECLASSIFICADO
34	ANA PAULA FERREIRA	091 XXX 48	20	DECLASSIFICADO
30	JOSE CLAUDIO DA SILVA	702 XXX 38	26	DECLASSIFICADO
2	FRANCISCO CLAUDINO MEDEIROS	075 XXX 50	50	CLASSIFICADO
88	FRANCISCA CUSTODIO DA SILVA NUNES	047 XXX 95	32	CLASSIFICADO
11	CONCEIÇÃO DE MARIA MARANHÃO DA COSTA	089 XXX 82	20	DECLASSIFICADO
79	ROSILENE DA SILVA BEZERRA	061 XXX 04	20	DECLASSIFICADO
87	ANALEME GONÇALO DOS SANTOS	055 XXX 94	20	DECLASSIFICADO
13	MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA	103 XXX 76	20	DECLASSIFICADO
9	MARIA DAS DORES FERNANDES DE OLIVEIRA	044 XXX 90	26	DECLASSIFICADO
21	JOELSON DA SILVA GONÇALVES	702 XXX 13	20	DECLASSIFICADO
12	LUIZ FERNANDO PRAXEDES	094 XXX 11	20	DECLASSIFICADO
83	MARIA ERIVANIA FERRO	495 XXX 68	50	CLASSIFICADO
101	JADNNA PRISCILA SANTIAGO DA SILVA	701 XXX 60	20	DECLASSIFICADO
90	TELMA MARIA DA SILVA SOUZA	967 XXX 68	30	CLASSIFICADO
164	MARIA ANTONIA DA SILVA	049 XXX 80	30	CLASSIFICADO
158	JACIO HERCULANO DA SILVA	046 XXX 82	20	DECLASSIFICADO
161	MARIANE RALLINY DO NASCIMENTO	085 XXX 31	20	DECLASSIFICADO
120	JOANA DARC DOS SANTOS	702 XXX 71	20	DECLASSIFICADO
123	FRANCISCO RUBENS DE LIMA	701 XXX 63	20	DECLASSIFICADO
39	MARCIO ROSSINE CLAUDINO	084 XXX 10	32	CLASSIFICADO
38	MARIA DE FATIMA HERCULANO DA SILVA	083 XXX 51	32	CLASSIFICADO
33	IVANIA SAMARA LOPES BEZERRA	119 XXX 36	20	DECLASSIFICADO
165	ERIVANIA SALVADOR LOPES	011 XXX 02	20	DECLASSIFICADO
86	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	069 XXX 40	20	DECLASSIFICADO
16	ANA ALICE FIGUEIREDO GOMES	038 XXX 03	20	DECLASSIFICADO
103	LUCIENE DA SILVA	068 XXX 38	20	DECLASSIFICADO
166	ADRIANA RICARDO DA SILVA	029 XXX 07	50	CLASSIFICADO
156	ANDREZA GOMES GONÇALO DA SILVA	070 XXX 22	20	DECLASSIFICADO
18	ELIZABETH VENANCIO BEZERRA	942 XXX 68	44	CLASSIFICADO
44	LUANA RAYSSA DANTAS	017 XXX 95	20	DECLASSIFICADO
170	JOSE ALEX DA SILVA	701 XXX 80	20	DECLASSIFICADO
138	MARIA ESTELA FERREIRA	059 XXX 01	20	DECLASSIFICADO
45	ERICA MAURICIO DE ASSIS	017 XXX 46	20	DECLASSIFICADO
171	MARIA EDUARDA DE SALES	100 XXX 06	20	DECLASSIFICADO
176	ANA CLAUDIA BONFIM DA SILVA	010 XXX 28	50	CLASSIFICADO
62	MARIA FRANCISCA PEREIRA MATIAS	080 XXX 22	20	DECLASSIFICADO
189	MARIA HELENA DE LIMA	085 XXX 80	20	DECLASSIFICADO
148	MARIA LAILMA DA SILVA ANDRADE	093 XXX 00	20	DECLASSIFICADO
179	MARIA PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	045 XXX 89	20	DECLASSIFICADO
180	EZENILDE CLAUDINO DA SILVA	091 XXX 10	20	DECLASSIFICADO
69	ARIKELLY ALVES DA COSTA	101 XXX 93	20	DECLASSIFICADO
346	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO	071 XXX 64	32	CLASSIFICADO
200	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	015 XXX 80	20	DECLASSIFICADO
369	HUDSON CHAGAS DA SILVA	702 XXX 03	20	DECLASSIFICADO

60	MARIA RAYANE NUNES	017 XXX 04	20	DESCCLASSIFICADO
59	FERNANDA VALERIA DE SOUZA PINHEIRO	702 XXX 56	20	DESCCLASSIFICADO
389	JOSE ADRIANO DA SILVA	035 XXX 61	32	CLASSIFICADO
373	THAZIA RIBEIRO DA COSTA	061 XXX 99	20	DESCCLASSIFICADO
336	ANA SILVERIA DA SILVA	074 XXX 90	20	DESCCLASSIFICADO
198	DEISIANE GENUINO DA SILVA	702 XXX 14	20	DESCCLASSIFICADO
359	FRANCINARIA DANIELI BENTO	075 XXX 12	20	DESCCLASSIFICADO
434	JUSCIAN SERAFIM BEZERRA DE MELO	099 XXX 42	33,5	CLASSIFICADO
358	MARIA FRANCISCA DA SILVA	077 XXX 33	20	DESCCLASSIFICADO
457	JUCIARA PEREIRA RIBEIRO	113 XXX 08	20	DESCCLASSIFICADO
496	FRANCILENE JANUARIO DA SILVA	098 XXX 52	20	DESCCLASSIFICADO
407	JOSE FERNANDO DE LIMA	070 XXX 39	20	DESCCLASSIFICADO
63	INGRID FABIANA DA SILVA	702 XXX 69	20	DESCCLASSIFICADO
43	MARIA GENILDA DE LIMA	036 XXX 90	26	DESCCLASSIFICADO
384	JOSE DO NASCIMENTO MELO	010 XXX 04	50	CLASSIFICADO
401	FRANCISCA GOMES DA SILVA	059 XXX 05	50	CLASSIFICADO
453	MARIA DAS DORES DA SILVA FREITAS	122 XXX 57	20	DESCCLASSIFICADO
501	FRANCISCA INACIO DA SILVA	012 XXX 88	20	DESCCLASSIFICADO
423	JERSON GRANCISCO DOS SANTOS	056 XXX 25	20	DESCCLASSIFICADO
422	CRISTIANA GOMES DA SILVA	059 XXX 04	20	DESCCLASSIFICADO
463	JOSIVANIA AMBROSIO DA SILVA	080 XXX 99	10	DESCCLASSIFICADO
464	MARIA FABIANA AMBROSIO DA SILVA	109 XXX 40	20	DESCCLASSIFICADO
491	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	101 XXX 22	20	DESCCLASSIFICADO
500	JOSEANE INACIO DA SILVA	078 XXX 19	20	DESCCLASSIFICADO
497	JOSEFA EDNA LEANDRO DA SILVA	031 XXX 81	20	DESCCLASSIFICADO
203	KATIA REGINA PAULINO BEZERRA	091 XXX 13	20	DESCCLASSIFICADO
603	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	057 XXX 22	20	DESCCLASSIFICADO
564	ELENILDE LEANDRO DE OLIVEIRA	702 XXX 51	20	DESCCLASSIFICADO
595	PATRICIA DA COSTA NASCIMENTO	120 XXX 07	20	DESCCLASSIFICADO
590	JOAO NETO DA SILVA	008 XXX 78	20	DESCCLASSIFICADO
527	SONIA MARIA SUBRINHA NUNES	045 XXX 41	38	CLASSIFICADO
511	ABLIGNE LOPES PINHEIRO PINTO	096 XXX 06	20	DESCCLASSIFICADO
175	ROSIMERY GOMES DA SILVA NASCIMENTO	069 XXX 06	20	DESCCLASSIFICADO
513	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	067 XXX 90	26	DESCCLASSIFICADO
508	MARIA DA CONCEIÇÃO SERAFIM DA SILVA	703 XXX 70	20	DESCCLASSIFICADO
444	MARIANE GOMES DA SILVA	018 XXX 62	20	DESCCLASSIFICADO
424	MARCIELY FERREIRA DA COSTA	107 XXX 02	20	DESCCLASSIFICADO
405	ALINE CORDEIRO COSME	110 XXX 89	20	DESCCLASSIFICADO
26	MARIA DO SOCORRO DE MOURA SILVA	034 XXX 26	26	DESCCLASSIFICADO
411	DIEGO CARLOS DE FARIAS	016 XXX 75	20	DESCCLASSIFICADO
476	GENIDALVA DA SILVA MIRANDA	068 XXX 07	20	DESCCLASSIFICADO
467	JOÃO BATISTA TARGINO DA SILVA	289 XXX 57	38	CLASSIFICADO
452	FRANCISCA GILDENE DA SILVA FREITAS	010 XXX 50	26	DESCCLASSIFICADO
409	JACKSON GUILHERME DE OLIVEIRA	038 XXX 09	26	DESCCLASSIFICADO
378	ILMA MARIA DA SILVA	101 XXX 00	20	DESCCLASSIFICADO
153	ADRIANA AMBROSIO ALVES DA SILVA	064 XXX 03	38	CLASSIFICADO
184	LIDIA NUNES DA SILVA	111 XXX 54	20	DESCCLASSIFICADO
529	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	125 XXX 56	20	DESCCLASSIFICADO
487	ASSUSENA VIANA ARAUJO	119 XXX 59	20	DESCCLASSIFICADO
506	JOSENILDO ALVES DANTAS	702 XXX 60	20	DESCCLASSIFICADO
354	PAULO HENRIQUE DE LIMA	097 XXX 66	20	DESCCLASSIFICADO
581	CRISTIANO MURILO FELIX DE MELO	122 XXX 59	20	DESCCLASSIFICADO
579	LUCIANA PAIVA DA SILVA	878 XXX 06	36	CLASSIFICADO
542	JOSEDISON MAELSON GONÇALVES DA COSTA	086 XXX 80	20	DESCCLASSIFICADO
539	MARIZETE FRANCISCO DA SILVA	116 XXX 82	20	DESCCLASSIFICADO
509	LUCIANA CAMPOS DA SILVA GONÇALVES	851 XXX 68	30	CLASSIFICADO
455	SUELI VALENÇA SILVA	029 XXX 35	26	DESCCLASSIFICADO
46	MARIA DAS VITÓRIAS SOARES DINIZ	012 XXX 60	20	DESCCLASSIFICADO
536	JOSE JOARYSON MENDES VICENTE	702 XXX 01	20	DESCCLASSIFICADO
480	DENIZIA CRISTINA SOARES LEITE	014 XXX 73	38	CLASSIFICADO
425	DALIANE FARIAS DA COSTA SANTOS	083 XXX 21	20	DESCCLASSIFICADO
562	ENEILDE LEANDRO DE OLIVEIRA	084 XXX 78	20	DESCCLASSIFICADO
515	ELIANE DA SILVA NUNES	116 XXX 33	20	DESCCLASSIFICADO
522	RAFAELA MICHELLE DA SILVA FREITAS	099 XXX 11	20	DESCCLASSIFICADO
587	FABIANA DA SILVA SANTOS	103 XXX 00	20	DESCCLASSIFICADO
532	LILIAN MARIA BARBOSA	082 XXX 79	20	DESCCLASSIFICADO
555	FELIPE BARBOSA SILVA	701 XXX 35	20	DESCCLASSIFICADO
504	SUELY JULIAO ALVES	012 XXX 60	20	DESCCLASSIFICADO
567	RODRIGO GOMES BEZERRA	059 XXX 18	20	DESCCLASSIFICADO
147	LARISSA EFIGENIA NASCIMENTO DA SILVA	018 XXX 17	20	DESCCLASSIFICADO
523	VERONICA MOREIRA	031 XXX 20	32	CLASSIFICADO
583	MARIA JOSE DA SILVA	116 XXX 21	20	DESCCLASSIFICADO
585	WAGNER SERAFIM DA SILVA	010 XXX 51	32	CLASSIFICADO
572	MARIA DA CONCEIÇÃO GRIGÓRIO DE OLIVEIRA	054 XXX 20	20	DESCCLASSIFICADO
568	NATANNA SUELMA PRAXEDES	096 XXX 41	20	DESCCLASSIFICADO
565	RAFAEL FELICIANO RAMOS	090 XXX 83	20	DESCCLASSIFICADO
540	THOMAZIO PAULINO DE LIMA	107 XXX 57	20	DESCCLASSIFICADO
547	MARIA LUCIA BARBOSA SOARES	938 XXX 91	32	CLASSIFICADO
557	LARISSA DA SILVA DANTAS	702 XXX 79	20	DESCCLASSIFICADO
552	PRISCILA ALVES DE LIMA	077 XXX 61	20	DESCCLASSIFICADO
430	CARLA GRACIETE SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	015 XXX 50	20	DESCCLASSIFICADO
502	ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	064 XXX 03	20	DESCCLASSIFICADO
629	ANDREIA PATRICIO DE OLIVEIRA	053 XXX 83	20	DESCCLASSIFICADO
618	GABRIELA PEREIRA DE ANDRADE	113 XXX 50	20	DESCCLASSIFICADO
592	MARIA JOSENEIDE DA SILVA	059 XXX 51	20	DESCCLASSIFICADO
622	ADRIANA BERTULINO TAVARES	026 XXX 31	20	DESCCLASSIFICADO
616	CLAUDIA RAWANA DA SILVA	092 XXX 99	20	DESCCLASSIFICADO
613	FRANCISCA TANILY DA SILVA	017 XXX 90	20	DESCCLASSIFICADO
610	LUIZ CARLOS PAIVA SANTOS	123 XXX 12	20	DESCCLASSIFICADO

586	FABIULA DA SILVA SANTOS	102 XXX 55	26	DESCCLASSIFICADO
574	NILBERTO VITAL FERREIRA	058 XXX 33	38	CLASSIFICADO
634	JOSEFA MILIELE DE LIMA NUNES	076 XXX 20	20	DESCCLASSIFICADO
606	FRANCISCO EDILSON DA COSTA	068 XXX 54	20	DESCCLASSIFICADO
611	JORGE LUIZ DA SILVA BONFIM	017 XXX 25	26	DESCCLASSIFICADO
605	ANA CLAUDIA DA SILVA	078 XXX 10	20	DESCCLASSIFICADO
566	ALTENOR ALISSON DE OLIVEIRA	018 XXX 06	32	CLASSIFICADO
639	SONALLE DA SILVA BARROS	064 XXX 19	20	DESCCLASSIFICADO
640	AMANDA DE MEDEIROS MATIAS	074 XXX 92	20	DESCCLASSIFICADO
428	RAIMUNDA ANGELO DA SILVA INACIO	077 XXX 03	20	DESCCLASSIFICADO
365	MARIA EDNEIDE COSTA DA SILVA	017 XXX 63	20	DESCCLASSIFICADO
614	FRANCIEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	095 XXX 59	20	DESCCLASSIFICADO
607	DANIELI ALVES DA SILVA FREITAS	052 XXX 28	20	DESCCLASSIFICADO
631	JOSE EDINALDO DOS SANTOS	046 XXX 07	20	DESCCLASSIFICADO
644	ALEX EURICILENIO PEREIRA DA SILVA	017 XXX 46	20	DESCCLASSIFICADO
667	JILIARDE JUNIOR DA SILVA	060 XXX 00	20	DESCCLASSIFICADO
635	ERISMAR AMARO DA SILVA	066 XXX 85	20	DESCCLASSIFICADO
650	FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA	016 XXX 06	10	DESCCLASSIFICADO
355	MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA	023 XXX 27	20	DESCCLASSIFICADO
625	ALINE RIBEIRO DE CARVALHO	706 XXX 03	20	DESCCLASSIFICADO
651	FRANCINEIDE JANUARIO DE SOUTO	721 XXX 53	20	DESCCLASSIFICADO
620	MARIA EDIVANEIDE DA SILVEIRA	053 XXX 70	10	DESCCLASSIFICADO
545	LEONILDA PEREIRA JUSTO	700 XXX 93	20	DESCCLASSIFICADO
663	JANE KELLY BENEVIDES MACENA	101 XXX 09	20	DESCCLASSIFICADO
658	MARCELA EMILIA FREIRE DA SILVA	018 XXX 46	20	DESCCLASSIFICADO
659	JAIR FERNANDES DA SILVA	050XXX 58	20	DESCCLASSIFICADO
646	ANALICE PEREIRA DE PONTES	043 XXX 39	20	DESCCLASSIFICADO
643	PATRICIA REGIA FELIPE DOS SANTOS SILVA	062 XXX 67	20	DESCCLASSIFICADO
655	TAINA SOUZA DA SILVA	018 XXX 88	20	DESCCLASSIFICADO
668	AGINALDO ROSENO AIRES JUNIOR	049 XXX 60	20	DESCCLASSIFICADO
679	ANA PAULA SERAFIM DA SILVA	081 XXX 30	20	DESCCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL**CÓDIGO: 302**

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 18 de Abril de 2017, às 08:00 (oito horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
7	JOSE CARLOS MATIAS	702 XXX 81	20	DESCCLASSIFICADO
3	JOSE RAIMUNDO BEZERRA DE MELO	043 XXX 71	30	CLASSIFICADO
81	JOSIANE MATEUS NUNES	118 XXXX 46	20	DESCCLASSIFICADO
97	GEOVANNIA MENDES BARBOSA DOS SANTOS	118 XXX 62	26	DESCCLASSIFICADO
112	JOANA MARIA DE ASSIS	053 XXX 67	20	DESCCLASSIFICADO
117	DEBORA MARIA DA SILVA	087 XXX 67	20	DESCCLASSIFICADO
29	MARIA APARECIDA VIANA DA SILVA	967 XXX 00	38	CLASSIFICADO
159	EDJADSON GOMES DO NASCIMENTO	702 XXX 44	20	DESCCLASSIFICADO
152	GABRIELA NUNES FERNANDES DA SILVA	074 XXX 73	44	CLASSIFICADO
155	FRANCISCO DAMIAO NAZARENO TAVARES	124 XXX 67	26	DESCCLASSIFICADO
167	LETICIA ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA	702 XXX 24	30	CLASSIFICADO
71	FRANCISCA IRISVANIA ANGELO COSTA	055 XXX 18	20	DESCCLASSIFICADO
70	MAXWELL ENVER PEREIRA	060 XXX 56	50	CLASSIFICADO
195	JOSE ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA	205 XXX 59	38	CLASSIFICADO
388	FRANCISCO FABIO CORDEIRO DE BRITO	028 XXX 77	20	DESCCLASSIFICADO
335	KADNA RIANE BEZERRA DA SILVA	113 XXX 14	20	DESCCLASSIFICADO
73	MARIA LUANA LORIANO DE SOUZA	018 XXX 22	20	DESCCLASSIFICADO
468	PAULO JUNIOR DA SILVA	068 XXX 85	44	CLASSIFICADO
178	MARIA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA ALVES	049 XXX 36	30	CLASSIFICADO
339	ANA CAROLINE PESSOA DE SOUSA	016. XXX 63	46	CLASSIFICADO
415	ALEXANDRE MAGNO SOARES DE MOURA	700. XXX 46	20	DESCCLASSIFICADO
408	GIRLAIDE BATISTA DE OLIVEIRA	082 XXX 90	10	DESCCLASSIFICADO
559	NAIDIANY JARMILE DA SILVA BEZERRA	702 XXX 40	26	DESCCLASSIFICADO
546	LUIZ ANTONIO DA SILVA	701 XXX 25	20	DESCCLASSIFICADO
582	ANA PAULA DOS SANTOS	011 XXX 42	38	CLASSIFICADO
578	TULIO GALVÃO DA SILVA	106 XXX 26	20	DESCCLASSIFICADO
525	MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA	087 XXX 35	30	CLASSIFICADO
526	JHONATAN FELIPE JUSTINO MOREIRA	101 XXX 64	20	DESCCLASSIFICADO
474	CLEONES PEREIRA DE FREITAS	874 XXX 68	44	CLASSIFICADO
400	GABRIELA ANGELO DA SILVA	114 XXX 85	26	DESCCLASSIFICADO
20	JOSEFA EDNEIDE DE MENDONÇA	936 XXX 20	44	CLASSIFICADO
520	RAYRA BEATRIZ MENDES DA SILVA	702 XXX 02	20	DESCCLASSIFICADO
471	PAULA RAFAELA DE VALENÇA E SILVA	083 XXX 85	16	DESCCLASSIFICADO
627	MARIANA VICENTE DE OLIVEIRA	106 XXX 06	30	CLASSIFICADO
76	LUIS ALVES DA SILVA FILHO	110 XXX 30	32	CLASSIFICADO
556	JOABE MICHAEL DA SILVA	123 XXX 61	26	DESCCLASSIFICADO
385	THARLETE GONÇALVES GALVÃO	041. XXX -62	26	DESCCLASSIFICADO
89	VALMIR HERCULANO DA SILVA FILHO	700 XXX -08	32	CLASSIFICADO
608	ROSE MAYARA GONÇALVES DA COSTA	086 XXX -52	20	DESCCLASSIFICADO
609	RAFAEL AUGUSTO ELIAS DE LIRA	057 XXX -85	32	CLASSIFICADO
612	IVANIELLE KEILA DANTAS DA SILVA	071. XXX -56	20	DESCCLASSIFICADO
458	MARIA DAS DORES FELIX BARBOSA	701 XXX -09	20	DESCCLASSIFICADO
652	JOANA PAULA DE LIMA	010 XXX -03	20	DESCCLASSIFICADO
642	PATRICIA REGIA FELIPE DOS SANTOS SILVA	062 XXX -67	20	DESCCLASSIFICADO
80	IRANELY TACIANY DE LIMA	079 XXX -73	32	CLASSIFICADO
677	JOSE WILSON DA SILVA	012 XXX -24	20	DESCCLASSIFICADO
670	NIKELES ANSELMO DE SOUZA	051 XXX -43	20	DESCCLASSIFICADO
569	RUB MULLER CONSTANTINO DA COSTA	114 XXX -84	30	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA**CÓDIGO: 303**

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
100	JOÃO WELSON DE OLIVEIRA	068 XXX -01	20	DESCCLASSIFICADO
96	LAEDSON GONÇALVES MAGALHÃES	072 XXX -46	20	DESCCLASSIFICADO
109	JOSENILDO HERCULANO DA SILVA	046 XXX -20	44	CLASSIFICADO
37	JOSE HUMBERTO BALBINO	051 XXX -18	50	CLASSIFICADO
122	ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUSA	023 XXX -92	50	CLASSIFICADO
53	GILENO HERCULANO DE FREITAS	829 XXX -68	20	DESCCLASSIFICADO
402	FRANCISCO WELITON MOREIRA	059 XXX -41	20	DESCCLASSIFICADO
172	ROBSON WAGNER DE OLIVEIRA	029 XXX -27	50	CLASSIFICADO
381	SEVERINO ANDRE SILVA DE SOUZA ALVES	073 XXX -63	37,5	CLASSIFICADO
349	CESAR DE ALENCAR DUARTE DE ARAUJO	874 XXX -91	50	CLASSIFICADO
376	CARLOS ANTONIO AVELINO	444 XXX -87	20	DESCCLASSIFICADO
466	JOSE ROBERTO VIEIRA	750 XXX -04	44	CLASSIFICADO
168	MAURICIO COSME DE OLIVEIRA	052 XXX -90	48	CLASSIFICADO
461	MARCIO ROBERTO CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO	812 XXX -15	24,5	DESCCLASSIFICADO
560	UAZIR ADRIANO ALVES	012 XXX -65	20	DESCCLASSIFICADO
107	JOAO MARIA DA COSTA	701. XXX -49	15	DESCCLASSIFICADO
517	GILIARD GENUINO DA SILVA	070 XXX -74	20	DESCCLASSIFICADO
537	HERIBERTO JULIAO ALVES RIBEIRO	060 XXX -16	46	CLASSIFICADO
548	JOSE CARLOS MUNIZ CUNHA	051 XXX -35	20	DESCCLASSIFICADO
577	ISAAC PIERRE DE AZEVEDO	058 XXX -12	38	CLASSIFICADO
549	LUIZ ANTONIO GALDINO BEZERRA	961 XXX -53	26,5	DESCCLASSIFICADO
387	JOSE ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA	760 XXX -82	20	DESCCLASSIFICADO
475	JOAO MARIA GONCALO DA COSTA	500 XXX -91	48	CLASSIFICADO
528	FELIPE SANTOS DE ARAUJO	079 XXX -43	24	DESCCLASSIFICADO
470	LEVY FERREIRA DA SILVA	885 XXX -53	20	DESCCLASSIFICADO
429	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	062 XXX -84	20	DESCCLASSIFICADO
594	EDNEY PEREIRA MOREIRA	035 XXX -37	50	CLASSIFICADO
591	AROLDI TEIXEIRA LOPES	094 XXX -60	20	DESCCLASSIFICADO
638	HARLISON DA SILVA PATRICIO	087 XXX -61	20	DESCCLASSIFICADO
664	AILTON JOSÉ DOS SANTOS	655 XXX -91	44	CLASSIFICADO
662	JOSÉ RICARDO COSME DE MENDONÇA	068 XXX -08	5	DESCCLASSIFICADO
674	GILVAN BATISTA DA SILVA	512 XXX -53	20	DESCCLASSIFICADO
680	FABIO COSTA ARAÚJO	009 XXX -47	20	DESCCLASSIFICADO

CARGO: VIGIA**CÓDIGO: 304**

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
17	DOUGLAS ELIAS DE SOUSA	009 XXX -00	20	DESCCLASSIFICADO
137	RICAEAL PEREIRA DA SILVA	088. XXX -33	15	DESCCLASSIFICADO
40	JOSE RAMILDO COSME	257 XXX -42	26	DESCCLASSIFICADO
162	MAURICIO GOMES DA SILVA	091 XXX -71	20	DESCCLASSIFICADO
337	FLAVIO FERNANDES DA COSTA	012 XXX -04	20	DESCCLASSIFICADO
157	JOAO MARIA DA SILVA	672 XXX -53	50	CLASSIFICADO
332	EMANOEL ALVES	336 XXX -68	26	DESCCLASSIFICADO
187	JOAO MARIA TRINDADE DE MENDES	701 XXX -37	20	DESCCLASSIFICADO
386	EMANOEL GOMES MOREIRA	009. XXX -84	20	DESCCLASSIFICADO
406	CLEMENTE JOSE DA SILVA	026. XXX -79	26	DESCCLASSIFICADO
395	JOSE LUIZ RODRIGUES PENHA	695 XXX -34	20	DESCCLASSIFICADO
580	JOSE ANTONIO GOMES	059 XXX -58	35	CLASSIFICADO
427	JEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	030. XXX -67	20	DESCCLASSIFICADO
530	JOSUEL FERREIRA DE LIMA	083 XXX -25	20	DESCCLASSIFICADO
503	ROGACIANO FLAVIO TORRES DE BARROS	047 XXX -89	20	DESCCLASSIFICADO
533	JOSIVAN PONCIANO FELIX	725 XXX -00	50	CLASSIFICADO
489	JOSE FRANCISCO PEREIRA	080. XXX -44	20	DESCCLASSIFICADO
462	RODRIGO FELIX DE SANTANA	704 XXX -17	21	DESCCLASSIFICADO
477	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	018. XXX -48	20	DESCCLASSIFICADO
396	JOSE FRANCISCO DA SILVA	000. XXX -03	36	CLASSIFICADO
615	PEDRO GUSTAVO PINHEIRO CRUZ	120. XXX -93	20	DESCCLASSIFICADO
641	EDUARDO DA SILVA ALVES	017 XXX -76	20	DESCCLASSIFICADO
647	MANOEL SEVERINO DE PONTES NETO	114 XXX -82	15	DESCCLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRA**CÓDIGO: 305**

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
94	ROSIMAR PEREIRA DE LIMA VITORIA	009 XXX -00	27	DESCCLASSIFICADO
129	MARIA JOSE PAIVA DE OLIVEIRA	327 XXX -52	23,5	DESCCLASSIFICADO
119	LINDALVA ANGELO DA SILVA INACIO	034 XXX -30	20	DESCCLASSIFICADO
143	RITA DE CASSIA SOUZA SANTOS	061 XXX -90	20	DESCCLASSIFICADO
111	JOSEFA GEOVANA FERREIRA CABRAL DA SILVA	791 XXX -87	35	CLASSIFICADO
58	JOSEFA TARGINO DA SILVA FILHA	012. XXX -93	20	DESCCLASSIFICADO
356	KATIANE BEZERRA DA SILVA	090 XXX -41	20	DESCCLASSIFICADO
78	MARIA DAS VITORIAS VICTOR DA SILVA	059 XXX -02	30	CLASSIFICADO
432	GEOVANIA DOS SANTOS	096. XXX -69	20	DESCCLASSIFICADO

554	LIGIANE FELIPE SANTIAGO	046.XXX-44	20	DESCCLASSIFICADO
584	KALINE SILVA RODRIGUES	103.XXX-77	20	DESCCLASSIFICADO
628	FRANCISCA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	051.XXX-11	32	CLASSIFICADO
597	JACILDA GUILHERME DE OLIVEIRA	012.XXX-77	20	DESCCLASSIFICADO
602	FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA	012.XXX-42	20	DESCCLASSIFICADO
637	MARIA ALDENORA DA COSTA SALES	011.XXX-45	20	DESCCLASSIFICADO
479	MARIA IDALICE DESIDERIO DOS SANTOS SERAFIM	020.XXX-01	20	DESCCLASSIFICADO

CARGO: PORTEIRO

CÓDIGO: 306

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 18 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
74	JERSON JERFERSON FRANCELINO COSTA	053.XXX-33	44	CLASSIFICADO
451	MARCELO HENRIQUE NUNES RIBEIRO	707.XXX-78	15	DESCCLASSIFICADO
420	DORIVAL GUILHERME BEZERRA JUNIOR	033.XXX-03	20	DESCCLASSIFICADO
393	CLEBSON ANGELO BRAZ	707.XXX-00	15	DESCCLASSIFICADO
535	JOSE DUDA DA SILVA	261.XXX-34	20	DESCCLASSIFICADO
563	EDIVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	074.XXX-33	35	CLASSIFICADO
519	GUTEMBERG SERAFIM BATISTA	011.XXX-03	10	DESCCLASSIFICADO
410	JOSIMAR DA SILVA SIMPLICIO	043.XXX-79	20	DESCCLASSIFICADO
669	LUIS CARLOS DA SILVA	102.XXX-08	20	DESCCLASSIFICADO
661	ROBSON MATIAS PEREIRA	087.XXX-32	5	DESCCLASSIFICADO

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL

CÓDIGO: 307

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 18 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
131	WELLINGTON PEREIRA ALEXANDRE	778.XXX-15	34	CLASSIFICADO
347	EVANDRO TARGINO DA SILVA	046.XXX-52	43,5	CLASSIFICADO
199	WAGNER RODRIGUES CRUZ	522.XXX-04	50	CLASSIFICADO
541	AGOSTINHO JUSTINO DE AZEVEDO	020.XXX-44	20	DESCCLASSIFICADO
553	JOAO MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	027.XXX-00	41	CLASSIFICADO
473	PAULO ROGERIO DA SILVA	057.XXX-89	30,5	CLASSIFICADO
399	LAELCO CUNHA	806.XXX-00	50	CLASSIFICADO
626	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO	030.XXX-48	20	DESCCLASSIFICADO
623	JOSE APARECIDO MOREIRA DA COSTA	062.XXX-67	38	CLASSIFICADO
619	MARIO ILDEFONSO DE ANDRADE	070.XXX-41	49,5	CLASSIFICADO

CARGO: GARI

CÓDIGO: 308

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 18 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
5	RINALDO PINHEIRO DA SILVA	101.XXX-27	15	DESCCLASSIFICADO
4	MARIO CEZAR DA SILVA	096.XXX-09	15	DESCCLASSIFICADO
6	MARISTELA PEREIRA DA SILVA	057.XXX-38	20	DESCCLASSIFICADO
10	WALDERCRESSON GOMES DE SOUZA	098.XXX-00	20	DESCCLASSIFICADO
15	JONAS CAMPELO DOS SANTOS	078.XXX-65	20	DESCCLASSIFICADO
133	CEZAR FERREIRA DE MORAIS	701.XXX-35	20	DESCCLASSIFICADO
27	SANDRO DA SILVA PATRICIO	095.XXX-30	20	DESCCLASSIFICADO
35	JOAO LUIZ DE MORAIS FILHO	110.XXX-01	20	DESCCLASSIFICADO
128	SEBASTIÃO DA SILVA	008.XXX-70	32	CLASSIFICADO
124	MAROCES ANTONIO BEZERRA	053.XXX-01	45	CLASSIFICADO
154	JULIANO LEANDRO DA COSTA	124.XXX-90	20	DESCCLASSIFICADO
135	ADERSON CLAYTON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR	702.XXX-06	20	DESCCLASSIFICADO
173	JOSE JORDSON DA SILVA	118.XXX-13	20	DESCCLASSIFICADO
196	TARCISIO FREIRE DA SILVA	017.XXX-08	20	DESCCLASSIFICADO
191	FABIANO LISBOA DE BARROS	011.XXX-56	32,5	CLASSIFICADO
353	JOSE ALENCAR ANGELO DA SILVA	059.XXX-13	44	CLASSIFICADO
431	ODEIR JOSE RICARDO DA SILVA	066.XXX-00	50	CLASSIFICADO
68	ITALO GABRIEL CONSTANTINO DA SILVA	702.XXX-40	20	DESCCLASSIFICADO
390	ODAIR JOSE FELICIANO	063.XXX-46	33	CLASSIFICADO
197	JOSE NELSON DA SILVA	119.XXX-02	39	CLASSIFICADO
334	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA GUEDES	076.XXX-30	33,5	CLASSIFICADO
374	LUIZ FELIPE DA SILVA BONFIM	702.XXX-23	20	DESCCLASSIFICADO
382	ANTONIO RAIMUNDO SANTANA	970.XXX-34	45,5	CLASSIFICADO
177	JOAO SILVA ALVES	362.XXX-61	45,5	CLASSIFICADO
47	IRANILDO FRANCISCO DA CRUZ	061.XXX-60	45,5	CLASSIFICADO
61	JOSE EDUARDO ALVES BEZERRA	048.XXX-82	40,5	CLASSIFICADO
443	GERSON LUIZ DOS SANTOS	079.XXX-51	20	DESCCLASSIFICADO
412	CARLOS JUNIOR MATEUS	118.XXX-97	32	CLASSIFICADO
193	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	702.XXX-68	50	CLASSIFICADO
440	MARCOS ANTONIO NUNES	937.XXX-44	44	CLASSIFICADO
392	MAURILO MAGNO NASCIMENTO SOUTO	702.XXX-28	21	DESCCLASSIFICADO
350	CESAR EDUARDO DA SILVA IRMÃO	077.XXX-82	26	DESCCLASSIFICADO
447	FRANCISCO CANINDE BARBOSA DA SILVA	104.XXX-43	39	CLASSIFICADO
397	JOSE AILTON MIRANDA ALVES	094.XXX-32	44	CLASSIFICADO
450	FRANCISCO CARLOS VIANA	098.XXX-03	39	CLASSIFICADO
174	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	294.XXX-06	44	CLASSIFICADO

341	EDILSON LOURENÇO DA SILVA	028. XXX -30	44	CLASSIFICADO
55	ADEMAR FRANCELINO DA COSTA	021. XXX -56	50	CLASSIFICADO
151	ELEARDO BERNARDO PEREIRA	081. XXX -11	20	DECLASSIFICADO
524	EDVAL MATEUS NUNES NETO	702. XXX -54	15	DECLASSIFICADO
518	JOÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	334. XXX -87	44	CLASSIFICADO
338	ADEMIR JULIAO ALVES	068. XXX -57	35,5	CLASSIFICADO

CARGO: JARDINEIRO

CÓDIGO: 309

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
344	JOSE IRAN NUNES DA SILVA	017. XXX -50	20	DECLASSIFICADO
361	JOSE ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	077. XXX -35	44	CLASSIFICADO
465	NATAN CARLOS DA SILVA	103. XXX -24	44	CLASSIFICADO
472	JOÃO MARIA TEIXEIRA	912. XXX -04	38	CLASSIFICADO
645	JEFFERSON IGOR ARAUJO AMANCIO	109. XXX -59	20	DECLASSIFICADO
366	DANILO SOARES LEITE	088. XXX -51	18	DECLASSIFICADO

CARGO: PEDREIRO

CÓDIGO: 310

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
116	SERGIO ZACARIAS COSME	316 XXX 94	32	CLASSIFICADO
22	GERCIONE PAIVA DA SILVA	595 XXX 91	50	CLASSIFICADO
416	RAIMUNDO PINTO NUNES	045 XXX 21	32	CLASSIFICADO

CARGO: AJUDANTE DE PEDREIRO

CÓDIGO: 311

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
66	JOSE TAVARES DA SILVA	085 XXX 32	20,05	DECLASSIFICADO
182	VILFREDE DANTAS DAS CHAGAS	077 XXX 18	20	DECLASSIFICADO
551	MARINALDO FRANCISCO DA SILVA	070 XXX 97	30	CLASSIFICADO
134	GONÇALO DA SILVA	037 XXX 19	33,5	CLASSIFICADO

CARGO: TRATORISTA

CÓDIGO: 312

A realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze horas) na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
460	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	708 XXX 88	20	DECLASSIFICADO
343	FRANCISCO CANINDE FELICIANO DOMINGOS	034 XXX 64	36	CLASSIFICADO
596	JOSE LUCIO FELIX DA COSTA	876 XXX 49	50	CLASSIFICADO
633	JOSE QUERINO DE SOUZA	406 XXX 15	42	CLASSIFICADO
636	JOSE MACIEL DA SILVA	118 XXX 23	20	DECLASSIFICADO

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C7CC6590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE DADOS PROCESSO SELETIVO

Secretaria Municipal de Administração

Torna público correções de datas, dados de candidatos e notas e classificações, após preenchimento de formulário de errata, questionamentos e recursos impetrados por candidatos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, objetivando esclarecer inconsistências para as fases de seleção no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais, TORNA PÚBLICA A ERRATA DE DADOS, conforme detalhado neste Edital.

1 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Altera os itens 11.1 e 11.2 do Edital 001/2017:

1.1.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feito por meio do Diário Oficial do Município (<http://www.femurn.gov.br>) e ocorrerá na data de **13 de abril de 2017**.

1.1.2 Haverá a partir da data de publicação, prazo para contestação do resultado da entrevista. Nesse caso, o candidato que se sentir prejudicado deve interpor recurso no dia **17 de abril de 2017, das 08h00min às 13h00min** na sede da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por meio de requerimento em formulário próprio destinado pela Comissão Organizadora, apresentando os fundamentos necessários para sua reclamação.

1.1.3 O resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.femurn.gov.br>) e nos murais da sede do Poder Executivo Municipal no dia **20 de abril de 2017**.

1.1.4 Os demais termos deste item permanecem inalterados e conforme edital original 001/2017.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Altera os itens 12.1 e 12.2 do Edital 001/2017:

2.1.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.femurn.gov.br>), no dia **24 de abril de 2017**.

2.1.2 Os demais termos deste item permanecem inalterados e conforme edital original 001/2017.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Altera o item 13.4 do Edital 001/2017

3.1.1 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir do dia **25 de abril de 2017**, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital.

4 DA ALTERAÇÃO DE DADOS DO CANDIDATO CONFORME ATA DE CORREÇÃO PREENCHIDA DURANTE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1 Os dados abaixo dizem respeito as alterações de registro nos dados dos candidatos, de acordo com manifestação escrita dos mesmos nos formulários de erratas disponibilizados no ato de aplicação da prova escrita.

4.1.1 Erratas dos cargos de nível superior

CARGO 403	BIOQUÍMICO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES044	CPF 028.380.734-27

CARGO 405	ENFERMEIRO PSF
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES098	NOME MARIA RONIELE MONTEIRO MELO

CARGO 406	ENFERMEIRO PLANTONISTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES037	NOME LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JÚNIOR
ES077	CPF 069.215.204-04
ES071	NOME CHARLLES KENEDY DUARTE DE FREITAS RG 3557172
ES096	CPF 013.950.054-51
ES085	RG 2232490
ES083	NOME ANTONIO RUDSON FREITAS REGO

CARGO 407	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES023	NOME UILMA LAURENTINO DA SILVA
ES025	NOME GEILTON MAX DE FREITAS MELO

CARGO 408	ENGENHEIRO CIVIL
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES041	NOME PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS
ES042	NOME HARLEY BRANDY DE MEDEIROS DUTRA RG 002661746
ES120	NOME HARRISON DYOGO DE MORAIS TORRES

CARGO 410	FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES147	RG 2004010263580
ES054	RG 2002098075583

CARGO 411	FONOAUDIÓLOGO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES126	NOME SAMANTHA CECÍLIA DANTAS DE ANDRADE
ES049	NOME ERIKA SUENYA GOMES CORDEIRO

CARGO 420	MÉDICO PLANTONISTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES421	CPF 084.038.394-05

CARGO 422	MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES050	NOME LUCIANA VERAS DE AQUINO FIGUEIROA
ES153	NOME ERICKA NATALIA BESSA

CARGO 423	NUTRICIONISTA SAÚDE
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES059	NOME NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHAES BANDEIRA
ES180	NOME FRANCIMAR ALVES REGO

CARGO 425	ODONTÓLOGO
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES010	RG 1977235
ES113	RG 2659626
ES111	NOME FRANCISCO NEUREMBERG FERNANDES FILHO

CARGO 427	PSICÓLOGO SOCIOASSISTENCIAL
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
ES128	RG 2249011
ES129	RG 002869059

4.1.2 Erratas dos cargos de nível médio

CARGO 201	ATENDENTE DE FARMÁCIA BÁSICA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM057	NOME JOHN LENNON DA COSTA

CARGO 202	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM094	CPF 079.145.154-26
EM097	NOME AYESKA POLIANNA LIMA ANDRADE

CARGO 205	ORIENTADOR SOCIAL
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM152	NOME TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE OLIVEIRA

CARGO 206	RECEPCIONISTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM070	NOME MARINA MIKAENNE VALERIO DA COSTA
EM006	NOME MARIA PATRÍCIA DA SILVA
EM072	RG 1.396.982
EM063	NOME FRANCISCA ANTONIA LEITE MAIA MACHADO

CARGO 208	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM036	CPF 103.033.704-75
EM001	NOME MARIA JACIRA CAVALCANTE RODRIGUES
EM117	NOME MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ
EM118	RG 2798979

CARGO 301	FACILITADOR DE MÚSICA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM141	NOME RANNYELYTON LUIZ DE FREITAS SILVA
EM142	RG 2208065

CARGO 302	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM053	CPF 072.688.964-41

CARGO 303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM113	RG 60.716.646-0
EM079	NOME JOSÉ JALITON PONTES SILVA
EM103	NOME FRANCISCO GENILSON DE MORAIS LIMA RG 002.472.596
EM081	NOME ANA VANEZA GOMES LIMA
EM107	NOME ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

CARGO 304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM090	NOME SIMARA SILVA MELO

CARGO 305	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EM015	NOME MAYARA TAYANE S. GOMES
EM047	RG 002316420
EM149	NOME MARIA ALCINEIDE DE BESSA FERREIRA

4.1.3 Erratas dos cargos de nível fundamental

CARGO 101	
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF050	NOME MARIA TATIANE DE LIMA ALVES
EF049	NOME MIRLLY SIRLANE DE OLIVEIRA SILVA
EF088	RG 3.476.330

CARGO 102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF063	RG 59.886.829-X
EF089	NOME THAYANE GABRIELLY ALMEIDA HOLANDA
EF030	NOME MARIA DAS GRAÇAS LEITE FREITAS
EF107	NOME MARIA AUZENEIDE COSTA DO NASCIMENTO

CARGO 103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF004	NOME FRANCISCA ANA KELLY DE OLIVEIRA LIMA

CARGO 104	COZINHEIRA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF023	NOME TEREZA CRISTINA CAVALCANTE BRASIL NUNES

CARGO 105	MOTORISTA
INSCRIÇÃO	DADOS CORRIGIDOS
EF109	NOME ROMULO RONCALLE DE OLIVEIRA SILVA
EF114	NOME VITAL ELIAS FEITOZA NETO

5 DA ALTERAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE PROVAS OBJETIVAS

5.1 O recurso da candidata Raimunda Cheila Aguiar Soares, CPF 085.042.034-25, RG 2589786, inscrita sob o número ES028 e concorrendo ao cargo 402 – ASSISTENTE SOCIAL teve seu recurso deferido, o que altera o cômputo de sua nota e classificação geral. Dessa forma, definitivamente fica assim o quadro de publicação dos resultados para este cargo:

ASSISTENTE SOCIAL - 402							
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ES029	402	MARIA DEOVANIA MORAIS DE LIMA	050.741.144-70	2166368	26	8,67	1º
ES068	402	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO	077.342.864-02	2648671	21	7,00	2º
ES064	402	CLAUDINA SONALY MELO RODRIGUES	059.841.194-12	3133029	20	6,67	3º
ES069	402	MARY JANINY GUEDES FORMIGA	098.491.864-70	2048880	18	6,00	4º
ES067	402	MARIA GILVANEIDE DA COSTA ALVES	073.997.994-90	2026667	17	5,67	5º
ES028	402	RAIMUNDA CHEILA AGUIAR SOARES	085.042.034-25	2589786	17	5,67	5º
ES030	402	ANA CRISTINA VIEIRA CARVALHO	105.834.764-06	3162971	16	5,33	7º
ES031	402	LUZILANDIA BERNADINA DE ALMEIDA	062.071.664-93	2270648	16	5,33	7º
ES070	402	ANTONIA LINDALENE FERNANDES ROCHA	012.405.784-58	1972910	13	4,33	9º

5.2 Os demais recursos impetrados foram julgados improcedentes e os candidatos impetrantes serão notificados por meio de correspondência registrada (com AR – aviso de recebimento) nos endereços que indicaram em suas fichas de inscrição.

Severiano Melo, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E2F79A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE MARÇO/2017

ADEILTON LIMA DE QUEIROZ	12658934663	R\$ 163,00	LIBERADA
ADILENE DA COSTA NUNES	13073025196	R\$ 124,00	LIBERADA
ADRIELE TAZIANE FERREIRA DA SILVA LAURINDO	16021742479	R\$ 39,00	LIBERADA
AGHINS DE PAULA OLIVEIRA DOS REIS	21203324601	R\$ 202,00	LIBERADA
AGOSTINHA DE PAIVA FILHA	16020594476	R\$ 85,00	LIBERADA
AILA FERREIRA FERNANDES	20716688543	R\$ 163,00	LIBERADA
AILA MARIA ALVES	16020595146	R\$ 131,00	LIBERADA
ALDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	20329551420	R\$ 209,00	LIBERADA
ALDENORA PEREIRA DA SILVA	10750764713	R\$ 248,00	LIBERADA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	20037506867	R\$ 202,00	LIBERADA
ALEXANDRA DA SILVA FELIX	20042517200	R\$ 78,00	LIBERADA
ALINE DA CONCEICAO FERREIRA	13147837644	R\$ 226,00	LIBERADA
ALVANIR MARIA DA SILVA	20329553679	R\$ 361,00	LIBERADA
AMANDA DA COSTA GONCALVES	20315103080	R\$ 124,00	LIBERADA
ANA ALICE LIMA RODRIGUES	20043770945	R\$ 193,00	LIBERADA
ANA ANGELICA DE SOUZA LOPES	20042518886	R\$ 163,00	LIBERADA
ANA BRENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	21082528678	R\$ 158,00	LIBERADA
ANA CLARA BEZERRA DA SILVA	16145682028	R\$ 163,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	20037527341	R\$ 124,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FARIAS	16068310532	R\$ 39,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	13296509649	R\$ 197,00	LIBERADA

ANA CLEIDE DE MELO SILVA	16041851044	R\$ 170,00	LIBERADA
ANA KARINA RODRIGUES DE LIMA	21214972561	R\$ 202,00	LIBERADA
ANA LUCIA DA SILVA	16070495951	R\$ 257,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE FIGUEREDO	20964060129	R\$ 163,00	LIBERADA
ANA MARIA DE LIMA	16020713394	R\$ 131,00	LIBERADA
ANA MARIA DOS SANTOS	16020723845	R\$ 326,00	LIBERADA
ANA MARIA LOPES ALTINO LEITAO	16086984906	R\$ 248,00	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA VICENTE	20073337999	R\$ 163,00	LIBERADA
ANA PAULA GADELHA DA SILVA	20037524776	R\$ 248,00	LIBERADA
ANA PAULA MOREIRA	20042518819	R\$ 217,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA	16108096773	R\$ 248,00	LIBERADA
ANA PAULA RIBEIRO DE LIMA	16020713572	R\$ 202,00	LIBERADA
ANAILIERE FERREIRA DE OLIVEIRA	20909235583	R\$ 85,00	LIBERADA
ANDREIA MAGDA DA SILVA	20744713158	R\$ 202,00	LIBERADA
ANDRESA LILIANE DOS SANTOS	16067006082	R\$ 85,00	LIBERADA
ANDREZA RODRIGUES DE SOUSA	20611344488	R\$ 117,00	LIBERADA
ANGELA ARAUJO DE LIMA	20925712463	R\$ 124,00	LIBERADA
ANGELICA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	20329553245	R\$ 85,00	LIBERADA
ANGELINA POLIANA DA SILVA	20314834731	R\$ 163,00	LIBERADA
ANNE REZIELY RODRIGUES DA SILVA	16049801402	R\$ 163,00	LIBERADA
ANTONIA ANCHIORRANA DOS SANTOS	20664585749	R\$ 124,00	LIBERADA
ANTONIA DANTAS ALVES	20042520295	R\$ 85,00	LIBERADA
ANTONIA DE FREITAS SILVA	16028897656	R\$ 124,00	LIBERADA
ANTONIA FERNANDES DA SILVA	16070485026	R\$ 202,00	LIBERADA
ANTONIA FREITAS COSTA	20317462495	R\$ 142,00	LIBERADA
ANTONIA GIRLANY MARQUES DE FARIAS	16084390774	R\$ 131,00	LIBERADA
ANTONIA HELENA FERREIRA	12782196644	R\$ 124,00	LIBERADA
ANTONIA LUCIANA DA CONCEICAO	20036107462	R\$ 78,00	LIBERADA
ANTONIA MARIA DE SOUZA COSTA	12784172645	R\$ 226,00	LIBERADA
ANTONIA PRISCILIANA DA SILVA	16169882485	R\$ 439,00	LIBERADA
ANTONIA RAYLA FERREIRA	21210389837	R\$ 156,00	LIBERADA
ANTONIA SAMARA PEREIRA	16020677134	R\$ 163,00	LIBERADA
ANTONIA TARCILENE DE SOUZA	16165832211	R\$ 78,00	LIBERADA
ANTONIA VERISSIMO DA COSTA	16041826716	R\$ 294,00	LIBERADA
ANTONIETA PEREIRA	20611333184	R\$ 362,00	LIBERADA
ANTONIO JOSAFÁ DE SOUSA	10763606682	R\$ 124,00	LIBERADA
ANTONIO WELLINGTON VERISSIMO NOLASCO	12285716933	R\$ 46,00	LIBERADA
APARECIDA BEZERRA DA SILVA	20312774030	R\$ 202,00	LIBERADA
AQUISA ALVES BRAZAO	20037432413	R\$ 163,00	LIBERADA
ARLETE MARIA DE SOUZA NUNES	12776337649	R\$ 124,00	LIBERADA
AUCIENE DUARTE	16084630066	R\$ 124,00	LIBERADA
BEGNA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	16168562770	R\$ 39,00	LIBERADA
BRUNA MIKAELLE LIMA DE OLIVEIRA	16070504322	R\$ 242,00	LIBERADA
CALINE GILZA DA SILVA	20043771992	R\$ 163,00	LIBERADA
CAMILA EMANOELLY DINIZ ARAUJO	22000714888	R\$ 163,00	LIBERADA
CARLA ADRIANA SILVA MENDES	12778221648	R\$ 170,00	LIBERADA
CARLA ANDREIA GALDINO DE SOUZA	20329551358	R\$ 124,00	LIBERADA
CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	20315093123	R\$ 376,00	LIBERADA
CARLA DAIANE DOS SANTOS BRITO	16070617453	R\$ 163,00	LIBERADA
CAROL FERREIRA APOLINARIO	16389952393	R\$ 124,00	LIBERADA
CECILIA PEREIRA DE MELO	16045928629	R\$ 163,00	LIBERADA
CELIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	20315144305	R\$ 163,00	LIBERADA
CICERA AUGUSTA BARBOZA	12974047647	R\$ 162,00	LIBERADA
CLAUDILENE DA COSTA NUNES	16173739276	R\$ 124,00	LIBERADA
CLEANE FREITAS ARAUJO BORGES	16520825566	R\$ 117,00	LIBERADA
CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA	16042137973	R\$ 202,00	LIBERADA
CLEITIANA CONSTANTINO PIMENTA	16408184430	R\$ 352,00	LIBERADA
CLEONILZA ANTONIA SILVA OLIVEIRA	12646974649	R\$ 124,00	LIBERADA
COSMA ELIAS SEVERO	20042520686	R\$ 85,00	LIBERADA
CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	20317462797	R\$ 293,00	LIBERADA
CRISTIANE ROCHA GALVAO LOPES	20908624659	R\$ 212,00	LIBERADA
CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES	20321512809	R\$ 202,00	LIBERADA
DAMIANA FERREIRA SILVA	16009126062	R\$ 124,00	LIBERADA
DANIELE FERREIRA DA SILVA	16020813917	R\$ 163,00	LIBERADA
DANUBIA DA SILVA SOUZA	20329554845	R\$ 163,00	LIBERADA
DAYANA GREICE DE OLIVEIRA	16017174402	R\$ 202,00	LIBERADA
DEBORA DA SILVA	13250468648	R\$ 124,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DE MELO	20152070871	R\$ 124,00	LIBERADA
DEBORA REBOUCAS LEITE BEZERRA	10808906086	R\$ 85,00	LIBERADA
DELMARI CLEMENTINO DE SOUZA	20329551234	R\$ 85,00	LIBERADA
DEUSIMAR DA SILVA	16038175696	R\$ 158,00	LIBERADA
DEUSIMEIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	21210526303	R\$ 124,00	LIBERADA
DIANA REBOUCAS DE OLIVEIRA	12762293644	R\$ 85,00	LIBERADA
DILMA AUGUSTA DE LIMA	21205779711	R\$ 78,00	LIBERADA
DORISVANDIA SIMONETE DA SILVA	20329551145	R\$ 226,00	LIBERADA
EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA	20042520767	R\$ 248,00	LIBERADA
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	16079451191	R\$ 131,00	LIBERADA
EDILEUSA FRANCISCA DA FONSECA	20043771194	R\$ 39,00	LIBERADA
EDILMAR REBOUCAS CUNHA	21039540815	R\$ 85,00	LIBERADA
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	20315090426	R\$ 85,00	LIBERADA
EDNA MARIA DE SOUZA	16041903893	R\$ 208,00	LIBERADA
EDNA SILVA MACEDO	20042518576	R\$ 39,00	LIBERADA
EDNELIA CRISTINA DA SILVA	12667957646	R\$ 85,00	LIBERADA
ELIANA DOS SANTOS DUNGA DA LUZ	16108194430	R\$ 163,00	LIBERADA
ELIANE GALDINO DE SOUZA	21248238577	R\$ 163,00	LIBERADA
ELIANE LIGIA FERREIRA DE LIMA	20315144755	R\$ 282,00	LIBERADA
ELIENE MARIA DE SOUZA	16041920674	R\$ 124,00	LIBERADA
ELIENITA FERNANDES PESSOA	20317461413	R\$ 131,00	LIBERADA
ELIETE FELISMINO DE LIMA	12348875391	R\$ 85,00	LIBERADA

ELIETE MARIA RODRIGUES	16020952267	R\$ 85,00	LIBERADA
ELIEUDA PEREIRA DE MELO	16045646828	R\$ 124,00	LIBERADA
ELINESIA BRAGA FLORIANO	21216413233	R\$ 163,00	LIBERADA
ELISAMA DA SILVA	12441342446	R\$ 78,00	LIBERADA
ELISSANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA	16070525664	R\$ 124,00	LIBERADA
ELLEN GABRIELLY DA SILVA	20315152464	R\$ 163,00	LIBERADA
ELZIRENE ANDRADE SILVA	12179030624	R\$ 293,00	LIBERADA
EMANUELA DA SILVA MARTINS	20039660650	R\$ 481,00	LIBERADA
EMANUELLE ALEXANDRA DE ABREU	12701027642	R\$ 124,00	LIBERADA
ENALDO CLEMENTINO FERNANDES	12680836644	R\$ 124,00	LIBERADA
ENEIDE DOS NAVEGANTES FERNANDES	20042518479	R\$ 209,00	LIBERADA
EVERTINA CLEMENTINO DE SOUZA	20042515933	R\$ 78,00	LIBERADA
EXPEDITO ANDRE DOS SANTOS	20613720258	R\$ 124,00	LIBERADA
FABIA DOS SANTOS BENTO MORAES	20037389747	R\$ 361,00	LIBERADA
FABRICIA GOMES DA SILVA CELESTINO	12496341778	R\$ 85,00	LIBERADA
FERNANDA CORREIA LIMA	13593210451	R\$ 124,00	LIBERADA
FLAVIA RAIANE DE AQUINO LOPES	16195563146	R\$ 124,00	LIBERADA
FLAVIANA AQUINO LOPES	20042520082	R\$ 124,00	LIBERADA
FLAVIANA DA SILVA NOGUEIRA	13054457647	R\$ 278,00	LIBERADA
FLAVIANA FIRMINO DOS SANTOS	16186352790	R\$ 286,00	LIBERADA
FLORA REGINA FERREIRA DE PAULA	16193849816	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCILEIDE SOARES DA SILVA	20329555892	R\$ 39,00	LIBERADA
FRANCILVANIA DE SOUZA	12991750644	R\$ 416,00	LIBERADA
FRANCINEIDE ANTONIA DA SILVA	16196708784	R\$ 373,00	LIBERADA
FRANCIONE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO	20329552613	R\$ 163,00	LIBERADA
FRANCIONE PAULA DA SILVA FERNANDES	12509047819	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADRIANA LOPES	20036096452	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA ALVES DA SILVA	20922415646	R\$ 177,00	LIBERADA
FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	20314401282	R\$ 241,00	LIBERADA
FRANCISCA ANTONIA DA SILVA	20956375981	R\$ 170,00	LIBERADA
FRANCISCA CIMARA ALVES DA SILVA MELO	16314153795	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA CLAUDINEIDE MENEZES DA SILVA	16181664239	R\$ 325,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE DA SILVA	20043769033	R\$ 296,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	20037418119	R\$ 107,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS GREGÓRIO DA SILVA	20037382688	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA DEUSA MARTINS DA SILVA	20329551269	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDILEUZA DA SILVA	12646979640	R\$ 249,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE MELO SILVA	16195590151	R\$ 241,00	LIBERADA
FRANCISCA ELAIDE DE SILVA	20042517375	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA ELINILDA DE ALMEIDA	20043770228	R\$ 286,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DA FONSECA	12445796697	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	12362266917	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETE DE SOUZA LOPES	16195584348	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA IVONEIDE ALVES DA CRUZ	13292818191	R\$ 482,00	LIBERADA
FRANCISCA IZABELITA DA SILVA	20042520066	R\$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA JANAINA DA SILVA ROSENO	16037244821	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA JULIETE DA SILVEIRA	16195592502	R\$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA LUCICLEIDE SILVEIRA OLIVEIRA	16196729951	R\$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA LUZINETE MARQUES DA COSTA	20911180618	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MANIELLY DA SILVA	16178410078	R\$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA MEIRE DA SILVA	16214312794	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA RAFAEL	16195587711	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA OLINDINA DA SILVA FIRMINO	16214302403	R\$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA PACIFICA DA CONCEICAO	20329551579	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZILDA DE ALMEIDA	20043771232	R\$ 213,00	LIBERADA
FRANCISCA SIMONE RODRIGUES SILVA	16038205382	R\$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA TATIANE DA SILVA	16193471805	R\$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA VALDILENE DA SILVA	20042517359	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VILANI DE LIMA GOMES	12369915155	R\$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA ZENEIDE OLIVEIRA	16195587088	R\$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA ZILENE DA SILVA	16195592480	R\$ 302,00	LIBERADA
FRANCISCO AIRTON RODRIGUES	16049957542	R\$ 193,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXANDRE NOGUEIRA LIDIO	16295295925	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE SILVA	16289862368	R\$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	12089821029	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES PESSOA	20329556910	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS APOLINARIO	20042519521	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO JOSE ALVES DA CRUZ	16206740944	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO JOSE DA SILVA	12342968770	R\$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO MIGUEL REBOUCAS	12110435773	R\$ 170,00	LIBERADA
FRANCISCO NASCIMENTO DE MELO	16043722314	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO NEZINHO APOLINARIO	20042515100	R\$ 277,00	LIBERADA
FRANCISCO WANDERLEI DE OLIVEIRA	12584519641	R\$ 242,00	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	12321515203	R\$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	16041983862	R\$ 131,00	LIBERADA
GABRIEL HERMES DE SOUZA	16293825609	R\$ 85,00	LIBERADA
GEISA VIEIRA DE ARAUJO	20040974639	R\$ 241,00	LIBERADA
GEIZA MOREIRA	16195745341	R\$ 39,00	LIBERADA
GENICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	16216305558	R\$ 85,00	LIBERADA
GENUINA MARIA E SILVA SIQUEIRA	23759874815	R\$ 78,00	LIBERADA
GEORGIA KARINI DA SILVA	12773389648	R\$ 39,00	LIBERADA
GERLANDEA PATRICIA DE SOUZA	20042518282	R\$ 326,00	LIBERADA
GESSICA LOPES DA SILVA	16251435306	R\$ 179,00	LIBERADA
GILDENICE CLEMENTINO DE SOUZA	16195793125	R\$ 124,00	LIBERADA
GISELDA DA COSTA SILVA	16195808297	R\$ 157,00	LIBERADA
GISELIA MARIA MOREIRA	20954506566	R\$ 124,00	LIBERADA
GISELY CRISTIANE BATISTA	16310188047	R\$ 202,00	LIBERADA
GIZELIA RODRIGUES	16309977645	R\$ 39,00	LIBERADA
IANCA TALITA DA SILVA	20317461219	R\$ 202,00	LIBERADA

ILANA OLIVEIRA DA SILVA	16216261836	R\$ 163,00	LIBERADA
ILCICLEIDE DINIZ CRISOSTOMO	12882008645	R\$ 241,00	LIBERADA
ILSINEIDE DINIZ CRISOSTOMO	20042520643	R\$ 163,00	LIBERADA
ILSIONE DINIZ CRISOSTOMO	20423220807	R\$ 209,00	LIBERADA
IONE MARIA DA SILVA	20329551978	R\$ 163,00	LIBERADA
IRANI DE SOUZA EPIFANIO	16041995062	R\$ 78,00	LIBERADA
IRANILMA DE SOUZA EPIFANIO	16041995488	R\$ 194,00	LIBERADA
IRENILDA MENDES DE OLIVEIRA	16193530836	R\$ 124,00	LIBERADA
IRISMAR ALVES DA CRUZ	20612803672	R\$ 163,00	LIBERADA
ISLA KYLZA MACIEL DA SILVA	20317461405	R\$ 177,00	LIBERADA
ITAMARA AMIKAELA DA SILVA ARAUJO	16295347542	R\$ 124,00	LIBERADA
IVANEIDE VERANICE REBOUCAS	20611344496	R\$ 163,00	LIBERADA
IVANILDE MARQUES DA SILVA	16195676366	R\$ 163,00	LIBERADA
IVINA MARLY NASCIMENTO NOLASCO	20329556767	R\$ 85,00	LIBERADA
IVONAIDE RAIMUNDA DE SOUZA	12445866903	R\$ 247,00	LIBERADA
IVONETE EUDRIANA DE MELO REBOUCAS	20043770104	R\$ 39,00	LIBERADA
JACKCIARA RAFAEL DA SILVA	23665136667	R\$ 163,00	LIBERADA
JACKSIARIA FERNANDA DA SILVA	16216076117	R\$ 39,00	LIBERADA
JADINA LARYSSE DE ARAUJO	20329553172	R\$ 124,00	LIBERADA
JANAINA ANDREZA DA CUNHA FERNANDES	20321512817	R\$ 163,00	LIBERADA
JANAINA HONORIA FERREIRA	20040993765	R\$ 197,00	LIBERADA
JANE FERNANDES DA SILVA	20907276312	R\$ 202,00	LIBERADA
JANECLEIDE MOREIRA DA COSTA	16043759234	R\$ 124,00	LIBERADA
JANIA KATIA DE SOUSA SILVA	16238782065	R\$ 241,00	LIBERADA
JANICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	20329553830	R\$ 197,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	20907276320	R\$ 78,00	LIBERADA
JAQUELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO LIMA	16070569777	R\$ 280,00	LIBERADA
JENIELI REBOUCAS VERISSIMO	16195749681	R\$ 124,00	LIBERADA
JESSICA DANTAS DA SILVA	16181752146	R\$ 187,00	LIBERADA
JESSICA LUANE FERREIRA DA COSTA FERNANDES	21039540661	R\$ 124,00	LIBERADA
JESSICA REGINA SILVA SIMPLICIO	20042359923	R\$ 188,00	LIBERADA
JICELI MARIA DA SILVA	16214468239	R\$ 124,00	LIBERADA
JOANA D ARC LIMA AGUIAR	19022629344	R\$ 89,00	LIBERADA
JOANA DARC APRIGIO DE FIGUEIREDO	20637629013	R\$ 85,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA SANTIAGO	20314351048	R\$ 163,00	LIBERADA
JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA	16176440484	R\$ 124,00	LIBERADA
JOANA PAULA JOSIELMA FERNANDES DE SOUZA	20329555744	R\$ 163,00	LIBERADA
JOANY CARLA DA SILVA	20043768517	R\$ 163,00	LIBERADA
JOCICLEIDE MANAIA DOS SANTOS	16042050975	R\$ 170,00	LIBERADA
JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	20043770694	R\$ 163,00	LIBERADA
JONATAS MARQUES DAS CHAGAS	12366077256	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSE EDINILTON DA SILVA	16195883825	R\$ 158,00	LIBERADA
JOSE IVAN DA SILVA SOARES	12685703642	R\$ 127,00	LIBERADA
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	20329552478	R\$ 216,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO FREIRE DE SOUZA	16042093127	R\$ 131,00	LIBERADA
JOSIANA MARIA DA CONCEICAO PAIVA	16043811775	R\$ 85,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA TENAM	20318163092	R\$ 163,00	LIBERADA
JOSILENE BEZERRA DA SILVA	20042517774	R\$ 124,00	LIBERADA
JOSILENE DA SILVA BARBOZA	16038271512	R\$ 78,00	LIBERADA
JOSILENE NOGUEIRA DE SOUZA	16038271601	R\$ 124,00	LIBERADA
JOSSICLEIA DO AMARAL APOLINARIO	20314830639	R\$ 286,00	LIBERADA
JOYCE MAIA DA SILVA	16070583877	R\$ 124,00	LIBERADA
JOZILENE MANAIA DOS SANTOS	20042517502	R\$ 242,00	LIBERADA
JUCELENE OLIVEIRA GOMES	16179219150	R\$ 124,00	LIBERADA
JUDI GLAY DA SILVA VIEIRA	16216415205	R\$ 202,00	LIBERADA
JULIA MARIA DA SILVA	20612803885	R\$ 274,00	LIBERADA
JULIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	20612803516	R\$ 140,00	LIBERADA
KALIANA CARLA FERNANDES DE SOUZA	16197417767	R\$ 202,00	LIBERADA
KALIANE MORAIS DOS SANTOS SILVA	12953308646	R\$ 202,00	LIBERADA
KALIDIA FERNANDES DA SILVA	20042516115	R\$ 131,00	LIBERADA
KALINE FERREIRA DA SILVA	16195959775	R\$ 39,00	LIBERADA
KANDICE CATARINA ELIAS NUNES PEREIRA	23654498082	R\$ 124,00	LIBERADA
KARINA GILSA DA SILVA	20043772018	R\$ 202,00	LIBERADA
KARLA POLLIANA TOME SILVA	20042520147	R\$ 124,00	LIBERADA
KAROLINE STEFANY OLIVEIRA DA SILVA	13311840649	R\$ 158,00	LIBERADA
KATIA AMARO DA COSTA	20318156703	R\$ 163,00	LIBERADA
KATIA REGINA DOS SANTOS	16195992047	R\$ 85,00	LIBERADA
KATIA RODRIGUES DA SILVA	16410306041	R\$ 209,00	LIBERADA
KATIANE BARBOSA BEZERRA	20315101525	R\$ 302,00	LIBERADA
KEILA MARIA DA SILVA SANTOS	16408124624	R\$ 78,00	LIBERADA
KELIA ELIAS ALCANTARA	20042520708	R\$ 163,00	LIBERADA
KELINA CECILIA DA SILVA SANTOS	20909205625	R\$ 512,00	LIBERADA
KELLY NUNES DOS SANTOS	20019198579	R\$ 188,00	LIBERADA
KERCIA MARIA DE OLIVEIRA	16037374210	R\$ 124,00	LIBERADA
KISS POLIXENA SANTOS SILVA SOARES	20912502961	R\$ 78,00	LIBERADA
LAIANE SOUZA DAS CHAGAS	16370165523	R\$ 124,00	LIBERADA
LAURINETE REBOUCAS MARQUES RODRIGUES	16389986786	R\$ 141,00	LIBERADA
LEIA ERIKA REBOUCAS	13988640459	R\$ 124,00	LIBERADA
LEIDEANE FELINTO GAMA SILVA	12509089880	R\$ 78,00	LIBERADA
LIDIA DAYANA DE SOUZA	12952823644	R\$ 136,00	LIBERADA
LIDIANE ALVES DE SOUZA	16519821889	R\$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000678	R\$ 39,00	LIBERADA
LIDUINA DA SILVA SOUZA	12764136643	R\$ 157,00	LIBERADA
LUANA BEGNA FERREIRA DA SILVA	16367203118	R\$ 78,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA DE MELO	16371390237	R\$ 124,00	LIBERADA
LUANDA PEREIRA DE SOUZA	16070636776	R\$ 124,00	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	16357562514	R\$ 163,00	LIBERADA
LUCIANA MARIA DA SILVA NUNES	16370773566	R\$ 163,00	LIBERADA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	16366692883	R\$ 85,00	LIBERADA

LUCINEIDE FELIPE BEZERRA	16447078360	R\$ 85,00	LIBERADA
LUZIA ELIZABETE DUARTE FERNANDES	20181002803	R\$ 124,00	LIBERADA
LUZIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16381068206	R\$ 142,00	LIBERADA
LUZIA VERISSIMO DA SILVA CARVALHO	16372750113	R\$ 142,00	LIBERADA
MAIELLY GLEDSIANE MORAIS DE MEDEIROS	16372755611	R\$ 124,00	LIBERADA
MANOEL DE MENEZES DE MOURA	12508954456	R\$ 124,00	LIBERADA
MARCELIA MAIA DA SILVA	16042259157	R\$ 39,00	LIBERADA
MARCIANA RAFAELA FERNANDES DA SILVA	13665744317	R\$ 163,00	LIBERADA
MARCILENE ROCHA DE SOUZA	16050343226	R\$ 124,00	LIBERADA
MARCINA ANA FERREIRA	16070685858	R\$ 124,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	20329552966	R\$ 131,00	LIBERADA
MARGARIDA FONSECA PEREIRA	16070650442	R\$ 39,00	LIBERADA
MARGARIDA MARIA DA CRUZ	16396521947	R\$ 181,00	LIBERADA
MARGARIDA MARIA SILVA	20043768762	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA DE LIMA NASCIMENTO	12778150643	R\$ 280,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA NICACIO DE MELO	20612803761	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SILVA	16070670338	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA AGLAIDE DE FRANCA	16370346013	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA ALZENEIDE VERISSIMO DA COSTA	20329551730	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA DE SOUZA CASTRO	16370516466	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA RODRIGUES	20042519335	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA SILVA DE SOUZA	12778209648	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20312800473	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	20317462738	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA CASSIANA DA SILVA	13173338641	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA CONCILENE DA SILVA	20612804059	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA CONCINEIDE DA SILVA	12778223640	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA ALVES	16461545302	R\$ 115,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUSA	20911191369	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA ROCHA	16068150861	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO	12977508521	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	20329552648	R\$ 177,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA NETA	20042515607	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO MARCELINO JACINTO	16509400643	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO SOUZA	16370522857	R\$ 107,00	LIBERADA
MARIA DA PENHA DA SILVA	20912487407	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DANTAS	16060353267	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	20043768843	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO	20042518002	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	16388537775	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FERNANDES SILVA	20043770759	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PAIVA	16370417441	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHANO DA SILVA	16370484238	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA XAVIER	12636787641	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS	20329553911	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	16050316008	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA	20612803818	R\$ 309,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO AUGUSTA DE SOUZA	16366250708	R\$ 117,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	20329553741	R\$ 141,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FEITOSA GALVAO	16371555228	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	16410440961	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA EDNA DO NASCIMENTO	12778124642	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA EDNA MAIA AQUINO	20043769610	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA EDNALDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16370409449	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	16383779819	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELIANA DA SILVA	12758475644	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA CONCEICAO LIMA MEDEIROS	13077893648	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA SILVA	20042520104	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA ELISAMA FERREIRA DA SILVA	20042517049	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DA SILVA	20314350335	R\$ 400,00	LIBERADA
MARIA FELIX DA SILVA	16389028386	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA FRANCIKECIA DA SILVA	16421115390	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA	16370407543	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA GILVANEIDE DA SILVA	20329555124	R\$ 280,00	LIBERADA
MARIA GORETE ALVES DE ALMEIDA ARAUJO	13253426199	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA GORETE FERREIRA FIGUEIREDO	20329556562	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA IASMIN DOS SANTOS PEREIRA	16362752970	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA IRENICE DE SOUZA	16370520951	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA	13072620643	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA IVONEIDE DA SILVA AUGUSTO	20042517596	R\$ 126,00	LIBERADA
MARIA IVONETE FERREIRA	16042199820	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16370487350	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JANDIRA DO VALE SILVA	16371889541	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA	20317462940	R\$ 326,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13615450190	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	20349713353	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO	20317462886	R\$ 209,00	LIBERADA
MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO	16058651213	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA JUCIELIA DA SILVA	20954506612	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA JUCILEIDE DA COSTA	17024672046	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA KALIANA LOPES	20317463017	R\$ 226,00	LIBERADA
MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	16072625712	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA LUCIA BARBOSA LOPES	20317463025	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	16371899490	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA	12774282642	R\$ 276,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	20312815594	R\$ 241,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DA SILVA	13066886645	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA	12487580161	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS	12891981644	R\$ 202,00	LIBERADA

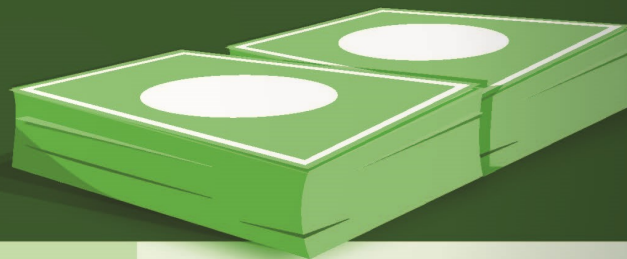
MARIA LUCIENE APOLINARIO	12782185642	R\$ 46,00	LIBERADA
MARIA LUCILENE MESSIAS DO NASCIMENTO	20704397735	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA LUCILENE RODRIGUES	20314502801	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR GOMES	16080451736	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA LUCIRLENE HONORATO DE LIMA COSTA	12830884649	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA LUZIA DA SILVA	20042517588	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA	16042235711	R\$ 242,00	LIBERADA
MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO	20954505837	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA MARGARETE SOARES GALDINO	16371612590	R\$ 158,00	LIBERADA
MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO	16070653646	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA MARLEUZA DA SILVA	12508953727	R\$ 107,00	LIBERADA
MARIA MARLUSA DA COSTA	20954506086	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DA COSTA	20040929897	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA NEUZA DE BRITO	10761857904	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA NUNES DE OLIVEIRA	20180639166	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA ODINETE DA SILVEIRA	16370505782	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA ROGERIA ALVES DE ARAUJO	20953258240	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA RONILDA DA SILVA	13032246643	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA BRAZ FERNANDES	16359830222	R\$ 131,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA DE SOUZA	20613728372	R\$ 293,00	LIBERADA
MARIA ROSILENE FERREIRA MARQUES	12994251193	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA SALETE DUARTE DA SILVA	20612803699	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA	16468418039	R\$ 305,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	12773152648	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA SUELY REBOUCAS	12764089645	R\$ 314,00	LIBERADA
MARIA TATIANA DA SILVA	20317461170	R\$ 201,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA CONCEICAO	16353591013	R\$ 39,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA SILVA DUARTE	16371590325	R\$ 361,00	LIBERADA
MARIA TELMA REBOUCAS DE LIMA	16370382737	R\$ 175,00	LIBERADA
MARIA VALDEMIR GENESIO FERREIRA	16042200136	R\$ 163,00	LIBERADA
MARIA VANDA DA COSTA	16371935241	R\$ 124,00	LIBERADA
MARIA VANUSA DA CONCEICAO	20912500853	R\$ 226,00	LIBERADA
MARIA VERONICA DO NASCIMENTO	12778119649	R\$ 78,00	LIBERADA
MARIA ZELIA LOPES	20317463033	R\$ 202,00	LIBERADA
MARIA ZILDA DUARTE DA SILVA	20043771046	R\$ 85,00	LIBERADA
MARIA ZILENE DOS SANTOS	12776081644	R\$ 85,00	LIBERADA
MARILEIDE MARIA DA SILVA	16069267770	R\$ 193,00	LIBERADA
MARILEIDE REBOUCAS DE OLIVEIRA	16390360461	R\$ 124,00	LIBERADA
MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS	16042248937	R\$ 158,00	LIBERADA
MARINA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	16043930480	R\$ 293,00	LIBERADA
MARINA DANTAS ALVES	20043771356	R\$ 124,00	LIBERADA
MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA	16370555720	R\$ 162,00	LIBERADA
MATHEUS DE SOUZA FAUSTINO	16367104861	R\$ 208,00	LIBERADA
MEIRE CRISTINA SOBRINHA	20329551587	R\$ 284,00	LIBERADA
MEIRELUCE QUECIA DA SILVA	16370615731	R\$ 267,00	LIBERADA
MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	20908584002	R\$ 117,00	LIBERADA
MONICA MOTA BARROS	16589685585	R\$ 416,00	LIBERADA
MONICA VIRGINIA DO NASCIMENTO	16545410505	R\$ 78,00	LIBERADA
NADIA CASSIA ELIAS SEVERO	16070692366	R\$ 124,00	LIBERADA
NAIR DA SILVA GOMES	16644917187	R\$ 209,00	LIBERADA
NAZIDIR MARQUES DA SILVA	16042280598	R\$ 85,00	LIBERADA
NERICE ELIAS SEVERO	16050521264	R\$ 124,00	LIBERADA
NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONCA	16661582899	R\$ 227,00	LIBERADA
NEUMA ELIAS SEVERO	12773161647	R\$ 142,00	LIBERADA
NIVEA MARIA FERNANDES DA SILVA	16639431638	R\$ 163,00	LIBERADA
NYEDJA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE	13238361642	R\$ 179,00	LIBERADA
OLGA SILVA DO NASCIMENTO	16545954963	R\$ 124,00	LIBERADA
PATRICIA DE SOUSA SILVA	12976851648	R\$ 124,00	LIBERADA
PATRICIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA	16542408607	R\$ 209,00	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	13193195641	R\$ 163,00	LIBERADA
PERCILIANA DE LIMA MARQUES	20911214628	R\$ 202,00	LIBERADA
RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS	16545500415	R\$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO	20954506582	R\$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO	20954505853	R\$ 172,00	LIBERADA
RAIMUNDA NONATA DA SILVA	12587807648	R\$ 209,00	LIBERADA
RAIMUNDO FRANCISCO GOMES COUTINHO	12658575647	R\$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA	20317462479	R\$ 202,00	LIBERADA
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	20914396506	R\$ 193,00	LIBERADA
RAQUEL EMILIO DA SILVA	20036120469	R\$ 85,00	LIBERADA
RENATA LUCIANA DA SILVA	20329553148	R\$ 39,00	LIBERADA
RICARDINA PRAXEDES COSTA	13177393647	R\$ 285,00	LIBERADA
RICARDO JUNIOR DAMASCENO	12877268642	R\$ 131,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	16070713363	R\$ 241,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES	12778219643	R\$ 209,00	LIBERADA
RITA FERNANDES DE FREITAS	20329552338	R\$ 85,00	LIBERADA
ROSA TEIXEIRA DE LIMA	16545600029	R\$ 313,00	LIBERADA
ROSALIA DOS SANTOS	16551831967	R\$ 241,00	LIBERADA
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	20043771178	R\$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	16699038061	R\$ 163,00	LIBERADA
ROSIANE DE SOUSA QUEIROZ	16563069380	R\$ 163,00	LIBERADA
ROSIMEIRE CLEMENTINO DO NASCIMENTO	16042338715	R\$ 124,00	LIBERADA
ROSINA DE OLIVEIRA MELO	16662062260	R\$ 209,00	LIBERADA
ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	12532836131	R\$ 85,00	LIBERADA
ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	12734011818	R\$ 78,00	LIBERADA
ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA	13048363644	R\$ 202,00	LIBERADA
ROZALIA PEREIRA CAMPOS	16043988721	R\$ 163,00	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	R\$ 85,00	LIBERADA
ROZIMERE ALVES DANTAS	12718982642	R\$ 78,00	LIBERADA
SALETE ALVES	23766947245	R\$ 147,00	LIBERADA

SAMARA FERNANDES DA SILVA	13250481644	R\$ 163,00	LIBERADA
SAMARA FERREIRA BARBOSA	16545640098	R\$ 241,00	LIBERADA
SAMARA RANIELLY DE ABREU	20610628628	R\$ 158,00	LIBERADA
SAMUEL CLEMENTINO DE LIMA	20049494907	R\$ 39,00	LIBERADA
SANDRA MARIA CIRILO DE MACEDO	16545645030	R\$ 202,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DA SILVA	20317462770	R\$ 221,00	LIBERADA
SANDRA MARIA GUEDES	20314445255	R\$ 85,00	LIBERADA
SANDRA MARIA MENESES DA SILVA	16067837073	R\$ 202,00	LIBERADA
SANTANA BATISTA DE MORAIS HOLANDA	12054236480	R\$ 85,00	LIBERADA
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	20042520287	R\$ 39,00	LIBERADA
SHEILA KARINA GOMES SILVA CASTRO	20042519785	R\$ 226,00	LIBERADA
SILVIA MARIA DA SILVA	12517871932	R\$ 46,00	LIBERADA
SIMARA DANTAS BESERRA	20044158100	R\$ 242,00	LIBERADA
SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA	12621790641	R\$ 221,00	LIBERADA
SONIA SILVA DE SOUZA	12425046110	R\$ 158,00	LIBERADA
SUZANA MARIA FERNANDES DA SILVA	16564183039	R\$ 163,00	LIBERADA
TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA	16666312628	R\$ 131,00	LIBERADA
TANIA AUZELITA DA SILVA	16042374185	R\$ 85,00	LIBERADA
TANIA MARIA BARBOSA LOPES	20042516506	R\$ 131,00	LIBERADA
TANIA MARIA DA CONCEICAO	12296138898	R\$ 85,00	LIBERADA
TANIELLE KELLY MEDEIROS DE SOUZA	20613739757	R\$ 39,00	LIBERADA
TEREZA SOARES SANTANA	16548125089	R\$ 484,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DA COSTA	16545748972	R\$ 39,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	16042377958	R\$ 131,00	LIBERADA
THAIS DA SILVA MOREIRA	21281036694	R\$ 85,00	LIBERADA
URANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	20329553237	R\$ 170,00	LIBERADA
VAGNER JOSE DA SILVA	16665783899	R\$ 241,00	LIBERADA
VALDEMIRA FELIX DE MENEZES SOUZA	20317460735	R\$ 141,00	LIBERADA
VALDERI RODRIGUES DA SILVEIRA	12789123642	R\$ 78,00	LIBERADA
VALDISIA DOS SANTOS TORQUATO	12780464641	R\$ 85,00	LIBERADA
VALERIA LEDO DA SILVA	16634833088	R\$ 124,00	LIBERADA
VALNICI MARIA DA SILVA	23647516704	R\$ 39,00	LIBERADA
VANDERNEIDE BARBOSA DE OLIVIRA	16669975601	R\$ 124,00	LIBERADA
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA	16548142161	R\$ 124,00	LIBERADA
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	20042520376	R\$ 124,00	LIBERADA
VANIA MARIA DE ARAUJO	20329553164	R\$ 212,00	LIBERADA
VANUSA MARIA RODRIGUES FERNADES	20042515534	R\$ 85,00	LIBERADA
VANUSA PAULO DE BRITO SILVA	12631085649	R\$ 117,00	LIBERADA
VANUZA BANDEIRA DA SILVA	16042389530	R\$ 39,00	LIBERADA
VANUZA BASILIO DE GOIS	20042517839	R\$ 278,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA SILVA	12778126645	R\$ 235,00	LIBERADA
VERA LUCIA SOARES DA SILVA	20922519751	R\$ 124,00	LIBERADA
VERONICA CLEMENTINA DA SILVA	12296218565	R\$ 194,00	LIBERADA
VILMA MARIA DE MEDEIROS	20613709319	R\$ 39,00	LIBERADA
WIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16066144848	R\$ 124,00	LIBERADA
YALE MOURA ALVES	16187774974	R\$ 188,00	LIBERADA
YARA DARLENE MUNIZ SIQUEIRA	20329554322	R\$ 163,00	LIBERADA
ZULEIDE ABREU PEREIRA DA SILVA	16547391370	R\$ 85,00	LIBERADA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CA9B5EA6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

